SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3162

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 95/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: FATIMA CRISTINA BATISTA - ME. Valor: 16.800,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para o COMAJA. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:B74FD553

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021
Nº Processo: 120/2021. Dispensa por Limite nº 95/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 42.744.877/0001-37. Contratada: FATIMA CRISTINA BATISTA - ME. - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para o COMAJA. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, DEC. COMAJA 04/2018 e alterações. Vigência: 29/09/2021 a 29/09/2022. Valor total: 16.800,00. Fonte: 339039990400. Data de assinatura: 29/09/2021.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D76C9019

COMAJA
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 219/2021
Nº Processo: 91/2021. Dispensa por Limite nº 74/2021.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 42.744.877/0001-37. Contratada: MIGUELINA DOS SANTOS MATTOS - ME. - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para o COMAJA. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, DEC. COMAJA 04/2018 e alterações. Vigência: 16/07/2021 a 16/07/2022. Valor total: 16.800,00. Fonte: 339039990400. Data de assinatura: 14/09/2021.

Registre-se
Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:0FD4EB19

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 02/2021, registro de preço para contratação de serviços técnicos especializados de verificação, diagnóstico e repasse de conhecimento das práticas administrativas e operacionais relacionadas a gestão previdenciária, bem como apoio a reestruturação dos regimes próprios de previdência aos municípios consorciados ao Comaja. Na data de 22 de novembro de 2021 – às 09 horas. O Edital e informações complementares encontram-se no Site www.comaja.com.br.

Ibirubá, RS, 01/10/2021.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:0617CF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº 12107/2021 DA PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12116, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

- RETIFICA A PORTARIA Nº 12107/2021 DA PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº 12107 de 23 de agosto de 2021 que concedeu a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, a Sra. **VICTÓRIA DAIANI EICHENBERG,** concedida pela Portaria nº 11929 de 17 de fevereiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 14 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4395DAAB

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA A PORTARIA Nº 12115/2021 QUE CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12117, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

- RETIFICA A PORTARIA Nº 12115/2021 QUE CONCEDE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL-

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
RETIFICAR, a Portaria nº 12115 de 14 setembro de 2021, que concedeu Licença saúde ao Servidor Municipal, conforme requerimento protocolo nº 1302/2021 de 08 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 14 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, ao Sr. **JOÃO VINICIUS SPHOR**, ocupante do Cargo de Professor, a contar do dia 03 de setembro 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BD3B4657

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12118 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 1381/2021 de 21 de setembro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 16 (dias) de **licença para acompanhar familiar** em tratamento de Saúde, ao Sr. **JOÃO VINICIUS SPHOR**, ocupante do Cargo de Professor, a contar do dia 17 de setembro 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:03FDC677

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 12119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

- DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar os servidor municipal Sr. DENIS CRISTIAN LIMANA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização, na Presidência do primeiro, para realizar relatório de Sindicância Disciplinar para a apuração dos fatos ocorridos no dia 17 de setembro de 2021, aproximadamente às 10:00hs, com o veículo, PLACA ING1128 - Alecrim, de propriedade do Município, que era conduzido pelo Servidor Público Municipal, Sr. EDSON LUIZ GRIEBELER, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, que se envolveu em um acidente, no fato acontecido não

causando danos físicos ao condutor, mas danos materiais ao veículo municipal,— conforme informação repassada pela Secretaria de lotação do servidor (anexo desta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B6EB5088

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2021.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, o Servidor Municipal Sr. FERNANDO HENRIQUE COLOMBO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 257, com carga horária de 37horas e 30minutos Semanais, para ser responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
Revoga as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 12060 de 05 julho de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia de 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓPRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 25 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D29988FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201 2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 201/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O objeto do presente instrumento é a aquisição de camisetas para equipes de Atenção Básica, Unidade Básica de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 078/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor de R$ 2.677,50 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**CONTRATADA: MALHARIA HUBNER LTDA** inscrita sob CNPJ n° 02.937.433/0001-01. Data: 01.10.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:86238FBB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 078/2021, referente ao Processo Administrativo nº 133/2021, datado do dia 01 de outubro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MALHARIA HUBNER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.937.433/0001-01, para aquisição de camisetas para equipes de Atenção Básica, Unidade Básica de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, do município de Alegria-RS. O Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2.677,50 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Alegria - RS, 01 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:91261283

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021.
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 132/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresa contratada **ELISANGELA LUDWIG ME** inscrita no CNPJ sob n° 05.255.024/0001-05, para aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para a realização do conserto do veículo SPIN IYD 2402, ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ, CHASSI 9PBGJC7520JB171579, que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o Processo de Dispensa. Pelo fornecimento das peças o Município pagará o valor de R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais), e para a prestação do serviço o valor de R$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais).

Alegria - RS, 30 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4D7A9289

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para a realização do conserto do veículo SPIN IYD 2402, ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ, CHASSI 9PBGJC7520JB171579, que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-

RS. Dispensa de licitação n° 077/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças á importância de R$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 100,00 (cem reais).**CONTRATADA: ELISANGELA LUDWIG ME** inscrita no CNPJ n° **05.255.024/0001-05**. Data: 30.09.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A4F722E6

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021

1º termo aditivo AO Contrato Nº 200/2021. Data: 30.09.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa ELISANGELA LUDWIG ME** inscrita no CNPJ n° **05.255.024/0001-05**. Objeto: Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Primeira a importância de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), o que corresponde a 42,22% (quarenta e dois virgula vinte e dois por cento), do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 200/2021.

Alegria, 01 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:608C4BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1676/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais;
Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 09/07/2021, à servidora ILIANA REGINA DE SOUZA PETRECHELI, matrícula 2011105142, identidade funcional 11180-5, cargo de professora, nível IV, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.682/10.950 no valor de R$ 693,98 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 29/09/2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de PM de Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1473AF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2372/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2372/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal Nº 1337/2020 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Nº 17421/2020.

RESOLVE:

Substituir o Membro da Comissão Sindicante, servidora Helen Cristine Butler dos Santos, matrícula funcional nº 2018109081 pelo servidor Antônio Roberto Vieira Júnior, matrícula funcional nº 2017108851.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D985291D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Rua Americana, Bairro Americana no município de Alvorada/RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 19 de outubro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:6FB3C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2000/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Exonerar Eder Oliveira de Fraga do cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –

SMDE, remunerado através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9DF5C2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

Objeto Aquisição de placa de identificação para a cerimônia de Inauguração da Quadra Poliesportiva da Escola Antônio de Godoy

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO Placa de Inauguração:Aço Inox nº 18, escovado, Fixação com 4 parafusos (cantos da placa). Aplicação: Impressão Serigráfica. Medindo 700mm x 500mm.	UN	1	R$1.420,00	R$1.420,00

Valor total do contrato: **R$** 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais)

Contratado: Premiar Troféus e Medalhas EIRELI

Alvorada, 30 de setembro de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:23D5A450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 18366/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 1383/2020, para apuração de possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº69/2016, em especial a suposta irregularidade fiscal e irregularidade com a Seguridade Social, impossibilitando a emissão de nota de empenho para aquisição de medicamentos descritos nas cláusulas primeira e terceira da Ata de Registro de Preços nº 69/2019, e que, se confirmados, violam cláusulas contratuais, entre outras condutas que supostamente geraram danos ao Município. Considerando não exitosas as tentativas de citações em 16/09/2020, 15/10/2020 e 02/12/2020, **CITA**, conforme previsto no artigo 32, § 4º da Lei Municipal nº 3293/2019, pelo presente edital a empresa **JOSEANE FERREIRA DUARTE ME – MJE,** por se encontrar em local incerto e não sabido, para, **no prazo de 05 dias úteis**, a partir da publicação deste, apresentar defesa prévia, nos termos do Art. 39, da Lei Municipal nº 3293/19. A ausência de manifestação importará em ser considerado revel, seguindo o transcurso do processo normalmente, em consonância do §3º do mesmo Artigo. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está a disposição desta empresa para vistas e obtenção de cópias.

MARIÂNGELA MARTINELLI
Presidente da Comissão Processante
E-mail: mariangela-martinelli@alvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F97678F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção de Escavadeira Hidráulica DX225LCA, para ajuste de reparação do sistema de tensionamento lado esquerdo.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLT Bolt	UN	4	R$6,59	R$26,36
2	ARRUELA 1754641	UN	4	R$2,38	R$9,52
3	VÁLVULA GRAXA Valvula graxa	UN	1	R$248,65	R$248,65
4	RODO GUIA Roda Guia	UN	1	R$4.300,00	R$4.300,00
5	PINO MESTRE Pino Mestre s/Tr	UN	1	R$150,00	R$150,00
6	PINO CUTTER Pino Cutter	UN	1	R$20,34	R$20,34
7	TRILHO DESLIZANTESERVIÇO OFICINA, ABERTURA E FECHAMENTO DE ESTEIRA	PC	1	R$2.100,00	R$2.100,00
8	SERVICO DE MAO DE OBRARECUPERAÇÃO TRILHO DESLIZANTE	SV	1	R$2.400,00	R$2.400,00
9	TENSIONADORRECUPERAÇÃO CONJUNTO TENSIONADOR	UN	1	R$6.300,00	R$6.300,00

Valor total: R$15.554,87 (quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Contratado: **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Alvorada, 29 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:0CB1E737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Willian Mella Giroto	01/2017	126º	Psicólogo
Renato Pernigotti Sudbrack	01/2017	13º	Psicólogo
Patricia Regina Rodrigues Guterer	02/2017	272º	Professor Anos Iniciais
Mônica de Vargas Acosta	02/2017	275º	Professor Anos Iniciais

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DF923D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.604, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo

49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º. Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º. O FHIS é constituído por:
I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º. O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.
Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes de movimentos populares.
§1º. A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho-Gestor serão regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.
§2º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.
§3º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá voto de qualidade.
§4º. Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SMPH, proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º. As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização. produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 7º. Ao Conselho-Gestor do FHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.
§1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do Caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho-Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§2º. O Conselho-Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§3º. O Conselho-Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º. Ficam revogadas as Leis 884/1997, 1133/2000, 1162/2001, 3186/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:72B32D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 004/2021-SMS/DFin

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2021-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas (TAC) tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo à realização do Curso PROGRAMAÇÃO CAPACITAÇÃO SIOPS 2021 sobre o sistema de preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) quanto ao recebimento e aplicação de recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, bem como recursos federais destinados ao combate da pandemia de Coronavírus (COVID-19) pelo servidor DIONATHAN AMARAL DE LIMA o nos dias 27 e 28 de maio de 2021 na sede da FAMURS no valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14210/2021

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:3BDEC4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2021

PORTARIA Nº 750/2021

NOMEIA OS membros dA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Agente Administrativo	Presidente
Sonia Medianeira C. Figueiredo	2850	Agente administrativo Auxiliar	Membro
Francieli Carvalho Cassabone	3233	Agente de fiscalização ambiental e sanitário	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	1° suplente
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	2º suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º Esta comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 3º Os membros desta portaria serão atuantes também na Comissão de Sindicância, de acordo com o parágrafo único do art. 161 da lei 2138/2002.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2021, revogando a Portaria nº 110/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:793B52E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2021

PORTARIA Nº 751/2021.

DESIGNAR OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,RESOLVE:

Art. 1º Altera os representantes do Poder Executivo Municipal para o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, na forma do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.476/2012, passando a constar os servidores abaixo designados:

Membros Titulares

Almir Dietrich Lucas Filho - Agente Administrativo - Matrícula nº 2834
Suelen Boldrini Beck – Secretária Municipal - Matrícula nº 3987
Tatieli Menezes Ribeiro – Coordenadora de Unidade – Matrícula nº 3952

Membros Suplentes

Alexandre Borges Neto - Secretário Municipal - Matrícula nº 3963
Catia Cilene Azeredo dos Santos - Professora Nível II - Matrícula 2748
Elaine Govoni Sotelo - Professora Nível II - Matrícula nº 249

Art. 2º As atribuições dos Conselheiros estão previstas na Lei Municipal nº 3.476/2012.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 509/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:99703DEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82/2021

DECRETO Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, nas seguintes datas:

I – 11 de outubro de 2021;

II – 29 de outubro de 2021, alusivo ao Dia do Servidor Público;

III – 1º de novembro de 2021;

§1º Nos pontos facultativos descritos nos incisos I e III haverá compensação de horário;

§2º No ponto facultativo descrito no inciso II não haverá compensação de horário;

§3º No dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Servidor Público) haverá expediente normal.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D839A49D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2021

PORTARIA Nº 757/2021.

DESIGNAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, constituído na forma do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.476/2012, será composto pelos membros abaixo designados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares
Almir Dietrich Lucas Filho - Agente Administrativo - Matrícula nº 2834
Suelen Boldrini Beck – Secretária Municipal - Matrícula nº 3987
Tatieli Menezes Ribeiro – Coordenadora de Unidade – Matrícula nº 3952

Suplentes
Alexandre Borges Neto - Secretário Municipal - Matrícula nº 3963
Catia Cilene Azeredo dos Santos - Professora Nível II - Matrícula 2748
Elaine Govoni Sotelo - Professora Nível II - Matrícula nº 249

II – Representantes do Museu Estadual do Carvão:
Titular – Jordana Berbigier Bortolotti
Suplente – Júlia Rodrigues Custódio

III – Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil nas seguintes áreas:
Artes Visuais
Titular – Mônica Matiazo Pinhatti
Suplente – José Vanderlei Inácio de Souza

Artes Cênicas
Titular – Cristina Desimon Tricot
Suplente – Berenice da Silva Santos

Artesanato
Titular – Elizabete Ferreira Brasil
Suplente – Liane Maria Nass

Memória e Patrimônio Histórico
Titular – Giovani Costa Ceroni
Suplente – Alexsandro Witkowski

Música
Titular – Tomás München
Suplente – Jonatan Denisar de Oliveira Machado
Tradicionalismo
Titular – Márcio da Silva Silveira
Suplente – Eliane de Souza Tassoni

Carnaval
Titular – Luciano Leites Rocha
Suplente – Paulo Flávio Dolejal Conceição

Literatura
Titular – Rosalba Teresinha Saraiva da Silva
Suplente – Veruska Schwarz Boldrini

Dança
Titular – Adriano Pereira Tassinari
Suplente – Marcelo Willian Azambuja Rocha

Cultura Popular
Titular – Melissa Rosauro Ventura
Suplente – Horácio Benjamin da Silva Brasil

Art. 2º As atribuições dos Conselheiros estão previstas na Lei Municipal nº 3.476/2012.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 1º de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9BF9780A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 20/2021
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições da Lei 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 4.341/21 e demais legislações aplicáveis, em razão da natureza singular do objeto da parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 20/2021, para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL – RS, no valor de R$7.180,67 (sete mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos), recurso oriundo da transferência da Portaria n.º 378, de 07/05/2020, para execução das Metas propostas no Plano de Trabalho apresentado para a esta Administração Pública, sendo todas as metas vinculadas aos Programas da Assistência Social.

O objetivo da parceria é aprimorar/incrementar os serviços de habilitação e reabilitação já ofertados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social bem como, realizar visitas domiciliares aos alunos e familiares, fortalecer vínculos familiares e comunitários, integração e visibilidade social e inclusão social no mercado de trabalho.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 4.341/2021 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

A APAE de Augusto Pestana é a única Escola de Educação Especial no Município e que há mais de 30 anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento educacional especializado e assistência social, sendo a única Escola que pode atingir no Município as metas previstas no plano de trabalho proposto, sendo que atualmente são atendidos 49 alunos, sendo 4 alunos/usuários em atendimento educacional especializado, 33 alunos /usuários em período de escolarização, destes 12 em turno inverso, na educação, oficinas e projetos.

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B14ABBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa JOÃO PAULO LINKE SILVA ME, já devidamente qualificada no Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, firmada em 10/05/2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 09/2021, na data de 04/08/2021 protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta dos preços do açúcar cristal 5kg, açúcar cristal 2kg, leite integral 1l e massa com ovos parafuso pacote com 500g, itens 1, 2, 10 e 29 da referida Ata. Para comprovar seu pedido, a contratada juntou aos autos notas fiscais que comprovam o aumento dos encargos.

Além disso, a fim de comprovar que os preços requeridos pela contratada estão dentro dos valores de marcado, foi realizada pela Administração Pública pesquisa de preços nos mercados locais, sendo possível verificar que houve aumento dos encargos.

No entanto, com relação ao item 10, Leite Integral Languiru 1l, a pesquisa de preços realizada pela Administração aponta como média de valores o montante de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos), sendo que a contratada solicita o valor reequilibrado de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos). Neste sentido, deverá ser utilizado o valor auferido através da pesquisa de preços realizada pelo Município.

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e **CONCEDO** o pedido de Equilíbrio Econômico-financeiro, face ao reajuste de preços do itens 1, 2, 10 e 29, alterando-se a Cláusula 4.1, itens 1, 2, 10 e 29 da Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, que passam a ter os seguintes valores reequilibrados:
ITEM 1 - AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG) passa de R$14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos) para R$19,80 (dezenove reais e oitenta centavos).
ITEM 2 - AÇUCAR CRISTAL (PCT. 2 KG) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE passa de R$6,20 (seis reais e vinte centavos) para R$8,80 (oito reais e oitenta centavos).
ITEM 10 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA-PARCK 1 LITRO passa de R$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para 4,30 (quatro reais e trinta centavos).
ITEM 29 - MASSA COM OVOS TIPOS PARAFUSO (PCT 500GR) passa de R$2,07 (dois reais e sete centavos) para R$2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incide somente sobre as quantidades dos produtos que ainda não foram solicitados pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n.º 02/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 01 de outubro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CE2888BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** com sede na Rua Padre Anchieta, 1327, Sala. 01, centro, na cidade de Encantado, CEP.:95.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.166.700/0001-49, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **CLÁUDIO JOSÉ PIVATTO,** brasileiro, casado, portador do CPF n° 721.477.330 – 91, RG n° 8058388755, SSP/RS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ambas devidamente representadas tem entre si certo e ajustado o presente contrato de prestação de serviço, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade n° 14/2018, Processo Administrativo nº 1480, tem justo e contratado o presente aditivo mediante às cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 111/2018, prorrogando-se o prazo de vigência de 05 de outubro de 2021 até 05 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a correção dos valores de locação mensal, pelo IPCA/IBGE prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 111/2018, após a implementação dos 12 (doze) meses da execução do contrato, em 05/10/2021, o valor da locação mensal passará de R$621,51 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) para R$677,34 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sofrendo um aumento de R$55,83 (cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do inicial do Contrato passa de R$586,61 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$677,34 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sofrendo um aumento de aproximadamente 15,46%.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 05/10/2021.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 1 de outubro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Encantado Soluções Tecnlógicas LTDA - ME
CNPJ sob nº 03.166.700/0001-49
(Contratada)
CLÁUDIO JOSÉ PIVATO
CPF nº 721.477.330-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:BF3CB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021, tendo como objeto a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO,HIDRAULICO E OUTROS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E PARQUE DE EXPOSIÇOES DO MUNICIPIO.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 18/10/2021, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 01 de outubro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:22C62556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 093//2017

Aditamento do contrato nº 1093/2017, oitavo do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 011/2017. Contratada: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 13.210.928/0001-42 Prorrogação de prazo e reajuste de valores. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data de 02/10/2021. Assinatura:01/10/2021

Barracão – RS, 01 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:28F1491B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2021, quinto do contrato, referente Tomada de preço nº 008/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

Contratada: Precol Provedora RETALHISTA DE Combustíveis LTDA CNPJ nº 87.234.753/0001-40. Reajuste de valor do item. Aumento de 3,70% sobre o valor praticado do litro. Valor reajustado para R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) o litro. Assinatura 01/10/2021.

Barracão – RS, 01 de outubro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:D0C24C8A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de um veículo zero KM tipo pick-up para uso da secretaria municipal de Obras e Viação. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 01 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:4A6EC3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedor:		DANIEL WAGNER			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Lavagem completa de automóveis de passeio (até 07 lugares).	500	Und	30,00
1	2	Lavagem Completa de Vans, kombi e Ambulância.	200	Und	40,00

Barra do Guarita, 01 de outubro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A57AAD06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 57/2021
VIGÊNCIA:01/10/2021 ATÉ 01/10/2022

Fornecedor:		DANIEL WAGNER			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO (ATÉ 07 LUGARES).	500	UND	30,00
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE VANS, KOMBI E AMBULÂNCIA.	200	UND	40,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3FD110B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.425, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 1o. Esta Lei institui o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. no 165, § 1o, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Constituem anexos a esta Lei:
I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2022/2025;
II – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.
Art. 2o. Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir como referência para o planejamento anual, devendo a lei de diretrizes e o orçamento anual atualiza os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do plano plurianual.
Art. 3o. As codificações de programas e ações serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.
Art. 4o. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.
§ 1o. O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de:
I – inclusão de programa:
a) descrição dos objetivos;
b) as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos;
II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.
§ 2o. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Art. 5o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração e inclusão de indicadores vinculados aos objetivos dos programas de governo bem como as metas físicas e produtos das ações.
Parágrafo único. As alterações em programas, indicadores, produtos e metas físicas do Legislativo serão feitas por este Poder e comunicadas ao Executivo.
Art. 6o. A lei de diretrizes orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar no 101/2000, art. 4o, I, "e".
Art. 7o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 30 de setembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7858AFD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.426, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.426, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 02 (dois) Motoristas.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 02 (dois) motoristas, para atuarem de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 30 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E048A1DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.427, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza desapropriar área para edificação de rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 5665 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Monica Ballin, Paula Jaqueline Ballin de Araujo, Roberta Ballin.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para edificação e a criação de Rua ainda sem denominação que de forma provisória atribui-se a nomenclatura de "RUA DÉRCIO BALLIN", sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública *pelo município de Barros Cassal.*
Parágrafo Único - A criação da "RUA DÉRCIO BALLIN" *de que trata o Art. 1º da presente Lei dar-se-á na área de 4.280,71 m² (quatro mil, duzentos e oitenta metros e setenta e um decímetros quadrados).*
Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida será desapropriada *de forma amigável sem ônus ao ente município de Barros Cassal-RS.*

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 1 (um), da QUADRA nº 133 (cento e trinta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ``15.003,45m²´´ (quinze mil e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Mauricio Cardoso (ao lado ímpar), distante 136,47m da esquina formada pela Av. Mauricio Cardoso com Rua Sete de Setembro, com as seguintes confrontações: Ao Norte, partindo do sentido oeste/leste em 43,70m e daí mudando de ângulo no sentido sudoeste/nordeste em 48,82m com Lote nº 1A de Daniela Pereira, e depois mudando de ângulo no sentido noroeste/sudeste em 23,66m e daí no sentido sul/nordeste em 19,43m com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, ai depois no sentido oeste/sudeste com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, área da Matrícula nº 4838 de Irocilda Tieka, área da Matrícula nº 4989 Marines de Fatima Tieka Freschi em 35,04m, continuando no mesmo sentido com a área de posse de Tamara Graff, área de posse de Deonelo Antonio Pedrotti, área de posse de Tamara Graff em 45,16m, e daí mudando de ângulo no sentido nordeste/sul em 11,89m e depois no sentido oeste/sudeste em 10,90m com área de posse Noeli de Moraes Borges, novamente no sentido nordeste/sul em 10,24m e depois no sentido oeste/sudeste em 30,00m e daí no sentido sul/norte em 10,84m com área de posse Sidnei dos S. da Silveira, seguindo no mesmo sentido sul/norte em 7,57m com área de posse de Noeli de Moraes Borges, e em 26,52m com o Lote nº 01-A de propriedade de Eloá Pinto Ballin, e aí mudando de ângulo no sentido oeste/sudeste em 17,06m pela Rua Sete de Setembro; ao Leste, partindo do sentido norte/sul em 48,76m e depois mudando de ângulo no sentido oeste/leste em 72,16m com o Lote nº 01 da Quadra nº 146 de propriedade de Eloá Pinto Ballin e daí mudando de ângulo novamente no sentido norte/sul em 14,15m com terras de propriedade de Eloá Pinto Ballin; ao Sul, com o Lote nº 01 da Quadra nº 264 de propriedade de Eloá Pinto Ballin em 220,60m; e, a Oeste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 52,19m.

PROCEDÊNCIA: Imóvel esse objeto da Matrícula n° 5665, folha 01 a 01v, do Livro número 02, Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal - RS.

2. ÁREA DESAPROPRIADA – RUA DÉRCIO BALLIN

IMÓVEL URBANO: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pela Rua Dércio Ballin, com a área de 4.280,71m² (quatro mil, duzentos e oitenta metros e setenta e um decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com o Lote nº 1 da Quadra nº 133 em 221,54m, e com o Lote nº 1 da Quadra nº 146 em 72,16m; ao Leste, com terras de Eloá Pinto Ballin em 14,15m; ao Sul, com o Lote nº 1 da Quadra nº 264 em 220,60m; e, ao Oeste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 14,74m.

EXPROPRIANTE

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.612.735/0001-54, com endereço na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, nesta cidade de Barros Cassal/RS.

3. ÁREA REMANESCENTE

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 1 (um), da QUADRA nº 133 (cento e trinta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de ``10.722,74m²´´ (dez mil, setecentos e vinte e dois metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Avenida Mauricio Cardoso (lado ímpar) com a Rua Dércio Ballin (lado par), dentro do quarteirão formado por mais a Rua Sete de Setembro, com as seguintes confrontações: Ao Norte, partindo do sentido oeste/leste em 43,70m e daí mudando de ângulo no sentido sudoeste/nordeste em 48,82m com Lote nº 1A de Daniela Pereira, e depois mudando de ângulo no sentido noroeste/sudeste em 23,66m e daí no sentido sul/nordeste em 19,43m com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, ai depois no sentido oeste/sudeste com a área da Matrícula nº 1462 de Neuzi Luiz de Carvalho, área da Matrícula nº 4838 de Irocilda Tieka, área da Matrícula nº 4989 Marines de Fatima Tieka Freschi em 35,04m, continuando no mesmo sentido com a área de posse de Tamara Graff, área de posse de Deonelo

Antonio Pedrotti, área de posse de Tamara Graff em 45,16m, e daí mudando de ângulo no sentido nordeste/sul em 11,89m e depois no sentido oeste/sudeste em 10,90m com área de posse Noeli de Moraes Borges, novamente no sentido nordeste/sul em 10,24m e depois no sentido oeste/sudeste em 30,00m e daí no sentido sul/norte em 10,84m com área de posse Sidnei dos S. da Silveira, seguindo no mesmo sentido sul/norte em 7,57m com área de posse de Noeli de Moraes Borges, e em 26,52m com o Lote nº 01-A de propriedade de Eloá Pinto Ballin, e aí mudando de ângulo no sentido oeste/sudeste em 17,06m pela Rua Sete de Setembro; ao Leste, com o Lote nº 01 da Quadra nº 146 de propriedade de Eloá Pinto Ballin em 48,76m; ao Sul, com a Rua Dércio Ballin em 221,54m; e, a Oeste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 37,45 m.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade a edificação de rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana e o *prolongamento de vias públicas*.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de setembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F0789E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA a Portaria nº 047, de 02 de março de 2018, que designa o Servidor Pública Municipal JARDEL IBEIRO CARDOSO, Fiscal Municipal, para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - REVOGAR a Portaria nº 047, de 02 de março de 2018, que designava o Servidor Público Municipal **JARDEL IBEIRO CARDOSO**, Fiscal Municipal, Matrícula n° 942, para desempenhar atividades de Fiscal Ambiental, com carga horária de 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - O servidor segue lotado 40 h na Secretaria da Fazenda e integrando a Unidade de Controle Interno do município, conforme Portaria nº 116, de 30 de setembro de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de outubro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6B6F9C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 711/2021
Em 28 de setembro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 247/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 25/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 28 de Setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B768AF3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 712/2021
Em, 28 de setembro de 2021

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 246/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021;

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 28 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 28 de Setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EAF2B26E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 713/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 248/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 01 de Outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:072FB46A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 714/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 249/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 01 de Outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:37D51CFE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 715/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 250/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5BC91314

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 716/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 251/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:77D15E7F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 717/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 252/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1CACE9AB

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 718/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 253/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.
Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 01 de outubro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5DC6D4B6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 719/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 254/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A996DDF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR ANILDO TEIXEIRA TELLES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 720/2021
Em, 01 de outubro de 2021

Designa o Servidor Anildo Teixeira Telles para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Anildo Teixeira Telles, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no 255/2021, decorrente do pregão eletrônico n° 40/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de outubro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CA028F2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 97, DE 01/10/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, à servidora **LIRIA TERESINHA NASCIMENTO**, matrícula 8044, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de outubro de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:9BF38113

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 98, DE 01/10/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, à servidora **MARA INÊS REICHERT**, matrícula 4874, cargo de Atendente Geral I, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de outubro de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:1BFAB506

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 99, DE 01/10/2021

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a contar de **01/10/2021**, à servidora **ANDRÉA CRISTINA GRINGS**, matrícula 4632, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de outubro de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:D5A036BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 154/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 04 de outubro de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 54.114,** de 28.09.2021, que nomeia **BEATRIZ OLIVEIRA LEITES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 56ª classificação;
· **Portaria nº 54.115,** de 28.09.2021, que nomeia **ÂNGELO BELLETTI** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - História – 4ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CFFB4AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.114, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BEATRIZ OLIVEIRA LEITES**, portadora do CPF nº 811.786.540-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 56ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 04 de outubro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99537728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ÂNGELO BELLETTI**, portador do CPF nº 008.574.930-35, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 04 de outubro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:90986AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 157/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de outubro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

· **MARTA LUIZA OST FRANK** para o cargo de Médico Psiquiatra – 1º classificação;
· **CLAUDIA TERESINHA OST FRANK** para o cargo de Médico Psiquiatra – 2º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:224F26E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 158/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 04 de outubro de 2021, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 16/2021, de 08.09.2021.

· **RANIERI PRATA MACHADO** para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 H/S – 1º classificação;
· **SANDRO ANTUNES DA SILVA** para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 H/S – 2º classificação;
· **ADRIANY DUARTE PEREIRA** para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 H/S – 3º classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:600435AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT.

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO DE LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE ITBI. I. Considerando a inatividade da empresa, haja vista a falta de receita operacional há de ser mantida a decisão de primeira instância reconhecendo a incidência do ITBI. II. Respeitado o prazo decadencial, eis que a contagem de prazo respeitou o disposto no art. 173, inciso I, do CTN, que dispõe sobre a possibilidade de lançamento do ITBI. RECURSO DESPROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 2849/2021, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relatora: Lisiane Antônia Boeno, julgado em 24 de setembro de 2021.

Campo Bom/RS, 29 de setembro de 2021.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:08E75CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor MARLON IAN FOGEL, do cargo Dirigente do Setor de Esportes, CC1, a contar de 04 de outubro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:4EFA5D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 04 de outubro de 2021, o Senhor MARLON IAN FOGEL para o cargo Dirigente de Núcleo de Projetos Culturais e Esportes, CC2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas decorrentes deste cargo correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:BEB6135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04 de outubro de 2021, o servidor AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO, para exercer a Função Gratificada DIRIGENTE DE NÚCLEO DO SETOR DE ESPORTES, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas decorrentes deste cargo correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura.
.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:523E57CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 04 de outubro de 2021, a Senhora **FERNANDA GRIEBELER** do cargo de SUPERVISORA DE CONTRATOS E COMPRAS CC 4.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:EBB1A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 04 de outubro de 2021, a Senhora **FERNANDA GRIEBELER** para o cargo de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO CC 5, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8D80C64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 04 de outubro de 2021, a Senhora **LIANDRA HANUSCH** do cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DE2D8920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 04 de outubro de 2021, a Senhora **LIANDRA HANUSCH** para o cargo de SUPERVISORA DE CONTRATOS E COMPRAS CC 4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Administração.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D9CA543B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA INCINERAÇÃO DE PAPÉIS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando que não existe espaço adequado para a acomodação correta dos papéis considerados inúteis, **DETERMINA**, a incineração de papéis arquivados no arquivo morto da Secretaria da Assistência.

OUTROSSIM, DESIGNA as servidoras JÉSSICA DIANA DE OLIVEIRA e JÉSSICA FERNANDA WAGNER**,** como responsáveis para o acompanhamento da seleção do material a ser incinerado.
Os papéis a serem eliminados são os seguintes:

Formulários de cadastros para Programas Sociais do Governo – ano 2003;
Pastas antigas contendo formulários de Cadastros únicos para Programas Sociais dos anos de 2011 a 2014;
Disquetes de conteúdo diversos (Frequências Escolares, Cadastro Único, Programa Bolsa Escola, Domicílios, Manual de CAD Único) – anos de 2002 à 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 01 de Outubro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:2AE65C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2021
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para Registro de Preços para contratação sob demanda de **Mão de Obra para Serviços de Pedreiro, Servente, Pintor, Eletricista e para Roçadas e Cortes de Grama,** às **09h00min** do dia **18 de outubro de 2.021**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CC227770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:
Processo Administravivo nº 067/2021
Dispensa de Licitação nº 034/2021
Objeto: Aquisição de notebooks e microcomputadores para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Fazenda.
Contratada: Lucas da Rosa 01749973022.
Valor total: R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).
Data da dispensa: 28/09/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6B6F4C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 107/2021

Contrato Administrativo nº 107/2021 – Dispensa de Licitação nº 034/2021
Contratada: Lucas da Rosa 01749973022 – CNPJ: 35.341.594/0001-89
Objeto:Aquisição de notebooks e microcomputadores para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal da Fazenda.

Valor contratado: R$ 29.050,00 - Assinatura: 28/09/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:CDC3AC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 63/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Da Terra Engenharia Ambiental e Geoespaciais Ltda, CNPJ nº 26.053.482/0001-31.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para o Departamento de Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$17.364,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 08.03.18.541.803.2083.3.3.3.9.0.3900 (346) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:30169BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 64/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Pedro Ivanir Magro e Cia Ltda –ME, CNPJ n° 92.505.494/0001-84.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenções dos poços artesianos da comunidade de Linha São Paulo e Reserva Indígena do Ligeiro.
Valor total estimado: R$ 11.968,50 (onze mil novecentos e sessenta e oito reais com cinquenta centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06.01.10.301.602.2050.3.3.3.9.0.3000 (185) – Material de consumo.
06.01.10.301.602.2050.3.3.3.9.0.3900 (187) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
07.03.17.511.704.2076.3.3.3.9.0.3000(284) – Material de consumo.
07.03.17.511.704.2076.3.3.3.9.0.3900(285) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 01 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:86CAA2A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de profissional de Engenharia Civil, para Prefeitura Municipal de Chiapetta.
CONTRATO Nº 184/2021
VALOR: R$ 23.400,00
CONTRATADA: IVANA ANDREZA FINGER
CNPJ: 43.560.915/0001-64

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:901037A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Assessoria Educacional para auxiliar na organização da Conferência Municipal de Educação.
CONTRATO Nº 186/2021
VALOR: R$ 1.618,00
CONTRATADA: CONSULTORIA EDUCAÇÃO E AÇÃO LTDA
CNPJ: 28.114.183/0001-95

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D696F024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de sistema de Software de gestão pública para controles nas secretarias municipais.
CONTRATO Nº 187/2021
VALOR: R$ 11.340,00
CONTRATADA: HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:53C2FE68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 35/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Guincho Hidráulico com capacidade de 1.000Kg, referente Consulta Popular 2019-2020, Convênio FPE 534/2020, Processo Administrativo n° 19/0400-00000753-9.
CONTRATO: Nº 185/2021
VALOR: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: LUCAS FERNANDO BARTH CARDOSO
CNPJ: 35.827.852/0001-31

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:73018436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de pneus novos e acessórios relacionados, em atendimento as necessidades de diversas secretarias, por um período de 06 (seis) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2021/ Processo Licitatório nº 177/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP, CNPJ: 29.081.832/0001-61, GABRIEL ANDRES FLACH – ME, CNPJ: 24.693.328/0001-07, SANDRO ANTONIO ZARZECKI, CNPJ: 97.305.866/0001-42, NACIONAL PNEUS EIRELI, CNPJ: 27.879.590/0001-20, PAULO VICTOR SCHWAB, CNPJ: 27.606.745/0001-55.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E064CB5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, por um período de 04 (quatro) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 37/2021/ Processo Licitatório nº 178/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ITOR JOSÉ TROCHA, CNPJ: 38.436.570/0001-00, JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 39.649.812/0001-06, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A2C19159

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 38/2021
OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de informática para locação por licença de uso mensal de sistemas de gestão pública em plataforma acessível para Web, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e provimento de data center (nuvem).
CONTRATO: Nº 188/2021
VALOR: R$ 22.542,78 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.703.992/0001-01

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:A488210A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, para o segundo semestre escolar contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 05/10/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BFB434DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 21 do mês de outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 26/2013 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 05/10/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4B36EB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 307/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 307, de 29 de setembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, Alínea b da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) atender a despesa da seguinte

classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.238 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 25.000,00
34690710000000000000.735 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 165.000,00
Total..... R$ 190.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 190.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4F6BF112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 236/2021, de 24 de setembro de 2021.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4237/2017, de 06 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela rede hoteleira, área gastronômica e Secretaria Municipal de Educação:
Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;
Titular: Vanderlei Vicente Sartori Suplente: Janete Cardias Sallet
Representante da rede hoteleira local;
Titular: Jean Cley Rigodanzo Suplente: Zeni Rigodanzo
Representante da área gastronômica local;
Titular: Francisco Fin Suplente: Janaina Nascimento dos Santos
Representante da área cultural local;
Titular: Eliane Terezinha Diniz Bandeira Suplente: Ana Paula Dressler dos Santos
Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Coronel Bicaco;
Titular: Elói Luiz Follman Suplente: Maria Tamiozzo
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
Titular: Joceli Lopes Gomes Suplente: Luis Rodrigo Kuhne
Representante da Associação dos Artesãos de Coronel Bicaco;
Titular: Carmem Reis Heberle Suplente: Maria Elzira Milczarek
Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
Titular: Caroline F Dela Fllora dos Santos Suplente: Fernanda de Souza Campos
Representante dos Sindicatos locais;
Titular: Paulo Rigodanzo Suplente: Gentil Rocha
Representante das Associações de moradores de Bairros;
Titular: Gilberto Dalcin Suplente: Verseli da Silva Lima
Representante das entidades tradicionalistas;
Titular: Alberi Fagundes Suplente: Sebastião da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:46D5C0B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 309/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 309, de 01 de outubro de 2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de parte da área do imóvel de Matrícula 5.496 – (livro nº 2) do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco/RS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, inciso IV da Lei Orgânica, Art. 6 do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO: UMA FRAÇÃO DE 32.381,87M (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados)** dentro do seguinte imóvel de Matrícula 5.496 – (livro nº 2) do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco/RS:

- UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações com 58.414,37m2 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze metros e trinta e sete decímetros quadrados), denominada "Gleba A", situada nos arredores deste município de Coronel Bicaco-RS, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE,** confronta-se com a Quadra G do Loteamento Cláudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; Lote nº 01 (matrícula 5.041), numa extensão de 18,00 metros e terreno 02 (matrícula 5.042), numa extensão de 19,50 metros, ambos de propriedade de Sadi Bastos dos Santos; Lote nº 03 (matricula 5.043), de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 21,89 metros e por passeio público municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com Rua Nº 01, numa extensão de 10,01 metros. Confronta-se com terreno do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 40,00 metros. Confronta-se com a Quadra H do Loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: Lote nº 03 (matrícula 5.046), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 17,50 metros e passeio público municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com a Rua SDE, numa extensão de 10,00 metros. Confronta-se com a Quadra I do Loteamento Cláudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; Lote nº 01 (matrícula 5.047), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 18,00 metros; Lote nº 02 (matrícula 5.048), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 20,00 metros; Lote nº 03 (matrícula 5.049), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 19,00 metros. **AO SUL,** confronta-se com terras de Adão Correa Marques (matrícula 3.636), numa extensão de 106,90 metros e por área desmembrada da matrícula 5.427 (Gleba B), de Claudio Nei Diniz e Leonice Maria Sallet Diniz, numa extensão de 130,49 metros. **AO LESTE,** confronta-se com área de Nicanor Reinaldo Dresch (matrícula 5.195), numa extensão de 29,38 metros; terras de Antonio Baggio (matrícula 5.461), numa extensão de 183,18 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques (matrícula 3.636), numa

extensão de 70,47 metros. Confronta-se em outra linha com área do Muncípio de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros. **AO OESTE,** confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 275,91 metros e por outra linha com área do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros.

Art. 2º – A área desmembrada terá a seguinte descrição: **UMA FRAÇÃO de 32.381,87m² (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados),** sem edificações, situada nos arredores desta cidade de Coronel Bicaco-RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE confronta-se com área remanescente da matrícula 5.496, gleba A-02, pertencendo a Claudio Nei Diniz e seu cônjuge Leonice Maria Sallet, numa extensão de 228,00 metros. AO SUL: confronta-se com área do Município de Coronel Bicaco-RS, matrícula 5.497, numa extensão de 130,49 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 106,90 metros. AO LESTE: confronta-se com terras de Evandro Bieleski Berlesi, matrícula 5.509, numa extensão de 36,57 metros e matrícula 5.510, numa extensão de 45,19 metros. AO OESTE: confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 151,67 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 70,47 metros.

Art. 3º - Remanescerá na matrícula n. 5.496: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de **26.032,50m² (vinte e seis mil, trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados)**, denominada Gleba A-02, situada nos arredores desta cidade de Coronel Bicaco-RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE confronta-se com quadra G do loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; lote nº 01 (matrícula 5.041), numa extensão de 18,00 metros e terreno 02 (matrícula 5.042), numa extensão de 19,50 metros, ambos de propriedade de Sadi Bastos dos Santos; Lote nº 03 (matrícula 5.043), de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 21,89 metros e por passeio público municipal numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com Rua Nº 01, numa extensão de 10,01 metros. Confronta-se com terreno do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 40,00 metros. Confronta-se com a quadra H do loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: lote nº 03 (matricula 5.046), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 17,50 metros e passeio público municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com rua SDE, numa extensão de 10,00 metros. Confronta-se com a quadra I do loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; lote nº 01 (matrícula 5.047), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 18,00 metros; lote nº 02 (matrícula 5.048), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 20,00 metros; Lote nº 03 (matrícula 5.049), de propriedade de Claudio Nei Diniz Cia Ltda, numa extensão de 19,00 metros. AO SUL: confronta-se com área desmembrada da matrícula 5.496, pertencendo ao Município de Coronel Bicaco-RS, após a desapropriação do referido imóvel, numa extensão de 228,00 metros; AO LESTE: confronta-se com área de Nicanor Reinaldo Dresch (matrícula 5.195), numa extensão de 29,38 metros; terras de Evandro Bieleski Berlesi (matrícula 5.509), numa extensão de 101,42 metros e confronta-se em outra linha com área do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros. AO OESTE: confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 124,24 metros e por outra linha com área do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros.

Art. 4º – Após a afetação, com o registro desta desapropriação no álbum imobiliário, a municipalidade formalizará ato de desmembramento da área em duas frações (gleba 01 e gleba 02), visando possibilitar o futuro cadastramento em programas advindos do Governo Federal, nos seguintes moldes:

§ 1º. GLEBA 01: uma fração de terras medindo 10.364,60 m², destinada a construção de núcleo habitacional; a qual possui as seguintes confrontações atualizadas: ao norte: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 142,00 metros; ao sul: Com área do município da municipalidade, numa extensão de 130,48 metros (matricula 5.497); ao leste: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 20,00 metros e com área de Adão Correa MARQUES (matricula 3.636), numa extensão de 70,47 metros e ao oeste: com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 61,67 metros, destinada a construção de núcleo habitacional, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§ 2º. GLEBA 02: uma fração de terras medindo 22.017,27 M², destinada a construção de Escola Municipal; a qual possui as seguintes confrontações atualizadas: ao norte: Com área de Claudio Nei Diniz (matrícula 5.496), numa extensão de 228,00 metros; ao sul: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matrícula 5.496), numa extensão de 142,00 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques (matrícula 3.636), numa extensão de 106,90 metros; ao leste: com área de Antonio Baggio (conforme descrição na matrícula 5.496), numa extensão de 81,76 metros e ao oeste com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 90,00 metros e por outra linha com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 20,00 metros, conforme aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º – As despesas decorrentes deste Decreto no que diz respeito ao Art. 4, §1º (GLEBA 01), ocorrerão à conta da dotação conforme previsto na Lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 09 – SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
Unidade: 01 – Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
Ação: 1004 – Construção de Unidades Habitacionais
Vínculo: 000100000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis

Art. 6º – As despesas decorrentes deste decreto no que diz respeito ao Art. 4, §2º (GLEBA 02), ocorrerão à conta da dotação conforme previsto na lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 003100000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis
Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 101800000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis
Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 002000000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto n. 305 de 29 de setembro de 2021..

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel correspondente a GLEBA 01: uma fração de terras

medindo 10.364,60 M², visto que será destinada a construção de núcleo habitacional, momento pelo qual, a localização da imóvel é o diferencial, tendo em vista que já há uma unidade habitacional no bairro, bem como já conta com rede de energia elétrica, bem como pavimentação, sendo de papel do Município viabilizar a possibilidade de cadastramento/habilitação em programas habitacionais, momento pelo qual, a conveniência e o interesse social restam comprovados.
No que diz respeito a GLEBA 02: uma fração de terras medindo 22.017,27 M², destinada a construção de Escola Municipal de 13 salas, destinada a construção de pavimento para ensino fundamental I e II, que será composta pelos segmentos de 1º ao 9º ano. A necessidade decorre do Plano de Ações Articuladas (PAR), advindo de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação do Governo Federal em que o Município deverá estar com a área disponível quando restarem abertas as inscrições para cadastramento/habilitação no referido programa (outubro/2021).
Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio do processo expropriatório, a desapropriação das áreas. Importante reforçar a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública, bem como a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CB515C59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 309/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 309, de 01 de outubro de 2021

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação de parte da área do imóvel de Matrícula 5.496 – (livro nº 2) do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco/RS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, inciso IV da Lei Orgânica, Art. 6 do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO: UMA FRAÇÃO DE 32.381,87M (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados)** dentro do seguinte imóvel de Matrícula 5.496 – (livro nº 2) do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco/RS:

- UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações com 58.414,37m2 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze metros e trinta e sete decímetros quadrados), denominada "Gleba A", situada nos arredores deste município de Coronel Bicaco-RS, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE,** confronta-se com a Quadra G do Loteamento Cláudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; Lote nº 01 (matrícula 5.041), numa extensão de 18,00 metros e terreno 02 (matrícula 5.042), numa extensão de 19,50 metros, ambos de propriedade de Sadi Bastos dos Santos; Lote nº 03 (matricula 5.043), de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 21,89 metros e por passeio público municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com Rua Nº 01, numa extensão de 10,01 metros. Confronta-se com terreno do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 40,00 metros. Confronta-se com a Quadra H do Loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: Lote nº 03 (matrícula 5.046), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 17,50 metros e passeio público municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com a Rua SDE, numa extensão de 10,00 metros. Confronta-se com a Quadra I do Loteamento Cláudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; Lote nº 01 (matrícula 5.047), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 18,00 metros; Lote nº 02 (matrícula 5.048), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 20,00 metros; Lote nº 03 (matrícula 5.049), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 19,00 metros. **AO SUL,** confronta-se com terras de Adão Correa Marques (matrícula 3.636), numa extensão de 106,90 metros e por área desmembrada da matrícula 5.427 (Gleba B), de Claudio Nei Diniz e Leonice Maria Sallet Diniz, numa extensão de 130,49 metros. **AO LESTE,** confronta-se com área de Nicanor Reinaldo Dresch (matrícula 5.195), numa extensão de 29,38 metros; terras de Antonio Baggio (matrícula 5.461), numa extensão de 183,18 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques (matrícula 3.636), numa extensão de 70,47 metros. Confronta-se em outra linha com área do Muncípio de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros. **AO OESTE,** confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 275,91 metros e por outra linha com área do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros.

Art. 2º – A área desmembrada terá a seguinte descrição: **UMA FRAÇÃO de 32.381,87m² (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados),** sem edificações, situada nos arredores desta cidade de Coronel Bicaco-RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE confronta-se com área remanescente da matrícula 5.496, gleba A-02, pertencendo a Claudio Nei Diniz e seu cônjuge Leonice Maria Sallet, numa extensão de 228,00 metros. AO SUL: confronta-se com área do Município de Coronel Bicaco-RS, matrícula 5.497, numa extensão de 130,49 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 106,90 metros. AO LESTE: confronta-se com terras de Evandro Bieleski Berlesi, matrícula 5.509, numa extensão de 36,57 metros e matrícula 5.510, numa extensão de 45,19 metros. AO OESTE: confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 151,67 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 70,47 metros.

Art. 3º - Remanescerá na matrícula n. 5.496: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem edificações, com a área superficial de **26.032,50m² (vinte e seis mil, trinta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados)**, denominada Gleba A-02, situada nos arredores desta cidade de Coronel Bicaco-RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE confronta-se com quadra G do loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; lote nº 01 (matrícula 5.041), numa extensão de 18,00 metros e terreno 02 (matrícula 5.042), numa extensão de 19,50 metros, ambos de propriedade de Sadi Bastos dos Santos; Lote nº 03 (matrícula 5.043), de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 21,89 metros e por passeio público municipal numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com Rua Nº 01, numa extensão de 10,01 metros. Confronta-se com terreno do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 40,00 metros. Confronta-se com a quadra H do loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: lote nº 03 (matricula 5.046), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 17,50 metros e passeio público municipal, numa extensão de 2,00 metros. Confronta-se com rua SDE, numa extensão de 10,00 metros. Confronta-se com a quadra I do loteamento Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, sendo assim descrito: passeio municipal, numa extensão de 2,00 metros; lote nº 01 (matrícula 5.047), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 18,00 metros; lote nº 02 (matrícula 5.048), de propriedade de Claudio Nei Diniz & Cia Ltda, numa extensão de 20,00 metros; Lote nº 03 (matrícula 5.049), de propriedade de Claudio Nei Diniz Cia Ltda, numa extensão de 19,00 metros. AO SUL: confronta-se com área desmembrada da matrícula 5.496, pertencendo ao Município de Coronel Bicaco-RS, após a desapropriação do referido imóvel, numa extensão de 228,00 metros; AO LESTE: confronta-se com área de Nicanor Reinaldo Dresch (matrícula 5.195), numa extensão de 29,38 metros; terras de Evandro Bieleski Berlesi (matrícula 5.509), numa extensão de 101,42 metros e confronta-se em outra linha com área do Município de Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros. AO OESTE: confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 124,24 metros e por outra linha com área do Município de

Coronel Bicaco-RS (matrícula 4.949), numa extensão de 20,00 metros.

Art. 4º – Após a afetação, com o registro desta desapropriação no álbum imobiliário, a municipalidade formalizará ato de desmembramento da área em duas frações (gleba 01 e gleba 02), visando possibilitar o futuro cadastramento em programas advindos do Governo Federal, nos seguintes moldes:

§ 1º. GLEBA 01: uma fração de terras medindo 10.364,60 m², destinada a construção de núcleo habitacional; a qual possui as seguintes confrontações atualizadas: ao norte: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 142,00 metros; ao sul: Com área do município da municipalidade, numa extensão de 130,48 metros (matricula 5.497); ao leste: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 20,00 metros e com área de Adão Correa MARQUES (matricula 3.636), numa extensão de 70,47 metros e ao oeste: com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 61,67 metros, destinada a construção de núcleo habitacional, conforme aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§ 2º. GLEBA 02: uma fração de terras medindo 22.017,27 M², destinada a construção de Escola Municipal; a qual possui as seguintes confrontações atualizadas: ao norte: Com área de Claudio Nei Diniz (matrícula 5.496), numa extensão de 228,00 metros; ao sul: com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matrícula 5.496), numa extensão de 142,00 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques (matrícula 3.636), numa extensão de 106,90 metros; ao leste: com área de Antonio Baggio (conforme descrição na matrícula 5.496), numa extensão de 81,76 metros e ao oeste com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 90,00 metros e por outra linha com área a ser desapropriada, atualmente área de Claudio Nei Diniz (matricula 5.496), numa extensão de 20,00 metros, conforme aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º – As despesas decorrentes deste Decreto no que diz respeito ao Art. 4, §1º (GLEBA 01), ocorrerão à conta da dotação conforme previsto na Lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 09 – SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
Unidade: 01 – Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
Ação: 1004 – Construção de Unidades Habitacionais
Vínculo: 000100000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis

Art. 6º – As despesas decorrentes deste decreto no que diz respeito ao Art. 4, §2º (GLEBA 02), ocorrerão à conta da dotação conforme previsto na lei Orçamentaria Anual:

Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 003100000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis
Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 101800000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis
Órgão: 06 – SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental
Vínculo: 002000000
Elemento: 34490610000000000000 – Aquisição de imóveis

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto n. 305 de 29 de setembro de 2021..

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel correspondente a GLEBA 01: uma fração de terras medindo 10.364,60 M², visto que será destinada a construção de núcleo habitacional, momento pelo qual, a localização da imóvel é o diferencial, tendo em vista que já há uma unidade habitacional no bairro, bem como já conta com rede de energia elétrica, bem como pavimentação, sendo de papel do Município viabilizar a possibilidade de cadastramento/habilitação em programas habitacionais, momento pelo qual, a conveniência e o interesse social restam comprovados.
No que diz respeito a GLEBA 02: uma fração de terras medindo 22.017,27 M², destinada a construção de Escola Municipal de 13 salas, destinada a construção de pavimento para ensino fundamental I e II, que será composta pelos segmentos de 1º ao 9º ano. A necessidade decorre do Plano de Ações Articuladas (PAR), advindo de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação do Governo Federal em que o Município deverá estar com a área disponível quando restarem abertas as inscrições para cadastramento/habilitação no referido programa (outubro/2021).
Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio do processo expropriatório, a desapropriação das áreas. Importante reforçar a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública, bem como a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:652596EB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2021 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021 – RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR
Objeto: Fica suspensa a sessão de Abertura de Envelopes para contratação de empresa para fornecimento de serviços de rastreamento e monitoramento via satélite nos veículos pertencentes à frota e/ou serviço do Município de Coronel Bicaco/RS, por motivo de pedido de esclarecimento do edital convocatório feito pela empresa Grupo Luzems.

Coronel Bicaco, 01 de outubro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:389D5B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021
CONTRATADA: LOJA DO BRONZE PLACAS E TROFÉUS LTDA
CNPJ nº 43.197.514/0001-91
VALOR TOTAL: R$9.900,00(nove mil e novecentos reais).

OBJETO: a realização de 1 (um) Painel em ACM preto com bordas pratas de 3,5m x 1,50m, com 20 (vinte) fotos digitais (33cm x 22cm) para a galeria dos Prefeitos e Vice-Prefeitos, que já ocuparam ou ocupam cargos desde a emancipação política do Município, o qual será fixado no prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Cotiporã.
PRAZO: 60 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Art 24, Inciso II.
ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021.

Cotiporã, 01 de outubro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1C6D54A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº143, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: a realização de 1 (um) Painel em ACM preto com bordas pratas de 3,5m x 1,50m, com 20 (vinte) fotos digitais (33cm x 22cm) para a galeria dos Prefeitos e Vice-Prefeitos, que já ocuparam ou ocupam cargos desde a emancipação política do Município, o qual será fixado no prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Cotiporã.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 077/2021
CONTRATADA: LOJA DO BRONZE PLACAS E TROFÉUS LTDA
CNPJ nº 43.197.514/0001-91
VALOR TOTAL: R$9.900,00(nove mil e novecentos reais).
PRAZO: 60 dias

Cotiporã, 01 de outubro de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:70297B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2021 AO CONTRATO N° 66/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO N° 66/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DO ITEM 19
INICIO: 01/10/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: SIRINEI PANIZZON

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:CEF13401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE N° 05/2021

CONVITE 05/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 05/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR M³. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 SEM BOMBEAMENTO, COM FRETE INCLUSO E COM ENTREGA PARCELADA, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇA PÚBLICA E DE DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gvov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:EE00E0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

Contrato Nº 276/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ANA CAROLINA MORETTI GARAY - ME
Valor: R$ 6.219,00
Vigência: Início 01/10/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 79/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS.

_____

Crissiumal, 01 de outubro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:001D61B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021

Contrato Nº 277/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GBP SERVICOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI
Valor: R$ 14.456,00
Vigência: Início 01/10/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 79/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS.

_____

Crissiumal, 01 de outubro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B5D1E131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2021

Contrato Nº 274/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP
Valor: R$ 4.100,00
Vigência: Início 01/10/21Término: 01/10/22
Licitação: Pregão Nº 80/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE GEOLOGIA E BIOLOGIA OU AGRONOMIA, PARA ENCAMINHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS DE PROCESSO AMBIENTAL PARA UMA CASCALHEIRA COM ÁREA APROXIMADA DE 5.000 M², LOCALIZADA EM ZONA QUANZ (INTERIOR) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL - RS.

_____

Crissiumal, 01 de outubro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:71142A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021

Contrato Nº 275/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Valor: R$ 1.150,00
Vigência: Início 01/10/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 79/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADOS A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DE FAIXAS NAS VIAS PÚBLICAS.

_____

Crissiumal, 01 de outubro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E1577384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL,** Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 02/09/2021 a 15/09/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, EM 10/09/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1C10CF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2021

PRORROGA O PRAZO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 321/2021, PARA TOMAR POSSE DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 06/10/2019, conforme Ata nº 03/2019 do COMDICA,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo disposto na Portaria nº 321, de 17 de setembro de 2021, até o dia 08/10/2021, para tomar posse como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas a Sra. JULIANA KOCHEMBORGER RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 2089501511 e CPF nº 003.459.330.60.

Art. 2º A posse dar-se-á mediante a apresentação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Derrubadas, até a data de 08/10/2021, dos documentos constantes no Edital nº 01/2019 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º O não comparecimento no prazo indicado com os documentos exigidos para a posse, implica na abdicação do cargo e de qualquer outro direito inerente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 24/09/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4E4A3074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **CRISTIANE PLESZEVY FUHR,** Secretária de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **ESTEVAN PLESZEVY FUHR,** no período de 27 de setembro a 29 de setembro de 2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 28/09/2021

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9D564A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/2021

EDITAL N° 11/2021 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, representada pelo seu Prefeito, Clenio Boeira da Silva, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2019 e suas alterações, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:
Fica prorrogado pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 04 de outubro de 2021, de acordo com o item 11.6 do Edital de Abertura, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, para os cargos de: Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Atendente Administrativo, Enfermeiro, Monitor Infantil, Operário, Procurador Jurídico e Servente, homologados pelo Edital de Homologação nº 14/2019, de 03 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de outubro de 2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:DAA67858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- BOER AUTO POSTO LTDA – EPP - CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 012/2021 - Contrato Administrativo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 056/2020 – Ajuste de valores – reequilíbrio financeiro do item nº 001 passando de R$ 6,33 para R$ 6,39, item nº 002 passando de R$ 4,52 para R$ 4,94 e item nº 003 passando de R$ 4,54 para R$ 4,95 - Assinatura: 01/10/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CF4F3F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato(a) abaixo relacionado(a) para o cargo de Professor de Séries Iniciais, tendo em vista que o(a) mesmo(a) solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2018.

Nome	Cargo	Colocação
Marta Everilda Romero Alves	Professor de Séries Inicias	41º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:4BE15046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - TRATAMENTO DA ÁGUA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Tomada de Preços n° 01/2021, MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, para Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e monitoramento através de análises da qualidade da água para o consumo humano por laboratório licenciado e tecnicamente qualificado; e controle bacteriológico através do tratamento da água para consumo humano com aplicação de produtos químicos voltados ao tratamento e desinfecção da água distribuída para o consumo humano, nos sistemas e poços artesianos do Município de Ernestina-RS”**, nos seguintes termos:**

Item “1” DO OBJETO inclui-se sub itens:

1.4. A empresa será a única responsável pelo fornecimento, transporte e colocação (dosagem) dos produtos de tratamento nos equipamentos;
1.5. A empresa deverá realizar as análises previstas na portaria de consolidação nº 5/2017, Anexo XX, emitida pelo Ministério da Saúde, alterada pela Portaria GM/MS 888/2021;
1.6. Apresentar os laudos correspondentes as análises previstas no item anterior;
1.7. A fiscalização do cumprimento de todos os itens anteriores será fiscalizado, na sua totalidade, pelo Fiscal Sanitário do Município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

No item 3.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exclui-se as letras “d” e “I” .

Permanece inalterados os demais itens do edital, até mesmo a data para recebimento das propostas e documentação no dia 07 de outubro de 2021 as 08:15h na sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Ernestina.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS, ou pelo site: WWW.ernestina.rs.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelos fones 0 xx 54 3378 2022.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:3275CC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar.
CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 94.389.400/0001-84
VALOR: R$ 8.165,25 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) conforme Ordem de Compra nº 1047/2021.
CONTRATADA: Medical Tech Comércio e Representação Coml. Equips. Sup. Médicos EIRELI
CNPJ: 36.577.844/0001-47
VALOR: R$ 9.852,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 1049/2021.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 6.108,00 (seis mil, cento e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 1048/2021.
CONTRATADA: Ledurpharma Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.072.811/0001-06
VALOR: R$ 1.428,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 1046/2021.
DATA DA DISPENSA: 29 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:674E7589

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
OBJETO: Aquisição de margarina sem sal para um período de 03 (três) meses.
CONTRATADA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
CNPJ: 90.341.561/0001-47
VALOR: R$ 3.218,40 (três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 1045/2021.
DATA DA DISPENSA: 29 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:80D75423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00072-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE ESTEIO,

Extrato de Contrato de Financiamento nº N.º 40/00072-9, que entre si celebram o Banco do Brasil S/A, doravante denominado "FINANCIADOR"; e o MUNICÍPIO DE ESTEIO, doravante denominado "FINANCIADO"

OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e dos exercícios subsequentes, do Município de Esteio, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 eLeiMunicipal Nº 7.783, de 22 de abril de 2021, alterada pela Lei Municipal Nº 7.904, de 03 de setembro de 2021.

Município de Esteio (RS), 30 de setembro de 2021.

Financiador:
ERIC DALE ALMEIDA PIRES
Banco do Brasil S.A.

Financiado:
LEONARDO DUARTE PASCOAL
Município de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2FC92CE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 22/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021, Processo Administrativo: N° **4945/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA FACHADA DA CASA DE CULTURA DE ESTEIO - SMCEL**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Empreitada por **Preço Global**. Critério de julgamento: **Menor Preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 254.201,94**. Prazo de conclusão: **90 dias**, Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 25 de outubro de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:90D8B0DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6083/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,NOMEAR Ana Paula Vanzetto Simeão Freire, aprovada no Concurso Público nº 02/2019, classificação 4º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 04.10.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B13F602

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6074/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 29.09.2021, o (a) servidor (a) Claudia Adriane de Jesus, matrícula nº 6971, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Termo de Colaboração nº 005/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL - ABEFI , que tem por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, vinculado à Inexigibilidade n° 2017/005.

- Termo de Colaboração nº 009/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Central ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA , que tem por objeto o Serviço de recolhimento adulto em república, vinculado ao Chamamento Público n°17/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D095FB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6075/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2179/2021, que DESIGNOU, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Lanna Bender Cardoso, matrícula nº 31361, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Julia Auxiliadora Alves de Menezes, matrícula nº 3678, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), abaixo relacionados:

- Contrato nº 2017/208, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SAAVEDRA SANDY SOC. INDIVIDUAL ADVOCACIA, que tem por objeto Elaboração de anteprojeto de leis, código tributário, vinculado ao Pregão Presencial n° 2017/004, oriunda do processo administrativo nº 6365/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55E3A79A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6076/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Carla de Farias da Silva, matrícula nº 3577, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, matrícula nº 3159, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), abaixo relacionados:

- Contrato nº 2018/078, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada POLIS INFORMATICA LTDA, que tem por objeto Prestação de serviços de manutenção do sistema de nota fiscal eletrônica, vinculado à INEX n° 2018/011, oriunda do processo administrativo nº 2818/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A8D8166

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6077/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Alves Leite, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31193, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 28.09.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0AC4206

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6078/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR, para o servidor Emerson de Souza Netto Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46981, 554 (quinhentos e cinquenta e quatro) dias trabalhados de 25/02/2013 a 01/09/2014, na função de Auxiliar de Inclusão, na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:26A4DEEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6079/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vanessa Rambow, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30685, durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 5 dias, a contar de 08/11/2021, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6CF73499

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6080/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Andre Luis da Conceicao Florinda, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30909, GS no valor de R$ 493,69, a partir de 05.10.2021, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D8A0677

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6081/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Ricardo Duarte de Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30087, GS no valor de R$ 493,69, a partir de 05.10.2021, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2C04E451

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6082/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naides Pedersetti de Souza, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7123, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 13/09/2021, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E1EB7D82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6084/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24.09.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BCC00141

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 158/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021, Processo Administrativo nº **4978/2021**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO – SMGG,** Participação: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 18 de outubro de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:CD40639B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5395/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Tomada de Preços que tem como objeto execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e duas linhas do interior do Municipio a) Parte Linha Barão do Triunfo (trecho compreendido entre a Encruzilhada da Capela de S. Lucia até a Capela de São Jorge), numa área total de 7.948,04 m²; b) Parte da Estrada de acesso a Cotiporã (trecho compreendido entre a encruzilhada de Capela N.S. das Graças e a encruzilhada de acesso a Capela de S. José), numa área total de 9.214,26 m projeto elétrico de instalação de rede elétrica na Ciclovia, situada na RS 355, incluindo materiais e mão-de-obra, de acordo com planilha de projetos, memorial descritivo das especificações técnicas, quantitativos e cronograma físico financeiro. **Sessão Pública: 20/10/2021 às 09:00hs**. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3668E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 078 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa: BR CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº .08.808.555/0001-76, de execução Pavimentação asfáltica nova em CBUQ, em parte da Linha Conde Porto Alegre, Comunidade de N.S. do Caravágio, numa área total de 4.080 m², incluindo materiais e mão-de-obra Valor total da Obra R$ 349.670,00. PRAZO: 90 dias a contar da ordem de serviço. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:BCD631A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2021 –TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
CONTRATO Nº 077 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38, de execução Pavimentação asfáltica em CBUQ sobre paralelepípedos de basalto, em parte da Rua

Visconde de Pelotas e parte da Rua Benedito Testa (Pórtico até o Centro), numa área total de 18.947 m², incluindo materiais e mão-de-obra. Valor total da Obra:R$ 1.505.286,63. PRAZO: 45 dias a contar da ordem de serviço. O mesmo encontra-sea disposição no sitewww.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de setembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:15644073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 26/2021 – Processo nº 1595/2021 – Dispensa de Licitação nº 1562/2021 Contratado: Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda, CNPJ: 04.531.195/0001-57. O valor total da contratação é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:68175E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº21/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021
Processo nº 1533/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo descritos:
- Jucélia Machado da Luz, matricula 128-7, ocupando o cargo de Fiscal, cujo o tema do curso será **" COMPREV – Compensação Previdenciária entre Regimes com novo Sistema"**, o curso ocorrerá no dia 22/09/2021 e 23/09/2021,no horário das 08h às 12h, on-line;
- Jerri Roberto Krugel, matricula 620-3, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será **"Curso Classificação Orçamentaria da Receita e Despesa e a Lei Orçamentaria Anual"**, o curso ocorrerá no dia 07/10/2021 e 08/10/2021, EAD,no horário das 13h às 17h, on-line.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 599,00** (quinhentos e noventa e nove reais) pela inscrição ao curso do COMPREV.
2.2- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 389,00** (trezentos e oitenta e nove reais) pela inscrição ao curso da **Classificação Orçamentaria da Receita e Despesa e a Lei Orçamentaria Anual**
2.4- O total do valor para os 02(dois) cursos será de **R$988,00 (novecentos e oitenta reais).**
2.3- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.4- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 10/2021 e 24/2021 enviadas pelas Secretarias da Administração e Fazenda.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: RPPS
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (783)
Fonte de recurso: 01- Livre

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Contabilidade
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1016)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 30 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2E824EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE, EXTRATO DE CONTRATO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

I - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1032/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de vistoria da motoniveladora que será entregue para o Município de Giruá/RS. Contratado: RENATO FALABRETTI. R$ R$ 1.800,00.

II - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 133/2021 – RENATO FALABRETTI. R$ 1.800,00. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico de vistoria da motoniveladora que será entregue para o Município de Giruá/RS. Base Legal: DPV Nº 1032/2021, art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

III - RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial Nº 04/2021 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e prestação de serviços de ar condicionado, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá. Homologado: 09/08/2021. Fornecedores Registrados: REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA- ME; Valor estimado: R$ 14.760,00; ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA – ME, Valor estimado: R$ 27.450,00; DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 94.280,00; FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI- ME, Valor estimado: R$ 148.654,00; BAGATOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICOS EIRELI- EPP. Valor estimado: R$ 49.360,00.

Pregão Eletrônico Nº 046/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e bombonas de água, de modo a atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá. Homologado: 13/07/2021. Fornecedor registrado: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 155.882,00; EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME, Valor estimado: R$ 48.080,00; FLAVIO JOSÉ LUNARDI- EPP, Valor estimado: R$ 606.185,94; JVR COMERCIAL LTDA- ME, Valor estimado: R$ 76.200,90; MAYRA JUNG BRANDT- ME, Valor estimado: R$ 749,60; NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Valor estimado: R$ 22.667,40.

Pregão Eletrônico Nº 049/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Fraldas, visando suprir a demanda das Secretarias do Município de Giruá. Homologado: 21/07/2021.Fornecedores Registrados: JOHAN & STEFANI LTDA- ME, Valor estimado: R$ 202.510,00; HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 9.387,00; MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI, Valor estimado: R$ 79.865,00.

Pregão Eletrônico Nº 051/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos usuários do SUS do município de Giruá. Homologado: 26/08/2021. Fornecedores Registrados: A. G. KIENEN & CIA LTDA, Valor estimado: R$ 48.440,00; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Valor estimado: R$ 9.218,00; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 6.600,00; CENTERMEDI- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor estimado: R$ 91.025,00; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor estimado: R$ 114.270,00; COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA - EPP, Valor estimado: R$ 3.080,00; DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor estimado: R$ 237.130,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Valor estimado: R$ 4.200,00; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor estimado: R$ 32.160,00; MEDICAMENTOS DE AZ LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 15.410,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Valor estimado: R$ 78.394,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor estimado: R$ 24.020,00; RCC- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 4.740,00; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 31.905.076/0001-90. Valor total estimado R$ 18.400,00. RS- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor estimado R$ 102.770,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES- LTDA, Valor estimado: R$ 10.119,70; TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor estimado: R$ 3.324,00. ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Valor estimado: R$ 5.360,00.

Pregão Eletrônico Nº 058/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas-máquina, como forma de auxiliar nos serviços de terraplanagem, assim como incentivar o empreendedorismo dentro do Município de Giruá, conforme Lei do Empreendedorismo Nº 7065/2021. Homologado: 02/08/2021. Fornecedor Registrado: ELIZANDRO PITOL & CIA LTDA- ME, Valor estimado: R$ 204.797,00.

Pregão Eletrônico Nº 062/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Leites para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Promoção Humana. Homologado: 11/08/2021. Fornecedor Registrado: DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA- EPP, Valor estimado: R$ 19.074,00. SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI- EPP, Valor estimado: R$ 9.795,00

Tomada de Preços N.º 005/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de piso para quadra poliesportiva da EMEI Casa da Criança. Homologado: 20/07/2021. Contratada: JOSIEL DA SILVA GONÇALVES- ME. Valor: R$ 69.646,44.

Tomada de Preços N.º 007/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da extinta Escola Rui Ramos, localizada no Bairro Moura do Município de Giruá/RS. Homologada: 30/06/2021. Contratada: JOSIEL DA SILVA GONÇALVES- ME, Valor: R$ 33.449,80.

Giruá RS, 01 de Outubro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:1AC53A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA 007/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 007/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2020
CONTRATADO: MAGAZINE MENEGHEL LTDA., CNPJ nº 01.942.594/0001-12
OBJETO: Revisão de preço do item 60, passando o valor da pasta suspensa, papel kraft mínimo 120g/m², com trilho e haste plástica, para R$ 1,49.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:4B035C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 010/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 089/2020
CONTRATADO: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.
CNPJ: 92.028.265/0001-1
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro do valor dos preços dos itens 03, 37 e 59 registrados pela empresa adjudicatária do certame.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021
VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: 03 R$ 4,50 (quatro reais com cinquenta centavos) ITEM 37 R$ 3,00 (três reais) ITEM 59 R$ 3,05 (três reais com cinco centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:CAEA1F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 120/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2021
Contratado: DAG APARELHOS CIENTÍFICOS EIRELI – EPP
CNPJ: 17.114.464/0001-21
OBJETO: Rerratificação da cláusula 2.1.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

VALOR: R$ 0,00 (zero reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:AF0E964E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2021
CONTRATADO: **LICS SUPER AGUA EIRELI**
CNPJ: 04.857.522/0001-65
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRATAMENTO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E FORNECIMENTO DE ANÁLISES.
DATA DE EMISSÃO: 30/09/2021
VALOR: R$ 28.800,00
VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Harmonia/RS, 04 de outubro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:9E6F2E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
CONTRATADO: **MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: 02.331.591/0001-05
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PÓ DE BRITA, BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO E MEIO-FIO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PASSEIOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1.442, DE 11 DE JUNHO DE 2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE EMISSÃO: 29/09/2021
VALOR: R$ 374.790,00
VIGÊNCIA: 29/09/2021 À 28/09/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Harmonia/RS, 04 de outubro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:70C1EF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 071/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Exonerar a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal KATIANE PERUZZO, matricula nº 614-9, do cargo de Técnica de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal São José, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras - RS, 01 de Outubro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:7614CE13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2021:
Contrato Administrativo nº 075/2021; Contratada: DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO; objeto: Contratação de Monitor de Escola; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/10/2021; Valor mensal: R$ 938,67 (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AE2E2381

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2017.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede

física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 087/2017, tendo como Contratada a Sra. **Cristiane Gargioni Barreto**, cargo de Psicólogo, a partir de 04 de outubro de 2021.

Ibiraiaras/RS, em 04 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:B09516C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3615-3	Josevani Tocchetto	7	04/03/2019 à 03/03/2020	04/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C94DA8CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 74/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de outubro de 2021:

Contrato Administrativo n.º 74/2021; Dispensa de Licitação n.º 42/2021; Contratada: Bruna Soligo; objeto: contratação de assessoria para realização de curso de comunicação de equipe; Data de confecção: 1º/10/2021; Data de assinatura: 1º/10/2021; Valor total: R$ 12.236,00 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais).

Ibiraiaras/RS, em 1º de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E04CAFAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.202/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.596.815,21** (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.30 (0020) Material de Consumo.....R$. 10.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 180.000,00
Art. 7º IV
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 66.815,21
Art. 7º VI
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 310.000,00
3.1.90.11(4011) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00
Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil - Creche
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 10.000,00
1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública e Passivo Atuarial
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 180.000,00
Art. 7º IV
Superávit FinancExercAntRec 1050 – Transp Escolar União.....R$. 66.815,21
Art. 7º VI
Previsão Arrecadação a maior Recurso 4500 – SMS Custeio – Atenção Básica....R$. 310.000,00
Previsão Arrecadação a maior Recurso 4011 – SMS Atenção Bás/PIES/NAAB...R$. 30.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de Setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de Setembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F8360790

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 498/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, ao servidor municipal **Alexandre José Soares,** matrícula nº 3598-0, conforme avaliação do médico do município, **Dr. Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 30/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 30/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2FC8A5B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 078/2021.

Dispensa nº 033-21 – Processo nº 125-21.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Leonardo Fior e Marisaura Ines Raber Fior.
Objeto: Locação de uma sala comercial com 150,00m2 (cento e cinquenta metros quadrados), sob nº 101, localizada no prédio denominado "EDIFÍCIO MAUÁ", pavimento térreo, com frente e acesso pela rua Mauá, nº 888, esquina com a rua Getúlio Vargas, nesta cidade, inscrito sob a matrícula nº 20.978, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ibirubá, e que destinar-se-á ao atendimento dos programas Oficinas Terapêuticas e Grupos de Saúde.
Prazo: 1º/10/2021 a 30/09/2022.
Valor mensal: R$ 2.200,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E0C9A4DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 033-2021 – Processo 125-2021, para fins de locação de imóvel com 150,00 m², localizado na Rua Mauá, 888 - Centro, onde serão realizadas as Oficinas Terapêuticas e Grupos de Saúde do município, para acolhimento dos pacientes atendidos pelos mesmos, de propriedade de LEONARDO FIOR – CPF 305.256.240-15 e MARISAURA INÊS RABER FIOR – CPF 713.037.740-20, pelo valor mensal de R$ 2.200,00, mais despesas com água e luz, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, totalizando R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 203-2021.

Ibirubá - RS, 01 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9A2A4ABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.585/2021 PROCESSO N.º 012/2021

OBJETO: aplicação de penalidade ao servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA SANTOS, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 81, da Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6E266899

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 005-2020 para prestar serviços de consultas de médico clínico geral, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada**, para atendimento no Município de Ibirubá,** aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 005-2020, habilitando a Empresa: **MIRIAN PEUKERT REBELATO** - CNPJ: 39.860.925/0001-48; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 01 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:643C399C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 002-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrita no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 02/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano de 2021/2022, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A documentação dos interessados deverá ser entregue no endereço supramencionado até a data de **26 de OUTUBRO de 2021 – Horário: 09h**. O edital encontra-se disponível no site: www.ibiruba.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas na

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirubá, através do e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 04 de outubro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:30177E9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI044-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 19 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI044-2021, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação dos serviços de Pessoa Jurídica para ministrar Oficinas Terapêuticas na área de arte terapia, através de atividades de Artesanato para grupos de crianças, adolescentes e adultos, 10 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 04 de outubro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:76945AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 01/10/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0082/2021***, Processo nº 9986/2021, para Abertura de processo licitatório para Registro de preço para aquisição de material escolar e materiais padronizados com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal da Educação SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal. Após alterações nos item 14 e 15 será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:744040D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 043/2021 - FAMURS

Empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **Objeto**: Pedido referente a aquisição de material hospitalar (LUVA LATEX) a ser utilizado nas Unidades de Sáude do Município. Incremento PAB Portaria DOU 1.280/2021. Portaria de Designação de Gestores se Fiscais de Contrato: 664/2021.. Conforme orçamentos anexo. Portaria de gestão 596/2021. **Valor: 9.996,00.** – Dispensa nº 043/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:584E5983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 044/2021 - FAMURS

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – **Objeto**: Contrato de serviços postais de correios e telégrafos para a Administração Municipal, no exercício de 2021 A 2026, por estimativa, conforme minuta de contrato anexa. **Valor: 1.400.000,00.** – Dispensa nº 044/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:04ECB10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021

Contratada: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA – **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de Projeto de Expansão e Revitalização da Iluminação Pública do Município de Imbé, que deverá ser realizado em 05 fases/etapas distintas. Conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Plantas e Detalhes em anexo.. **Valor:** R$ 1.228.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 01 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2161D2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO 60/2021 – PROCESSO 215/2021

Objeto –**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.** sendo a empresa contratada ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 93.336.030/0001-54, no valor total de R$ 352.073,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e três reais, e setenta centavos).

Independência, 1 de outubro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1E914307

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 72/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Com base na licitação modalidade Tomada de preço nº. 07/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 60/2021

VALOR: R$ 352.073,70 (Trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e três reais e setenta centavos)

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1B6A7D6F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 73/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: CONSTRUTORA HW EIRELI
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do projeto de adequação e pintura do prédio da prefeitura municipal.

Com base na licitação modalidade Tomada de preço nº. Tomada de preço nº. 04/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 51/2021

VALOR: R$ 51.675,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:FD893059

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 153/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA **PARA O FORNECIMENTO DE VIAGEM DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS DAS TURMAS DO 4º E 5º ANO DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS,** está compra se faz necessária pois é uma viagem de suma importância para estudos de resgate históricos das ruínas de são Miguel no tempo e espaço de estudo, bem como proporcionar aos estudantes conhecimento dos pontos turísticos e ajudar na formação de cidadãos conscientes sendo também conteúdos estudados nestas turmas, sendo a empresa contratada, ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, **CNPJ nº 04.287.784/0001-31,** no valor total de **R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

PROCESSO Nº 237/2021 DISPENSA Nº 153/2021

Independência, 1 de outubro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:46D1C71E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 154/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 238/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ANTIVÍRUS KASPERSKY TENDO EM VISTA QUE É UTILIZADO EM DIVERSOS COMPUTADORES E SERVIDORES DO MUNICIPIO E O MESMO ESTÁ COM A LIÇENÇA VENCIDA DESDE 19/09/2021**,** sendo a empresa contratada, ALEXANDER RAFAEL BENATTI-ME, **CNPJ nº 21.405.623/0001-14,** no valor total de **R$ 2.911,69 (Dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos).**
PROCESSO Nº 238/2021 DISPENSA Nº 154/2021

Independência, 1 de outubro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:11AF34CF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **ALEXANDRE RAFAEL BENATTI – ME inscrita no cnpj 21.405.623/0001-14**
OBJETO: Contratação de Empresa para renovação de licença de antivírus kasperky.

Com base na licitação modalidade dispensa nº. 154/2021 na Lei n° 8.666/93,
VALOR: R$ **R$ 2.911,69. (Dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos).**

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2D2A3328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 100, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: VIVIAM BEATRIZ NUNES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 2425
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PERÍODO: 10/04/2018 À 29/04/2021
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5E7811D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MECÂNICO.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 04 de outubro de 2021, o Senhor JARDEL ANTÔNIO CORTES BUENO ENDL,** classificado em 1º lugar, no cargo de Mecânico, Padrão 10, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 30 de setembro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C075901F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 04 de outubro de 2021, o Senhor SAMAEL WEBER HERMES,** classificado em 9º lugar, no cargo de Instrutor Técnico de Informática, Padrão 11, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 30 de setembro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:E37728D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 101, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº 24, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA A PORTARIA Nº 24, DE 01 DE ABRIL DE 2021,** que designa os Agentes de Vigilância Ambiental para atuação de fiscalização conforme Plano de Ação de Fiscalização de combate ao COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 55771, de 26 de fevereiro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A70DF90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2021, no dia 07 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DA40A3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, no dia 19 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7A802D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO – O prefeito de Itaqui anula com fundamento no art. 49 da LF 8.666/93, procedimento licitatório – Modalidade **Pregão Eletrônico nº012/2021**, com o objetivo de **Registro de Preços de Pneus** para atender as necessidades da PMI, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Informações site www.itaqui.rs.gov.br. Telefone: (55) 3432-1100, Ramais 230/231. 01/10/2021.

ROSECLEI VEPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:7B2E4004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREDIAL, TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA a ser realizado **dia 19/10/2021,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 8h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 01/10/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A1EB2534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 044/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA O 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DE ITAQUI a ser realizado **dia 19/10/2021,** com análise das propostas das 9h30min às 9h59min e início da sessão de lances a partir das 10h no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 01/10/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:15EAB76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO a ser realizado **dia 20/10/2021,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 8h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 01/10/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:FCBEF438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 049/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS a ser realizado **dia 20/10/2021,** com análise das propostas das 9h30min às 9h59min e início da sessão de lances a partir das 10h no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 01/10/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:E56D1170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - Contratação de Empresa para a Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas para as Escolas Municipais, a ser realizado no **dia 21/10/21, às 08 horas** na sala do **Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS**. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo Fone (55) 3432-1100, Ramais 230,231.

Itaqui-RS, 01/10/2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:2EE1A40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 - Contratação de Mão de Obra para a Substituição da Cobertura e do Piso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, a ser realizado no **dia 22/10/2021, às 08 horas** na sala do **Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui/RS**. A íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br. Informações pelo Fone (55) 3432-1100, Ramais 230,231.

Itaqui-RS, 01/10/2021.

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:6B44EE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2021

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, a ser realizado **dia 18/10/2021, com análise das propostas das 10h às 10h29min e início da sessão de lances a partir das 10h30min** no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 01/10/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3DED88AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 10453/2021, Dispensa de Licitação nº 029/2021 para Contratação Profissional para Avaliação do término e Elaboração do Projeto de Engenharia do Crechão. Ratifico, nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa PROTEN ENGENHARIA LTDA (disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:30ABC0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 65/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa EWT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. EPP, CNPJ 32.880.562/0001-63, a fim de elaborar projetos básico e executivo, memorial descritivo e orçamento da reforma de adequação do prédio adquirido pela Autarquia Água de Ivoti para instalação da sua nova sede, no valor total de R$ 17.391,41, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 28 de setembro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:34638E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 12-2021

Aviso
DL 12-2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 78-2021 DL 12-2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa INOVAR CENTRO DE REABILITAÇÃO CNPJ nº 23.530.614/0001-80 Internação de Paciente, pelo período de 06 meses, no valor total de R$ 26.100,00 contrato 77-2021.

Jari 01 de outubro 2021

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D3B6BA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30/09/2021 as 10:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 112/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALISADAS EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO PROFESSOR.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 30 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FC3A6A21

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 28/09/2021 as 14:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 110/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE PERSONALISADAS EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da

Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4084D3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 53/2021

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔ-NICO, do tipo REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, PROJETORES E TELAS DE VINIL PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09hrs do dia 14/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09:00hs do dia 14/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 14/10/2021.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:40299D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 072/2021 PRESENCIAL

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15** de outubro **de 2021** às 09**horas**, no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, estará realizando o ¨Pregão na forma Presencial, para **ACONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO TEMPORARIOS(OFICINEIROS) PARA O CRAS-INSTRUTOR DE CORAL E INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO para a Secretaria de Saúde de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 01 de outubro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:D5F0960F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO INFORMA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021: Comunicamos o indeferimento da impugnação impetrada pela empresa VALTER EDUARDO DE AGUIAR, CNPJ nº. 18.559.514/0001-47.
Maiores informações pelo fone (54) 3313-3822 Ramal 48 ou pelo e-mail licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se.

Mato Castelhano, 01 de outubro de 2021.

ELISÂNGELA BELLAVER
Setor Licitações

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F3C92A90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 57, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REVOGANDO O DECRETO Nº 48, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado e fazendo parte integrante deste Decreto, o Regimento Interno do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, cuja instalação foi normatizada através do Decreto nº 45, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 48, de 09 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 30 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Capítulo I
Das Atribuições

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação é uma entidade consultiva, deliberativa e fiscalizadora, porém sem personalidade jurídica, formado por representantes de diferentes órgãos do município de Mato Castelhano, ligados à educação, que atuam na adequação do Plano Municipal de Educação em consonância ao Plano Nacional de Educação 2014/2024, bem como no monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação até o final de sua vigência.

Art.2º - O Fórum Municipal de Educação, instalado pelo Decreto nº 48, de 01 de Outubro de 2021, tem as seguintes atribuições:

I - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;

II - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

III – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como a Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação a serem realizados por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou das Conferências Estadual ou Nacional de Educação;

IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação;

V- zelar para que a Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação estejam articulados ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;

VI- divulgar e encaminhar as deliberações feitas na audiência pública, Seminário Municipal de Educação e Conferência Regional de Educação;

VII – convocar, planejar e coordenar a realização do Seminário Municipal de Educação e Conferência Regional de Educação, mobilizando a comunidade envolvida nas ações da reconstrução do Plano Municipal de Educação;

VIII – realizar outras ações pertinentes.

Capítulo II
Da Composição

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será composto pela Comissão Organizadora e Equipe Técnica, sendo esta de caráter temporário, com atribuições distintas para a reconstrução, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação 2015/2025.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação será composto por membros titulares e membros suplentes de órgãos públicos, instituições educacionais, entidades e sociedade civil, com atuação amplamente reconhecida em prol da melhoria da Educação.

Art. 5º - A indicação dos 13 (treze) representantes titulares e 13 (treze) suplentes para a Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Educação será formalizada através de Portaria mediante indicação do Conselho Municipal de Educação representando Poder Público, instituições educacionais públicas e privadas, entidades e sociedade civil:

I - Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

II - Conselho Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - Associação dos Servidores Públicos Municipais;

V - Estudantes da Educação Básica;

VI - Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

V- Escola Municipal da Educação Infantil;

VI - Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

VII - Escola Estadual;

VIII - Câmara Municipal de Vereadores;

IX - Sociedade Civil;

X - Conselho Tutelar.

Art. 6º - Os membros titulares natos dos itens I e II do Art. 5º serão a Professora responsável da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e o Presidente do Conselho Municipal de Educação e seus suplentes indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 7º - Os membros titulares e suplentes dos itens III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Art. 5º serão indicados pelas instituições e órgãos afins, respeitando uma rotatividade estabelecida por este Fórum, quando houver mais de uma instituição para a mesma representatividade.

Art. 8º - Na primeira reunião do Fórum será escolhido o Presidente, Vice-presidente, Secretário e Equipe Técnica.

Art. 9º - O Presidente deverá convocar as reuniões para o cumprimento das atribuições.

Art. 10º - São atribuições específicas da Comissão Organizadora:

I - aprovar o Regimento Interno do Fórum;

II - acompanhar sistematicamente os grupos de estudos, assessorando as Equipes Diretivas das Escolas na análise das metas a serem alcançadas;

III - verificar se todos os registros legais são realizados no processo de análise e reconstrução do PME;

IV – verificar se os debates e os documentos-base dos eixos temáticos serão realizados de acordo com as orientações legais do MEC e as metas do PNE;

V - organizar e coordenar o Seminário Municipal de Educação e a Conferência Regional de Educação de aprovação do PME e de Avaliação Bianual;

VI - monitorar e avaliar a cada 2 (dois) anos a execução do PME até término de sua vigência;

VII- convocar representantes da Equipe Técnica e da comunidade local para a realização da Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação;

VIII - emitir parecer à Câmara Legislativa da Avaliação Bianual;

IX – manter os membros titulares e suplentes da Comissão Organizadora, Equipe Técnica e da comunidade local para a realização da Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação com a representatividade aprovada neste regimento.

Art. 11º - A Equipe Técnica é de caráter temporário com as seguintes atribuições:

I - coordenar os grupos de estudos, convocando os participantes para discussão dos temas nos eixos temáticos definidos pelo Fórum Municipal de Educação;
II - buscar junto à SME e ao CME as informações oficiais para a construção do texto-diagnóstico do Município;

III - redigir o documento-base do eixo temático;

IV – organizar e relatar no Seminário Municipal de Educação as produções descritivas realizadas nos grupo.

Art. 12º - A indicação dos 5 (cinco) representantes para a Equipe Técnica do Fórum Municipal de Educação será feita em reunião com a Comissão Organizadora do FME e a nomeação dos membros formalizada por meio de Portaria Municipal.

Art. 13º - Os Eixos Temáticos, sob a coordenação da Equipe Técnica, estruturadas conforme o Plano Municipal de Educação aprovado em 2015 com adequações aos novos temas relacionados as metas do PNE-2014/2024, serão compostas por grupos de estudos de caráter temporário.

Art. 14º - O Conselho Municipal de Educação - CME - atuará como Órgão fiscalizador do Fórum Municipal de Educação, no compromisso do cumprimento do cronograma estabelecido pelo próprio Fórum para a efetivação do PME 2015/2025, de forma democrática transparente e coletiva.

Art. 15º - A critério da Comissão Organizadora, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, legalmente constituído.

1º. A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado ao Presidente do mesmo, justificando a solicitação.

2º. O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FME.

Art. 16º - As reuniões do FME serão compostas por membros da Comissão Organizadora e Equipe Técnica em exercício, convidados especiais e observadores.

§ 1º. O quórum para as deliberações e expedição dos pareceres de avaliação nas reuniões do FME será 50% mais um da representação dos membros.

2º. Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério da Comissão Coordenadora, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes do Judiciário.

3º. Será observador, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão brasileiro a que se fizer presente nas reuniões do FME.

Capítulo III
Do Funcionamento

Art. 17º - O FME e reunir-se-á sistematicamente conforme convocação no período de reconstrução do PME, até sua aprovação, por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros e, após aprovação, reunir-se-á ordinariamente uma vez ao ano para avaliar a execução do PME ou extraordinariamente conforme convocação do Presidente.

Art. 18º - O FME, a Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e receberão o suporte técnico e administrativo da Equipe Técnica do Fórum Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 19º - As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

1º. Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros votantes presentes.

2º. As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

Art. 20º - São direitos e deveres dos membros do FME :

I – participar das reuniões e encontros relacionados aos estudos do PME, com direito a voz e a voto e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta, sem prejuízo na sua efetividade funcional;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio
à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados a os seus objetivos;

IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Art. 21º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão por conta de cada instituição representada, respeitados os recursos disponíveis.

Art. 22º - Cabe ao Presidente do FME:

I - convocar e coordenar as reuniões do FME;

II - presidir as reuniões, orientar os debates e tomar os votos;

III – contatar as entidades e instituições para a indicação dos membros representativos do FME em caso de vacância respeitando a rotatividade citada neste regimento;

IV – dar posse aos representantes;

V – emitir voto de qualidade nos casos de empate;

VI – baixar atos normativos visando ao cumprimento das decisões da Plenária;

VII - requisitar as informações de que o FME necessitar;

VIII – fazer cumprir este Regimento.

Art. 23º - Cabe à Secretária do FME:

I – redigir a ata das reuniões;

II- sintetizar e emitir relatórios às entidades e órgãos se houver decisão do Fórum;

III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo consta r as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

IV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;

V – tornar públicas as deliberações do FME.

Art. 24º - A Comissão Organizadora do FME, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários (GTT), com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

§ 1º. Os GTT terão sempre caráter temporário e serão formados pelos componentes da Comissão Organizadora que serão responsáveis pelos Eixos Temáticos:

-Eixo 1 - O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;

-Eixo 2 - Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

-Eixo 3 - Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 25º - A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 26º - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

§ Único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de 50% mais um, dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 27º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela Comissão Organizadora do FME.

Art. 28º - Este Regimento Interno entrará em vigor pós a sua aprovação pela Comissão Organizadora e Equipe Técnica do Fórum Municipal de Educação do Município de Mato Castelhano e homologação através de Decreto editada pelo Prefeito Municipal e publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano.

Mato Castelhano, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C18C2BEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 58, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 45, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, PARA ACRESCENTAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E INCLUIR NOVA REPRESENTAÇÃO PARA SUA COMPOSIÇÃO E REVOGA OS DECRETOS Nº 46, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016; Nº 30, DE 03 DE JULHO DE 2017; Nº 31, DE 03 DE JULHO DE 2017 E O Nº 29, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto nº 45, de 27 de Outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;
II - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política Municipal de Educação;
III – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como a Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação a serem realizados por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou das Conferências Estadual ou Nacional de Educação;
IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação;
V- zelar para que a Conferência Regional de Educação e Seminário Municipal de Educação estejam articulados ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
VI- divulgar e encaminhar as deliberações feitas na audiência pública, Seminário Municipal de Educação e Conferência Regional de Educação;
VII – convocar, planejar e coordenar a realização do Seminário Municipal de Educação e Conferência Regional de Educação, mobilizando a comunidade envolvida nas ações da reconstrução do Plano Municipal de Educação;
VIII – realizar outras ações pertinentes."

Art. 2º O Decreto nº 45, de 27 de Outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) membros suplentes, sendo os mesmos integrantes da Comissão Organizadora, entre os quais serão escolhidos 5 (cinco) representantes para a Equipe Técnica, sendo a referida composição formalizada através de Portaria mediante indicação do Conselho Municipal de Educação, representando o Poder Público, as instituições educacionais públicas e privadas, as entidades e a sociedade civil:

I - Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;
II - Conselho Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal da Fazenda;
IV - Associação dos Servidores Públicos Municipais;
V - Estudantes da Educação Básica;
VI - Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
V- Escola Municipal da Educação Infantil;
VI - Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
VII - Escola Estadual;
VIII - Câmara Municipal de Vereadores;
IX - Sociedade Civil;
X - Conselho Tutelar.
§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito.
§ 2º Os membros titulares natos dos itens I e II serão a Professora responsável da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e o Presidente do Conselho Municipal de Educação e seus suplentes indicados pelos respectivos órgãos.
§ 3º Os membros titulares e suplentes dos itens III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X serão indicados pelas instituições e órgãos afins, respeitando uma rotatividade estabelecida por este Fórum, quando houver mais de uma instituição para a mesma representatividade.
§ 4º A indicação dos 5 (cinco) representantes para a Equipe Técnica do Fórum Municipal de Educação será feita em reunião com a Comissão Organizadora do FME e a nomeação dos membros formalizada por meio de Portaria Municipal.
§ 5º A critério da Comissão Organizadora, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, legalmente constituído."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 46, de 03 de novembro de 2016; nº 30, de 03 de julho de 2017; nº 31, de 03 de julho de 2017 e o nº 29, de 17 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 01 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2BD203BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 164/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 130/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de TV 50'' para uso no CRAS II para fins educacionais.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:2E1FD15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 13/2021 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min horas do dia 13 de outubro de 2021, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para oficinas do Cras. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701. Setor de Licitações.

Monte Alegre dos Campos - RS, 01 de outubro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:D8186930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: T&D Odonto Service Ltda
CNPJ nº 10.344.516/0001-07
Objeto: Aquisição de material e mão de obra para manutenção em equipamentos odontológicos.

Valor Contratual: R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ED6E83F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Brozauto Veículos e Peças LTDA
CNPJ nº 88.320.957/0001-66
Objeto: aquisição de peças e revisão de 20.000 km veiculo Onix Joy placa JAT 6G37.

Valor Contratual: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BFFEF530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ef Diesel Center Comercio de Peças e Serviços Automotivos Eireli
CNPJ nº 88.764.774/0001-30
Objeto: aquisição de material e conserto do veiculo van 415 CDI placa IVL 8999 SMS.

Valor Contratual: R$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EF1F49A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – **IMAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
CONTRATADA: SOL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA
CNPJ Nº 06.538.692/0001-02
OBJETO: : Prestação de serviço pela contratada à contratante, dos serviços técnicos especializados de elaboração de laudos técnicos de insalubridade, L.T.C.A.T (Laudo técnico das condições ambientais de trabalho) para 11(onze) cargos, 14 (quatorze) serviços/vagas.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

INÍCIO E FIM DA VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022
TOTAL GLOBAL: R$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais);

Nova Santa Rita, 01 de outubro de 2021

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:67AB501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1698/21.

De 24 de setembro de 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA O PROJETO "AMIGOS DA ESCOLA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Santa Rita o projeto "Amigos da Escola", com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas ou jurídicas com o Poder Público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Parágrafo único. Estarão aptas a participar do programa, pessoas físicas e jurídicas que estejam adimplentes com os tributos municipais.

Art. 2º A participação de pessoas físicas ou jurídicas no programa, dar-se-á sob a forma de doação de equipamentos, livros, uniformes, materiais escolares, carteiras, promoção de palestras sobre saúde, meio ambiente e outros temas de interesse dos alunos, patrocínio de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas municipais.

§ 1º As obras de reforma e ampliação poderão ser realizadas em conformidade com as necessidades elencadas e sugeridas pelo Poder Executivo, em consonância com a direção da escola e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal Obras.

§ 2º Os temas das palestras serão previamente autorizados pela Secretaria Municipal da Educação, que avaliará o cunho pedagógico, para não descumprir o estipulado no regimento escolar.

Art. 3º O projeto "Amigos da Escola" não implicará em ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá qualquer incentivo fiscal aos parceiros.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas que desejam ingressar no projeto "Amigos da Escola", deverão firmar um termo de cooperação com o Poder Executivo.
Parágrafo único. O termo de cooperação poderá ser firmado pelo prazo de1 (um) ano ou de acordo com obra(s), ou doação(s) específica(s), podendo ser renovado por igual período desde que aprovado pelo Poder Executivo e, comprovadamente, tenham sido cumpridas todas as obrigações assumidas anteriormente.

Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

§ 1º Os participantes do referido programa poderão explorar com exclusividade a publicidade nos materiais escolares e equipamentos doados, bem como na pintura de muros e instalações de painéis (outdoors) nas escolas.

§ 2º As escolas não poderão firmar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas que comercializam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para menores ou que causem danos à vida ou à saúde.

§ 3º As dimensões e o local onde poderão ser pintados os muros ou instalados os painéis referidos no caput deste artigo, poderão ser previamente definidos entre a Secretaria Municipal de Educação e a direção de cada escola, levando-se em consideração os espaços físicos disponíveis em cada unidade de ensino.

§ 4º Não poderão ser veiculados nos materiais escolares, equipamentos, muros e painéis propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos eletivos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º Anualmente, na semana do Professor no mês de outubro, a Câmara Municipal poderá realizar sessão solene para prestar homenagem às pessoas físicas e jurídicas participantes do programa e conferira entrega de homenagens aos voluntários "Amigos da Escola", através do diploma de reconhecimento público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1398, de 13 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (24.09.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCC4139E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1699/21

De 29 de setembro de 2021.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO NA LEI Nº 1.375/2017 DO PLANO PLURIANUAL - PPA DE 2018/2021 E NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI Nº 1.624/2020 DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DE 2021 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.635/2020 – LOA DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a inclusão de uma nova ação na Lei nº 1.375/2017 do Plano Plurianual - PPA de 2018/2021 e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 1.624/2020 de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, que passam ter a redação do Anexo de Metas das Ações do Governo conforme segue em anexo.

Art. 2º Fica autorizado abertura de Crédito Especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme classificação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.846.0000.0.006 – Sentenças Judiciais Educação
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais---------- R$ 800.000,00
Recurso - 20
TOTAL---------- R$ 800.000,00

Art. 3º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 20 – MDE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (29/09/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:694B5149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 99/21

De 29 de setembro de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 800.000,00, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, NA LEI Nº 1.699/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1699 de 29 de setembro de 2021.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme classificação abaixo especificada:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.846.0000.0.006 – Sentenças Judiciais Educação
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais---------- R$ 800.000,00
Recurso - 20
TOTAL---------- R$ 800.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 20 – Recurso MDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (29.09.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03721F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 05/2021/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 89, inciso III, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019**,** bem como artigo 3°, inciso II do Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008, **Torna Público** o **Auto de Infração n° 08/2021/SMMA**, lavrado a **Ângelo Tur** (CPF: 197.200.330-53), por ocorrência ambiental constatada: Queimar resíduos sólidos a céu aberto, como fora visto nas pilhas de material vegetal, dispostas ao longo da propriedade, próximas ao curso hídrico que teve sua vegetação suprimida. (Estrada Alcides Amorim, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude -29.783230° e Longitude -51.312407). Esta apuração é relacionada à Notificação Fiscal n° 01/2021/SMMA. Previsão do Decreto 6514/2008, artigo 61 e62, Inciso XII. Esta publicação se deu após tentativa de entrega pessoalmente recusada. O Auto de Infração n° 08/2021/SMMA estabelece o valor de **R$ 5.000** (*cinco mil reais*) ou 67,47 UFM (Unidades Fiscais Municipais), calculado conforme Portaria FEPAM n°65 de 18/12/2018. O Auto de Infração n° 08/2021/SMMA tem os seguintes dispositivos legais que o fundamentam: Constituição Federal - Art. 225 - § 3º, Lei 9.605/1998 – Art. 70 e Lei Municipal 1.526/2019 – Art. 122, 132 e 177. Também é previsto: 1) As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão em Projeção UTM – Sistema Geodésico SAD69. 2) O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração e demais documentos que o embasam através do processo administrativo na Secretaria de Meio Ambiente - na Rua Marinho Peixoto s/n° - Parque Olmiro Brandão, bairro Centro. 3) No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração, deverá fazê-la por meio de protocolo digital, a ser aberto no site da Prefeitura Municipal. Sendo estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência do auto de infração. 4) Caso o autuado comprove, dentro do prazo da defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7° do Decreto Estadual n° 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhorias da qualidade ambiental. 5) O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade. 6) Caso o autuado opte pelo pagamento da multa, conforme indicado no Auto de Infração, deverá fazê-lo após recebimento de Notificação o comunicando da possibilidade de quitar o débito junto ao setor de Arrecadação do município. 7) Para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, favores entrar em contato pelos fones (51) 3479-2239 e (51) 98947-0325 (com whatssapp). Assim como através do e-mail: fiscalizacaoambiental@novasantarita.rs.gov.br. A documentação correspondente a esta ocorrência se encontra inclusa no **Processo 4340/2021**. O autuado terá o **prazo de 20 dias** para apresentar defesa por escrito junto a esta Secretaria, a contar da data de publicação.

Nova Santa Rita/RS, 04 de outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1A39E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 04/2021/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 89, inciso III, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019**,** bem como artigo 3°, inciso II do Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008, **Torna Público** o **Auto de**

Infração n° 11/2021/SMMA, lavrado a **Ângelo Tur** (CPF: 197.200.330-53), por ocorrência ambiental constatada: Suprimir a vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) sem autorização do órgão ambiental competente (vide Resolução CONSEMA n° 372/2018 – CODRAM 10740,10), como observado no local (Estrada Alcides Amorim, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude -29.783230° e Longitude -51.312407. A vegetação foi inteiramente removida em trecho de curso hídrico por distância superior a 300 metros. Esta apuração é relacionada à Notificação Fiscal n° 01/2021/SMMA. Previsão do Decreto 6514/2008, artigo 43. Esta publicação se deu após tentativa de entrega pessoalmente recusada. O Auto de Infração n° 11/2021/SMMA estabelece o valor de **R$ 5.000** (*cinco mil reais*) ou 67,47 UFM (Unidades Fiscais Municipais), calculado conforme Portaria FEPAM n°65 de 18/12/2018. O Auto de Infração n° 11/2021/SMMA tem os seguintes dispositivos legais que o fundamentam: Constituição Federal - Art. 225 - § 3º, Lei 9.605/1998 – Art. 70 e Lei Municipal 1.526/2019 – Art. 122, 132 e 177. Também é previsto: 1) As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão em Projeção UTM – Sistema Geodésico SAD69. 2) O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração e demais documentos que o embasam através do processo administrativo na Secretaria de Meio Ambiente - na Rua Marinho Peixoto s/n° - Parque Olmiro Brandão, bairro Centro. 3) No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração, deverá fazê-la por meio de protocolo digital, a ser aberto no site da Prefeitura Municipal. Sendo estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência do auto de infração. 4) Caso o autuado comprove, dentro do prazo da defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7° do Decreto Estadual n° 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhorias da qualidade ambiental. 5) O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade. 6) Caso o autuado opte pelo pagamento da multa, conforme indicado no Auto de Infração, deverá fazê-lo após recebimento de Notificação o comunicando da possibilida-de de quitar o débito junto ao setor de Arrecadação do município. 7) Para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, favores entrar em contato pelos fones (51) 3479-2239 e (51) 98947-0325 (com whatssapp). Assim como através do e-mail: fiscalizacaoambiental@novasantarita.rs.gov.br. A documentação correspondente a esta ocorrência se encontra inclusa no **Processo 9499/2020**. O autuado terá o **prazo de 20 dias** para apresentar defesa por escrito junto a esta Secretaria, a contar da data de publicação.

Nova Santa Rita/RS, 04 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F8F5B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4102/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ - 5.000,00 (Cinco Mil Reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 899
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 895
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7CBDF89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2021: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa DRENAMAC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1EFF872A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 144/2021

Processo: 20023/2021 Valor: R$ 207,34
Credor: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA
Objetivo: Pagamento de serviço de aferição de tacógrafo para o veículo Sprinter de placa IVD 1546 da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 04 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D05CF4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que foi retificado o edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 021/2021. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira nova, zero horas, para utilização pela Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. Abertura para 14/10/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Crissia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C0CF1EC4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao Contrato Administrativo 104/2021. Contratada: PFG Poços Artesianos LTDA. Objeto: Supressão de serviços e materiais. Valor da supressão: R$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo licitatório: Tomada de Preço nº 06/2021.

Publicado por:
Crissia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F9906868

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 132/2021. Objeto: Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2022, de encerramento do exercício de 2021. Contratada: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA. Valor total: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais). Processo: Dispensa de licitação n° 25/2021.

Publicado por:
Crissia Kuyava Minozzo
Código Identificador:04D2E776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.083/2021
PROCESSO N°:4698/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 013/2021, Art. 24, inciso X, da Lei n] 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:LORECI ANGELA DE CASTRO.
OBJETO: Locação do imóvel para uso de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, sendo a Casa da Criança.
VALOR DO CONTRATO:O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2226 – PAEFI – Programa de Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos
Elemento: 3339036150000000 - Locação de Imóveis
Recurso: 1052 – Bloco proteção social especial
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo, e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BEF2EDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Educador Social,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 039/2021 de 01/10/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 01 de outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:53D77E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2021**, referente a licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. (itens fracassados em Pregão anterior). Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 18/10/2021, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 01 de outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:C007CDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2021

ERRATA
É dispensável a licitação para contratação da empresa especializada em cursos profissionalizantes e oficinas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo conforme Parecer Jurídico e embasado no Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parobé, 30 de Setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BF612A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2021

É dispensável a licitação para a Contratação de empresas para Prestação de Transporte Escolar, tudo conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico juntado ao processo, baseado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 1º de Outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:084FFC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2021

É dispensável a licitação para Aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, para fins de atendimento aos usuários da UBS's do Município, em tratamentos de doenças respiratórias: agudas, crônicas agravadas, ambulâncias e pacientes com seqüelas graves decorrentes da COVID-19, tudo conforme solicitação da Secretaria de Saúde e parecer jurídico juntado ao processo, baseado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Parobé, 1º de Outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B453ECB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2306 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o Censo Geral dos Servidores Públicos Municipais de Pedras Altas.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o período para a realização do Censo foi exíguo, bem como o sistema ter sido novidade para os servidores para atualizar o cadastro de todos os servidores público municipais;
DECRETA:
Art. 1º.Prorroga os prazos previstos no artigo 4º do Decreto 2.287 de 17 de agosto de 2021, que passa a ter marco final em **1º de dezembro 2021.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 1º de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FAD7380C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2305 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTESAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – os VENTOS FORTES e as CHUVAS INTENSAS que atingiram o município em 30 de setembro de 2021;
II – o acumulado de chuvas intensas que atingiu o município durante o mês de setembro, veio a saturar a Administração Pública, tanto no atendimento imediato à população, quanto em recursos financeiros;
que o temporal ocasionoua queda de árvores e postes de energia elétrica sobre vias públicas, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em diversos pontos nas estradas municipais, prejudicando a locomoção de pessoas e de veículos na zona rural, assim como o isolamento de diversas famílias devido ao grande volume de chuvas;
III – que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles insertos no Relatório emitido pela Defesa Civil local;
IV – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados;
V – a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;
VI – que em consequência deste desastre resultaram em prejuízos econômicos e socias, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE emitido pela Defesa Civil local;
VII – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que indica a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas;
VIII – que de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa nº 36, 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, a intensidade deste desastre foi dimensionada em NÍVEL II.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4)** – conforme Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pedras Altas/RS, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, em conjunto com demais secretarias e órgãos municipais.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pedras Altas/RS.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o inicio de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º De acordo com art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de credito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 30 de Setembro de 2021

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de Pedras Altas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:28CF1A4D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 781

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 29/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **19 de outubro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 29/2021,** tipo Menor Preço por lote, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE ABERTURAS DE PREDIOS PUBLICOS. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 01 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:6DCF695D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5786 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 42, 43, 44 e 45/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo de Confecção de Contrato Administrativo via 1DOC de nº 29, 30, 32 e 33/2021,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os contratos administrativos de **nº 42, 43,44 e 45/2021**, decorrente do **Pregão nº 17/2020**, cujo objeto é a aquisição de Implemtos Agrícolas.Titular: Airton Mateus Xavier Londero, Matrícula 1439-7:Suplente: VelocindoFrancisco de Moraes, Matrícula 1442-7.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 42, 43 44 e 45/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 42, 43 44 e 45/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8B987DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDUCADOR SOCIAL - EDITAL Nº 252, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - LEIS MUNICIPAIS AUTORIZATIVAS N.º 6.809/20 E Nº 6.840/20

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **EDUCADOR SOCIAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipais n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Leis Municipais n.º 6.809, de 17 de abril de 2020 e nº 6.840, de 20 de agosto de 2020, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Educador Social	30 + CR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.100,00

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.
1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 O contratado poderá fazer jus ao adicional de insalubridade, mediante análise e laudo técnico.
1.5 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
2.1 Fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).
2.2 Não será vedada a participação daqueles que já foram vacinados, desde que apresentem o comprovante de vacinação com a segunda dose.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	04/10/2021
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	04/10/2021 a 12/10/2021
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de 04 de outubro até as 23h59 de 12 de outubro de 2021.
4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:
5.1. Atribuições específicas: executar atividades lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças, adolescentes, adultos a passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças, adolescentes e adultos doentes, no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança o adolescente, pessoas com transtorno e idosos na alimentação; servir refeições; arrumar e trocar roupas de cama; auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, bem como observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-as, quando necessário para atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros-socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; zelar e orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição; acompanhar grupos nas oficinas diversas; -participar de reuniões de equipe; executar tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO:
A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça o requisito de escolaridade.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
6.1.1. Cursos de extensão e/ou qualificação completos, nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas: 05 pontos por curso, no máximo 10 pontos;
6.1.2. Cursos de extensão e/ou qualificação completos nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde e Artes realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas e máxima de 40 (quarenta) horas: 02 pontos por curso, no máximo 10 pontos;
6.1.3. Trabalho voluntário comprovado, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, por período igual ou superior a 6 (seis) meses: 10 pontos por atividade, no máximo 30 pontos;
6.1.4. Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos: 05 pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 50 pontos.
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.
B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional na função;
b) Trabalho voluntário comprovado;
c) Cursos de extensão e/ou qualificação, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas.
Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO
9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O contrato poderá ser rescindido se constatado o enquadramento em alguma circunstância de vedação prevista no item 2 deste Edital.

10.3. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.4. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.5. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Apresentar certidão de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 04 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administraçãoe Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8A01EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 253/2021 CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS LEI MUNICIPAL Nº 5.738, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010 DECRETO Nº 6.214, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos torna publico e presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** para profissionais **MÉDICOS**, pessoas físicas, nos termos e condições estabelecidas no presente edital.

O credenciamento tem por objetivo a **contratação administrativa temporária** para prestação de serviços especializados em área de saúde na função de **Médico Plantonista** para atuação nas **Unidades Básicas de Saúde**. O credenciamento também se destinará para futuras vagas e necessidades em Unidade Básica de Atendimento Imediato – UBAI e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

A contratação dar-se-á observados os seguintes dispositivos: Lei Municipal n° 5.011, de 23 de dezembro de 2003; Lei Municipal n° 5.738 de 12 de novembro de 2010; com as devidas alterações, e ainda, sendo disciplinada pelas alterações contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Escolaridade e Requisitos para a função	Regime de Trabalho	muneração
Médico Plantonista	a) Graduação em medicina b) Registro no CREMERS	Regime especial de plantões	R$ 80,00 por hora trabalhada

1.1. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$270,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n° 6.458, de 21 de junho de 2017.

1.2. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações dar-se-á pelo Diário Oficial dos Município, no site www.diariomunicipal.com.br. O edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

1.3. Os profissionais deverão prestar os seus serviços junto a Rede Municipal de Saúde, incluindo as Unidades que venham a ser criadas ou reativadas na vigência deste Edital, sempre em atendimento a necessidade e interesses dos serviços de saúde.

1.4. O profissional habilitado prestará o serviço junto a Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, a qualquer tempo de vigência do contrato, ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde para execução de suas atividades em outra instituição de área, independente da unidade de sua lotação, de acordo com as necessidades verificadas pelo Município.

2. DAS VEDAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

2.1 Tendo em vista que a presente seleção também tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de coronavírus, bem como para atender serviço essencial e decorrente de necessidades urgentes, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus (Covid-19), por apresentar as seguintes condições:

a) Diabetes insulino-dependente;

b) Insuficiência renal crônica;

c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose.

d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão artificial sistêmica severa;

e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;

f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

g) Cirrose ou insuficiência hepática;

h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por coronavírus (COVID-19).

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O credenciamento será realizado exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http//www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, a partir de 04 de outubro de 2021.

3.2 Para credenciar-se o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer o credenciamento online, anexando, por meio de arquivos em formato PDF os seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a função, observando os termos do item 1 deste Edital;

b) Comprovante de especialização e de experiência profissional, se houver.

3.3 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DA FUNÇÃO:
4.1. Atribuições: atendimento através de plantões médicos, de acordo com escalas e necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, realizando consultas, atendimentos médicos, realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea nas unidades solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, realizar procedimentos, preencher prontuários de pacientes atendidos, proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como notificações de violência, acidentes de trabalho e afins; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; respeitar e cumprir o código de Ética Médica; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Legislações vigentes que regem o serviço; realizar plantões nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser deslocado para outra unidade a critério da Coordenação; cumprir as escalas de serviços; participar de atividades científicas, processos educativos, de ensino e pesquisas desenvolvidas pela SMS; acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências entre unidades de saúde; checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas unidades de atendimento; desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com todos os profissionais da equipe, que estiverem envolvidos no atendimento; utilizar as ferramentas de controle e apoio administrativo disponibilizadas pela SMS e ser proativo ao serviço; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação; emitir laudos e pareceres, quando solicitado; obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.

5. DA DIVULGAÇÃO
5.1 A divulgação oficial referente ao credenciamento dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursospublicos.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1 A contratação dar-se-á conforme ordem de credenciamento e adequação às vagas disponíveis na rede municipal de saúde.
6.2 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
6.3 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 deste Edital e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n° 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera
federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:041CAC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 14 de outubro de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação pregão eletrônico nº 04/2021, para a aquisição de gêneros alimentício para merenda escolar Cópia do Edital e demais informações, pelo https/pregaobanrisul.rs.gov.br, e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,30 de setembro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C97FC79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021
CONTRATADA: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: nº 13.128.503/0001-99
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO de telhas (736 unidades) para atendimento a sinistros pela secretaria municipal de cidadania e assistência social
VALOR: R$ 56.304,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais).

Piratini, 01 de outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:C866352F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2121/2021

Autoriza o Município de Piratini a novar e reparcelar débitos do Programa Habitacional Pro-Moradia junto aos seus beneficiários.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Município de Piratini autorizado a novar e reparcelar débitos do Programa Habitacional Pro-Moradia junto aos seus beneficiários, nos seguintes termos:
I – O beneficiário que optar pelo pagamento à vista adimplirá com o valor original da parcela (R$50,16) multiplicado pelo número de prestações pendentes de quitação:
II- O beneficiário que optar pelo pagamento parcelado poderá fazê-lo através de termo de confissão o reparcelamento de débito, mediante as seguintes condições:
o prazo máximo de reparcelamento será de até 96 meses;
sobre o valor da parcela original (R$50,16) incidirá juros de 1% ao ano, calculados proporcionalmente em caso de parcelamentos inferiores a um ano;
o valor da prestação renegociada não poderá ser inferior ao valor da parcela original (R$50,16).
Art. 2º- Somente será habilitado a postular a novação e reparcelamento do débito o beneficiário que comprovar a quitação dos débitos de IPTU do imóvel nos cinco anos anteriores à celebração da avença.
Art. 3º-A novação da dívida, tanto através do seu pagamento integral, quanto através da assinatura de termo de confissão e reparcelamento de débito junto ao Setor de Arrecadação, obrigará o Município a outorgar escritura pública em favor do beneficiário.
Art. 4º - O descumprimento do reparcelamento pactuado acarretará o vencimento antecipado de todas as prestações vincendas, fazendo incidir juros de mora de 12% ao ano sobre o total do débito.
§1° O inadimplemento resultará na inscrição do beneficiário em dívida ativa, sujeitando-o às formas de cobrança admitidas pela legislação.
Art. 5º - Os valores obtidos através da novação e reparcelamento serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação, a fim de subsidiar novas políticas habitacionais.
Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B1C10EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **18/10/2021** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 1/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MISTAS MADEIRA/ALVENARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 30 de setembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:6A36B0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO Nº 049/2021
CONTRATADA: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: nº 13.128.503/0001-99
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA ATENDIMENTO A SINISTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
INÍCIO: 30/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 dias
VALOR: R$ 56.304,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)

Piratini, 01 DE OUTUBRO de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:99F661C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO 115/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 115/2021, datado em 30 de setembro de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021 e PROCESSO N.º 296/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **RUDINEI M DE ABREU & CIA LTDA** (CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Buffets Térmicos e Fogão Industrial para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município. Valor total do contrato R$ 13.623,00 (Treze mil, seiscentos e vinte e três reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 01 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D969B481

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO 061/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO N. 001/2021 em 23 de setembro de 2021, referente a ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 061/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **SADI RISCHTER EIRELI** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor do Gás Liquefeito de Petróleo a contar da data da assinatura.

Riozinho, 01 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:05FEEA1E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO 001/2021

SÚMULA TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO N. 001/2021 em 23 de setembro de 2021, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021, constituído do Processo PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2021, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **MERCADO LINDOL LTDA** (CONTRATADA). Fica ajustado o valor do item 19 a contar da data da assinatura.

Riozinho, 01 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5A1D12A9

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 46/2019

SÚMULA TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2021 - CONTRATO Nº 046/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO N. 007/2021 em 03 de julho de 2021, referente ao CONTRATO Nº 046/2019, constituído do Processo CONCORRÊNCIA N. 002/2019, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.

Riozinho, 01 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:681D17B7

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ADITIVO DE ACRÉSCIMO - CONTRATO 46/2019

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 006/2021 - CONTRATO Nº 046/2019

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 006/2021 em 22 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 046/2019, constituído do Processo CONCORRÊNCIA N. 002/2019, sendo o **Município de Riozinho** (CONTRATANTE) e **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (CONTRATADA). Fica aditado, de comum acordo, para fins de adequar a execução do contrato na Rua Valdomiro João Pola, em 720m², perfazendo um valor de R$ 39.348,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Riozinho, 01 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D69541E8

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ADITIVO DE ACRESCIMO - CONTRATO 46/2019

SÚMULA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 007/2021 - CONTRATO Nº 046/2019

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO N. 007/2021 em 22 de setembro de 2021, referente ao CONTRATO Nº 046/2019, constituído do Processo CONCORRÊNCIA N. 002/2019, sendo o **Município de Riozinho**(CONTRATANTE) e **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**(CONTRATADA). Fica aditado, de comum acordo, para fins de adequar a execução do contrato na Rua Independência, em 282m² de execução de viae em 125m² de execução de passeio, atingindo o valor total de R$ 22.548,80 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Riozinho, 01 de outubro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1E9018A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2021
PROCESSO Nº 304/2021

Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projeto básico orçamentário de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária de rodovia estadual, em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso I e ainda em constância com o Parecer jurídico incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.324.563/0001-14
ENDEREÇO:. Rua Matteo Gianella, nº 11260, Sala 1306-A, Santa Catarina – Caxias do Sul/RS.
VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO: R$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais).

Riozinho, 28 de setembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:19E4E3D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017 MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS E A ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Acordes do Pampa em Canção.

Objeto: Realização do Festival Acordes do Pampa 2021, com previsão para realização nos dias 16 e 17 de outubro de 2021, que visa oportunizar o surgimento de novos talentos, bem como, ter por finalidade reafirmar os nomes já existentes no cenário da música nativista, ampliando o acesso a arte e cultura.

Valor Global: R$21.778,67 (vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desporto e Turismo em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a Associação Acordes do Pampa em Canção, CNPJ n° 24.392.879/0001-22, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Desporto e Turismo e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais de Bancadas, autorizou o Poder Executivo o repasse financeiro para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos n° 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social e culturais, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A Associação visa fomentar e incentivar a criatividade de compositores e interpretes com letras musicais ligadas à temática regionalista do Rio Grande do Sul. Também tem por objetivo criar espaço para integração de artistas e pessoas ligadas à cultura musical sul rio-grandense e promover um intercâmbio entre o movimento nativista e o tradicionalismo

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação/cultura e atendimentos dessa Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desporto e Turismo e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados. Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 24 de setembro de 2021.

JALUSA OLIVEIRA DA SILVEIRA
Secretária
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7A205673

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017 MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS E A SOCIEDADE RECREATIVA OS BAMBAS DA ORGIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia

Objeto: Construção de um muro ao redor da obra onde funcionará a sede da Escola de samba Bambas da Orgia.

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R$ 22.100,26 (vinte e dois mil, cem reais e vinte e seis centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia, CNPJ n° 92.914.001/0001-60, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social e cultura, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.
.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05

(cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 29 de setembro de 2021.

GLEI DA SILVA PACHECO
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:76452883

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017 MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS E O GRUPO DE APOIO DA POLÍCIA CIVIL DE ROSÁRIO DO SUL/RS-GAPC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio da Polícia Civil de Rosário do Sul/RS-GAPC

Objeto: Visa o apoio financeiro à Entidade através de recurso municipal, destinado por vereadores na aquisição de armamento e munição, cão farejador, canil, matérias permanentes e de informática para a sede da Policia Civil do Rio Grande do Sul em Rosário do Sul.

Valor Global: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Vigência: 31/12/2021

O Município de Rosário do Sul, por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com o Grupo de Apoio da Polícia Civil de Rosário do Sul/RS-GAPC, CNPJ n° 18.448.310/0001-39, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br.

A Prefeitura Municipal por interveniência das Emendas Impositivas de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Publico, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, ocasionando prejuízo no recebimento do recurso para os serviços de segurança pública.

A Associação pretende usar o recurso para adquirir armamento e munição, cão farejador, canil, matérias permanentes, de informática, realizar reforma/melhorias estruturais nas dependências da Delegacia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul em Rosário do Sul, melhorando a estrutura para atendimento ao público em geral, bem como intensificar com maior qualidade e segurança o trabalho dos agentes no combate ao tráfego de drogas.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas públicas desse Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder publico, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 24 de setembro de 2021.

PAULO ROBERTO TRINDADE FERREIRA
Assessor Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F589128C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017 MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS E A ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO RODA LIVRE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Moto Grupo Roda Livre

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação para a realização do 17º Evento Moto Rosul, na Praia das Areias Brancas, no período de 19 a 21 de novembro de 2021.

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Moto Grupo Roda Livre, CNPJ n° 28.931.463/0001-960, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a

serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à cultura dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público..

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2°, I, da lei n°13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 16 de setembro de 2021.

GLEI DA SILVA PACHECO
Secretário

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:72FF1B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2021
OBJETO: Compra de seringas 1ml com agulhas 13x4,45, vacinas covid-19 e agulhas 20x5,5, vacinas covid-19.
EMPRESA: Comercial Cirúrgica Medianeira
VALOR: R$ 7.395,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D316055B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.10.2021**, **THAIS PINHEIRO MACHADO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B360CA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.10.2021**, **CEZAR CRISTIANO CORREA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 01 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:195170B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 18 de outubro de 2021, às 08:30 h, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada do ramo de Tecnologia da Informação para a Instalação, Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública, compatível com ambiente Desktop ou Nuvem, para atendimento dos setores administrativos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/. Ou através do portal www.gov.br/compras.

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8E095089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, por um lapso, não houve a publicação do Decreto nº 9.637, de 15 de setembro de 2021, tornamos sem efeito o Decreto 9.647 de 29 de setembro de 2021, encaminhamos para publicação, o Decreto nº 9.637/2021, que "*Declara Situação de Emergência nas*

áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo - 13213, conforme NI/MI 36/2020", e o Decreto 9.652/2021.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B0499FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.652, DE 01 DE OUTUBRO 2021.

Torna sem efeito o Decreto nº 9.647 de 29/09/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que, por um lapso não houve a publicação do Decreto nº 9.637/2021, objeto do Decreto 9.647/2021, torna-se este sem efeito.

D E C R E T A:
Art. 1º – Torna sem efeito o Decreto nº 9.647 de 29 de setembro de 2021, que *"Altera o art. 7º do Decreto nº 9.637 de 15 de setembro de 2021"*.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3C130EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.637, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Granizo - 13213, conforme IN/MI 36/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que no decorrer da semana, entre os dias 7/09/2021 a 12/09/2021, teve um intenso volume de chuvas entre 150 a 180 mm, e em certas localidades chegando a 200mm.
II- Que no primeiro dia (7/09/2021) teve intensa chuva de granizo, e em decorrência desta, foram danificadas várias casas no município.

III- Que em decorrência dos seguintes danos resultaram principalmente em prejuízo materiais, econômicos, constantes no formulário de Informações do Desastre – FIDE, em anexo ao presente decreto;

IV – A necessidade da colocação por parte do Poder Público de pessoal, espaço físico, materiais, equipamentos, veículos e máquinas pesadas para atender, emergencialmente, a população atingida e o restabelecimento da normalidade;

V – Que os meios disponíveis e as estruturas existentes, assim como, os recursos financeiros do Município são insuficientes para reconduzir a situação a normalidade, dentro de um prazo razoável;

VI - Que o parecer da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo - 13213, conforme IN/MI 36/2020.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0709A003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.772, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$535,40 - SMS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 535,40** (quinhentos e trinta e cinco reais com quarenta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **"0232 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA",** na ação **"3813 – EQUIP. UBS – CONSULTA POP. 2018/2019'** e na ação **"3781. - FMS/COREDES 2018/2019 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
CREDITO ESPECIAL:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0232.3813	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	234,52	4292*
08.03.10.302.0232.3781	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	300,88	4292*
		TOTAL ……..	535,40	

**(***) Recurso 4292 – FES-AQUISIÇAO DE AMBULÂNCIAS CARROS UNIDAD

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior os valores dos investimentos nas contas correntes 04.110547.0-7 e 04.110546.0-6 da agência 0280 do Banrisul.

Banco	Conta corrente	Rendimentos
Banrisul	04.110547.0-7	R$386,29
Banrisul	04.110546.0-6	R$235,52

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3860C619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.771, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:
I – Biólogo – 02 vagas;
II – Engenheiro Eletricista – 01 vaga;
III –Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia - 01 vaga;
IV - Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;
VI - Fiscal Ambiental –06 vagas.
Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, utilizando a classificação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, para cargos do DEMA.
Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9DF3C4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, convoca todas as entidades organizadas com assento no colegiado, para a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Santana do Livramento – biênio 2021/2023, que realizar-se-á no dia **26 de outubro de 2021,** das **19h às 20h e 30min** na Unidade Sanitária, situada na Avenida Daltro Filho, nº 824, para tal é necessário que seja tomada todas as medidas protetivas e de afastamento social, pela pandemia da COVID-19, por isso, os conselheiros votarão em horários diferenciados.
O prazo para registro de chapas será até **dia 18 de outubro do corrente ano às 17h.** Sendo que o pedido de registro deve ser encaminhado a Comissão Eleitoral com sede no Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Daltro Filho, nº 824 – Unidade Sanitária Dr. Ivoney Moreira Guedes - de Segunda à Sexta-Feira, das 07h até às 16h, em duas vias, com a seguinte nominata: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretario e 2º Secretario, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.955, de 29 de abril de 2011 e Regimento Interno.
O requerimento para inscrição da chapa deverá estar acompanhado de declaração assinada pelos candidatos, devendo ser observado a participação em apenas uma chapa. Em caso de participação de candidato em mais de uma chapa, será considerada válida a primeira inscrita.

As chapas receberão os números pela ordem de inscrição.

Santana do Livramento, 29 de setembro de 2021

Comissão Eleitoral composta pelos Conselheiros:

ADRIANA SIMÕES PIRES	***PATRÍCIA FRISKE SCHWIDERKE***
(Prestador de Serviços em Saúde)	(Governo)
GUSTAVO DE MELLO	***SILVIA MICHELE DIAS***
(Usuário)	(Usuário)

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:321FB29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2021, Processo Administrativo nº 16093/2021. Objeto: Registro de preços para aquisições de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Abertura: 18/10/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/10/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A1919CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.443, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores a utilizar valores do Fundo Especial do Poder Legislativo de Santo Ângelo, nos termos da Lei Municipal 3.986/2015

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

Art. 1º Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a utilizar o valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais do Fundo Especial do Poder Legislativo a fim de efetuar o pagamento de despesas de capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 01 de outubro de 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:BB40029A

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2021/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal,

DETERMINA:

1.Ficam revogadas todas as medidas de revezamento dos servidores efetivos ou comissionados do Legislativo, devendo todos cumprir os seus turnos de trabalho normalmente.
2. Devem ser mantidas as atitudes de higiene e distanciamento social, tais como uso de máscara e outras previstas nas legislações municipais e estaduais.
3. O ponto dos servidores comissionados será comprovado mediante a expedição de atestado de efetividade, conforme anexo I desta OS, devendo ser impresso pelo servidor interessado, entregue a sua chefia imediata para despacho e encaminhado até o dia 10 de cada mês à Direção Administrativa.
4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 18 de outubro de 2021, ficando revogadas a Ordens de Serviço 05 e 08 de 2021.

CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Anexo I

ATESTADO DE EFETIVIDADE

Eu, _____, atesto, sob minha responsabilidade administrativa, civil e criminal, que o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, cumpriu a sua efetividade do mês de_____, em turnos presenciais conforme ordens de serviço vigentes no Poder Legislativo, ressaltado (se for o caso) as seguintes observações/intercorrências (faltas, dias de férias, atestados médicos:

_____

Santo Ângelo, _ _ de _____ de 20__ .

_____
Assinatura do servidor/assessor

_____
Assinatura e carrimbo da chefia

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B6E9BC57

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 020/2021

Aviso do Edital de Tomada de Preço 020/2021 – Objeto: Item 01: Contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para Execução de Obras de Construção do Núcleo Comunitário do Bairro Indubras; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 20/10/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CABD66B1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 92/SMGRH/2021

"DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DE NOTAS DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 71/SMGRH/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR de notas das provas escritas relativas do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 71/SMGRH/2021, abrindo prazo para recurso no período de 1º a 5 de outubro de 2021, exclusivamente pelo site http://www.santoangelo.uri.br/extensao/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F83E0C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de Propostas de Preços, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) das Escolas Municipais, conforme projeto básico anexo ao edital licitatório decide solicitar para a empresa JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 36.957.673/0001-81, única empresa habilitada para o certame, planilhas de custos com adequações, tendo em vista as seguintes inconsistências apontadas: EMEF Hilda Lopes, item 7.2 e 8.2; EMEF José de Anchieta no item "Total" e; EMEF Santa Inês no item 11.1; EMEI Costinha no item "Total"; EMEI Branca de Neve foi constatado um erro de multiplicação da quantidade com material unitário, gerando uma diferença de R$ 1,52 no total do item 1.2. Ressaltamos que deverá ser mantido o valor total da Proposta de Preços de R$ 350.343,93 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Fica a empresa intimada de que as planilhas deverão ser protocoladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:F14783E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 114/2021 do tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados instalação de alarme na E.M.E.F. Érico Veríssimo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/10/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:56F7624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 041/2021.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação emergencial de vigias
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, prorrogando o mesmo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 05 de outubro de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº 422//2021 – SEMOT de 10 de setembro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.215/2021 – DEC/SEMAF de 16 de setembro de 2021, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor de **R$ 13.094,30 (treze mil, noventa e quatro reais e trinta centavos)**, sendo **R$ 6.547,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)** para 02 (dois) postos de trabalho de vigia para o Parque Rodoviário de Máquinas desta Secretaria, e **R$ 6.547,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)** para 02 (dois) postos de trabalho de vigia para o Cemitério Municipal e Capela Mortuária, combinado com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/1397, de 05 de agosto de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/758 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0006.2021 – Manutenção do Departamento Municipal de Obras - DMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.77.00.00.00 – VIGILANCIA OSTENSIVA
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D801ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 110/2021 do tipo menor preço por item, destinado **a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos das Unidades de Saúde do Município.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/10/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de outubro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6064E485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 074/2021.
CONTRATADA: KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO , CNPJ: 34.971.229/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção da cobertura do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura (29/09/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D79E4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2021.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição de **tubos de concreto e meio fio**, conforme especificação abaixo:

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	300	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Millato**	**R$ 340,00**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	100	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Millato**	**R$ 340,00**

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 143,00**
03	1.350	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 62,00**
07	3.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca: Nelson**	**R$ 18,50**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	300	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 143,00**
04	450	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 62,00**
08	1.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca: Nelson**	**R$ 18,50**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:24F96AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 035/2021
CONTRATADA: INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 01.135.165/0001-33
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização de diagnostico e projetos para cadastramento junto a Chamada Pública PEE CEEE Distribuição 001/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato originário prorrogando em 90 (noventa) dias, a contar de 27 de setembro de 2021, conforme memorando n.º 854/2021 – SEPDE, de 14 de setembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1.214/2021 – DEC, de 16 de setembro de 2021, com base no §4 do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, sem acréscimo de valores, apenas para conclusão do serviço.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DDB749F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 54/2021 (Processo Administrativo nº 209/2021). **Objeto:** Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor R.M.M., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000069-3/RS., da Comarca de Santo Augusto-RS. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21): Item: 1. **Valor Total:** R$ 26.280,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de outubro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:86AE51BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 05/2021 (Processo Administrativo nº 119/2021). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reforma elétrica abaixo de 1000v e de subestação de energia de 112,5Kv junto ao prédio da E.M.E.F. Sol Nascente, localizada na Rua Moisés Viana, nº 639, Bairro Zeca Silva, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa vencedora (CNPJ), item e preço unitário: ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA. (CNPJ nº 18.656.467/0001-50): Item 1**

(R$ 200.191,02), Item 2 (R$ 29.364,89), totalizando o valor global de R$ 229.555,91. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 01 de outubro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:95F48762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 71/2021 (Processo Administrativo nº 216/2021). **Objeto:** Contratação de empresa para realização de levantamento topográfico completo, planimetria e altimetria, na saída para a Costa do Turvo, consoante justificativa anexa à requisição n.º 694/2021 - SMEC. **EMPRESA:** AUGUSTO KNECHTEL - ME, (CNPJ nº 24.408.094/0001-09): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.000,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de outubro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:122C102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANULAÇÃO LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, Sra. **Lilian Fontoura Depiere,** torna público, que **ANULOU,** com base no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 (Processo Administrativo nº 164/2021) referente a contratação para execução de reformas e ampliações junto a E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II).

Santo Augusto-RS, 01/10/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:EA7BF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 71/2021 (Processo Administrativo nº 217/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de folha papel A4 para atendimento das demandas das diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 20/10/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 01 de outubro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:FC68C267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO ÀS HABILITAÇÕES E AVISO NOVA SESSÃO - TP Nº 009/2021

(Processo Administrativo nº 176/2021).
Ficam cientificados os interessados do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante: **"TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA", CNPJ nº 37.882.355/0001-61,** pertinente ao processo em epígrafe: O referido Recurso Administrativo foi INDEFERIDO, mantendo classificada a empresa **"SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA".** Fica marcada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Da Proposta para o dia 06/10/2021, às 14h00min das licitantes habilitadas, a saber: **"SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA"** e **"TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA".** Demais informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 01/10/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira
Código Identificador:7DAEDD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 45/2021

Contrato nº 45/2021 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de oficinas terapêuticas através de ginástica para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Processo** n° 448/2021, **Dispensa por Limite nº** 420/2021 – **Contratado:** GENECI ANA BINOTTO VIZZOTTO – **Valor Mensal:** R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). **Valor Total:** R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 30 de setembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 01 de outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:87E0CA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LEILÃO Nº 02/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021
LEILÃO Nº 02/2021

OBJETIVO: venda de uma Van Sprinter de propriedade do Município, conforme edital e laudo de avaliação, disponíveis nos sites do Município e do Leiloeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93;

Considerando que no Processo Licitatório em destaque, foi verificada a existência de vício oculto, preexistente à arrematação, sendo que o veículo entregue ao arrematante NÃO está nas mesmas condições expressas checklist das características e condições do bem leiloado,

RESOLVE,
NÃO HOMOLOGAR, o referido Processo Licitatório, com sua consequente ANULAÇÃO por solicitação, inclusive, do arrematante que não deverá arcar com tal ônus, decorrente de fato comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, com fulcro no "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, e aos Leiloeiro responsável pela condução da sessão, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

São José do Ouro, RS, 29 de setembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6C59BD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
LAVEX CLEAN EXPRESS LTDA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 27/2020
CNPJ: 05.444.978/0001-66
OBJETO contratação de empresa para a lavagem de roupas hospitalares
DO PRAZO: Fica a partir de 06/10/2021, prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses.
DO ACRESCIMO: Fica a partir de 06/10/2021, acrescido 25% ao presente contrato, ou seja, 5.000 kg, totalizando a lavagem de roupas de até 25.000 Kg por mês.
Do VALOR: O preço para a lavagem de roupas hospitalares é de R$ 2.47 (dois reais e quarenta e sete centavos) o Kg, totalizando mensal para até 25.000 kg o valor de R$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
GESTOR e FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Simone de Souza, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1A4EFFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.731

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.759, de 21 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ROSANE BARBOSA DA SILVA matricula** n° 81365 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 28.424, de 01 de abril de 1996, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **17 a 30 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:561228F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.732

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.759, de 21 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ROSANE BARBOSA DA SILVA matricula** n° 83685 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 50.043, de 21 de agosto de 2006, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **17 a 30 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6286C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.733, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE LIAR KORSCHNER matricula** n° 84470 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 60.216, de 10 de junho de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **15 e 16 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:210CB3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.734

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 16.817, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN matricula** n° 86058 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **13 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23D1E819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.735

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.817, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN matricula** n° 86387 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **13 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD4980FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.736

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.817, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN matricula** n° 86058 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **14 e 15 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B241EA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.737

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.817, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN matricula** n° 86387 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **14 e 15 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C78E0F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.738

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.817, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN matricula** n° 86058 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **17 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D061F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.739

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.817, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN matricula** n° 86387 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **17 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA6BA607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.740

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.818, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA matricula** n° 82423 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 34.461, der 27 de janeiro de 2000, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:134DF644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.741

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.818, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA matricula** n° 85972 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **21 de setembro a 05 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC1257A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.742

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.831, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO matricula** n° 86152 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 101.511, de 26 de julho de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **13 e 14 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC74CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.748

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.458, de 16 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ROSELI DE SOUZA MACHADO**, matricula n° 83064 ocupante de cargo de Merendeira, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 42.536, de 30 de abril de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **05 de maio de 2004 a 04 de maio de 2014** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BD46581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.755

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de fevereiro de 2020**, à **MORGANE SCHERER GUEDES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 85609, nomeada através da Portaria nº 83.565, de 25 de fevereiro de 2014, a Progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7195C023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.762

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.889, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ELISABETE GARCIA matricula** n° 83956 ocupante do cargo de Professora de Português, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 53.001, de 16 de agosto de 2007, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **06 a 12 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA16CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.763

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.893, de 22 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **NAIR ISABEL MURICY VERRI matricula** n° 83160 ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 45.538, de 17 de junho de 2003, **quarenta e cinco (45) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **22 de setembro a 05 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFEC06D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.764

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.933, de 23 de setembro de 2021,

E X O N E R A

A pedido, com vigência a partir de **24 de setembro de 2021,** a servidora **TATIANA FIORI,** matricula nº 85042 exercendo o cargo de Psicóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.226, de 07 de junho de 2011 da Secretaria Municipal de Saúde, SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2021

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54B14170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.772

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.971, de 23 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GOMES MACHADO BEHM matricula** n° 85337 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 74.653, de 25 de abril de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **16 e 17 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C804637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.773

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.994, de 23 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **GESSICA LOUISE DA SILVA matricula** n° 86346 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 111.887, de 15 de outubro de 2019, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **22 a 28 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37BB5587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.774

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.050, de 24 de setembro de 2020,

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **24 de setembro de 2021,** o servidor **RODRIGO CEZAR DIAS,** matricula nº 86380 exercendo o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível **"VII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 110113.506, de 12 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC79EB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.775

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.058, de 24 de setembro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **CASSEMIRO KEMERICH CREMA matricula** n° 84072, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 55.284, de 24 de março de 2008, concede **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao

período de **22 a 24 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E504C80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.776

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.071, de 24 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ matricula** n° 84865 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.587, de 16 de março de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **22 a 24 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02974B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.777

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.083, de 24 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA BEATRIZ DE SOUZA CASAGRANDE matricula** n° 85901 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.077, de 20 de fevereiro de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **21 e 22 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ABA8B502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.778

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.139, de 27 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **DARCIANE CRISTINA MINUSO matricula** n° 85671 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 84.391, de 28 de abril de 2014, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **21 a 25 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:384A383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.779

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.180, de 27 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH matricula** n° 85036 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **vinte e cinco (25) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **21 de setembro a 15 de outubro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AA16409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.780

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.181, de 27 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE TRESSOLDI DE OLIVEIRA matricula** n° 86257 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.548, de 06 de março de 2019, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **22 a 27 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:920AE043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.788

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 17.071, de 24 de setembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ matricula** n° 86053 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.138, de 08 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **22 a 24 de setembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C33F90B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 10111/2021 PE 10014/2021 - FMS

SÚMULA DO CONTRATO N° 10111/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10014/2021
CONTRATADO: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.788.141/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para o fornecimento contínuo de alimentação (marmitas e lanches) para o plano terapêutico dos usuários dos CAPS e eventualmente para as demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde quando da realização de campanhas.
PRAZO VIGENCIA O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação**.**
VALOR: R$257.270,40
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, especialmente dos Projetos-Atividade 11.02.10.302.0076.4362 – Promover e Ampliar o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Recursos 4220 e 4501.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:354D5224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 1° TAC AO CONTRATO 112/2021 PE 18/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2021
CONTRATADA: OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.256.411/0001-90.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser **GESTOR** o servidor **Luciano Francisco de Oliveira Rambo**, **matrícula 86.991**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 24/09/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0006182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 03 TAC AO CONTRATO 57/2020 PE 08/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2020
CONTRATADA: ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.704.303/0001-13.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser **FISCAL** a servidora **Sabrina Backes**, **matrícula 55.251**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde o dia 11/01/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:53492F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 04 TAC AO CONTRATO 94/2019 PE 23/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2019
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 11 de setembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5EFE6CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 01 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 69/2020 PE 12/2020

SÚMULA AO 01 APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2020
CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato de R$61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), e valor unitário do cm² de R$13,00 (treze reais) para uma quantidade estimada de 4.700 cm² de coluna, no percentual de 35,751340%, conforme variação do índice IGP-M do período de 07/2020 a 06/2021, correspondente ao acréscimo no valor unitário de R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor do cm² a ser de R$17,65 (dezessete reais e sessenta e cinco centavos), e o valor anual máximo estimado para R$82.955,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme Informação Contábil nº 095/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:23529E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 05 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 94/2017
PP 03/2017

SÚMULA AO 05 APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de R$201.531,41 (duzentos e um mil quinhentos e trinta um reais e quarenta e um centavos), no percentual de 33,82518%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 08/2020 a 07/2021, correspondendo ao montante de R$68.166,98 (sessenta e oito mil cento e seis reais e noventa e oito centavos), passando o valor global contratado a ser de R$269.698,39 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), conforme Informação Contábil nº 125/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BE613DEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.400, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE SEVIÇOS COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e 3370/2021.

Considerando a necessidade de contratação de agente de serviços complementares para atuar junto no centro administrativo municipal.

D E S I G N A
Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 023/2021, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARIZA PIVOTTO MULAZANI ZABOETSKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2° A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo .

Art. 3° Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

***ZIANIA MARIA BOLZAN*,**
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:200BBF02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.399, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO ADMINISTRADOR DO SISTEMA COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atribuir responsabilidades de senha, acesso, permissões aos serviços no sistema compras:
D E S I G N A

Art. 1° Designa a servidora BERENICE DA SILVA BORBA, secretária de logística e compras para atuar como ADMINISTRADORA MASTER no sistema COMPRAS com a responsabilidade de controle de acesso, distribuição de perfis , atribuições e senhas aos usuários cadastrados e/ou a cadastrar no referido sistema.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:A4C43DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas

dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;
Considerando o ofício 38/SMOT/SPS que relata fatos da data de 10 de setembro envolvendo o servidor João Luiz Preuss Kipp,
Considerando o parecer PJM 235/2021, que recomenda a abertura de procedimento disciplinar para apuração desses fatos;
Considerando despacho da senhora prefeita datado de 23/09/2021 acatando a recomendação da procuradoria municipal, que determinou a instauração de Sindicância Disciplinar;
Considerando o dever de apurar responsabilidade cometida por Servidor.

D E T E R M I N A
Art. 1º. A **Instauração de Sindicância Disciplinar,** com rito previsto no Art. 189, inciso II da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, para que seja verificada a conduta do Servidor **João Luiz Preuss Kipp,** matrícula 2602, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, em vista de ter operado a retroescavadeira Case 580M em marcha ré e com a concha no chão, no percurso entre a Escola João Batista Bassotto e o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal. Portanto, entende-se necessária a oitiva do Servidor João Luiz Preuss Kipp e de outras pessoas que tenham presenciado os fatos relatados, a fim de os fatos restem esclarecidos, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades e, acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos pelo Servidor Público previstas nos incisos I, III E VII do Art. 160 e inciso XV do Art. 161 do Regime Jurídico do Município, Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990, e que, se confirmados, poderão ensejar penalização conforme legislação municipal.

*"**Art. 160**. São deveres do servidor*

I -exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

III -observância as normas legais e regulamentares;

VII -zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

***Art. 161.** É proibido ao servidor qualquer ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano a Administração Pública:*
...
XV -proceder de forma desidiosa no desempenho das funções;

Art. 2º. Para tanto, **DESIGNA** as servidoras Daiane Cavalheiro da Silva, agente administrativo, matrícula 2311, Raquel Marciele da Silva Prass , agente administrativo , matrícula 2062 e Marta Sueliza Diniz Vieira, agente administrativo, matrícula 1655, integrantes da Comissão Permanente conforme Decreto Municipal 3075/2019 para, sob a presidência da primeira, atuarem na Comissão de Sindicância Disciplinar a fim de apurar os fatos, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias e acaso caracterizado o descumprimento de deveres e proibições cometidos pelo Servidor Municipal previstos no Regime Jurídico do poderá ensejar a devida responsabilização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4BE9D255

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.398, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 017/2021, da Comissão Especial de Avaliação 5.049, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2542, no cargo de Professor de Educação Infantil, tendo sido nomeada em 26.01.2016, pela Portaria nº 128/2016, empossada no cargo em 23.02.2016 (Termo de Posse n° 008/2016 e entrado em exercício na data de 24.02.2016, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:188171C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.402, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA A MUDANÇA DE CLASSE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 1452, de 16 de janeiro de 2004 e Lei Municipal nº 1591, de 31 de março de 2006.

Considerando as razões exaradas no ofício nº 0321/2021 SME, protocolado na data de 24 de setembro de 2021, sob o n° 5.075, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, o qual é cópia integrante da presente portaria, para todos os fins;

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração de membros da Comissão de avaliação para mudança de classe do Magistério Municipal, que passa a ser integrada pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Liziane Letícia Gutheil Bayer, Representante do Conselho Municipal de Educação;
Fernando Carvalho Chagas, Coordenadora pedagógica da SME;
Meril Micheline Schmidt, Coordenadora pedagógica da SME;
Eliane Terezinha Savian e **Olyoni Terezinha Schuster da Costa**, representantes dos professores, eleitos pelo corpo docente, conforme ata nº 17/2017, da SME;
Fernanda Lopes Rizzatti, Diretora da EMEF Artur Bernardo Schmidt;
Jacira Miolo Leal, Diretora da EMEF Carlos Guilherme Lampert;
Ana Paula da Silva Diesel, Diretora da EMEF Jacó David Diesel;
Jenniffer Felske Gutheil, Diretora da EMEF João Batista Bassotto;
Andionela Debus Oliveira, Diretora da EMEF Naurelino Souto;
Micheline Bolson Murari, Diretora da EMEF Rosa Lazzarotto Arboitte;
Franciane Martins Ilha Savian, Diretora da EMEF 29 de Março;
Stefânia Briancini Chagas, Diretora da EMEI Zilda Arns Neumann;
Raquel Flores de Oliveira, Diretora da EMEI Vanda Xavier Beltrame;
Isa Marta Junges Ebling, Diretora da EMEI Bertholdo Henrique Von Muhlen.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:05482844

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3672, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.247 de 10 de outubro de 2012 e Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de abril de 2013,

Considerando as razões exaradas no ofício nº 007/2021/CAE, solicitando a alteração dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, o qual integra o presente Decreto, para todos os fins;

DETERMINA

Art. 1º A alteração dos membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

I -Representante do Poder Executivo;
Titular: Ana Paula Eich
Suplente: Eliane Aparecida Cabral Birrer

II - Representantes dos Professores Municipais;
Titular: Lauriane Machado dos Reis
Suplente: Aline Taschetto
Titular: Andressa Dotto
Suplente: Giceli Stecca Flores

III - Representante dos pais dos alunos;
Titular: Greice Antunes da Silva
Suplente: Mariana Binato de Souza
Titular: Elisandra Nunes da Silva
Suplente:Janaina Peres Campagnol (CPM EMEF. Artur Bernardo Schmidt)

IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Paola Souza Peres (Leo Clube)
Suplente: Laura Gabriela Essi (Leo Clube)
Titular:Lizete Silva Gutheil (Casa da Amizade)
Suplente: Rozane Dias Diniz (Casa da Amizade)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:401D4DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Cotas exclusivas ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de lâminas e parafusos para manutenção de motoniveladoras, abertura das propostas: 20/10/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1° de outubro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:EA698E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2021 – Cotas exclusivas ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de refeições prontas servidas em viandas, abertura das propostas: 19/10/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1° de outubro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:065EF21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº 31/2021

Processo Administrativo n° 47/2021

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2021, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso IV, do diploma legal já mencionado, da empresa MED SAÚDE LTDA – Prestação de serviços na Área de Saúde, inscrita no CNPJ n° 09.488.536/0001-72, para a prestação de serviços médicos, por 40 horas semanais, junto ao ESF da secretaria municipal de saúde de São Sepé/RS, com valor mensal de R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2.285 Custeio – Atenção Básica; Rubrica: 9171 Contratação por tempo determinado de profissionais da saúde; Desdobramento: 3190049901-0000; Fonte de Recurso: 4500 Atenção Básica; Atividade: 2.285 Custeio – Atenção Básica; Rubrica: 9177 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Desdobramento: 33903906-0000; e Fonte de Recurso: 4500 Atenção Básica.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 1° de outubro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:894CFBC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2021

Objeto: Fornecimento de Bandeiras Oficiais.
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ n° 14.095.857/0001-47.
Valor: R$2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).

São Valério do Sul, RS, 01 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FEB3C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 287/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2021
Contrato Nº 287/2021 – Fornecimento de bandeiras oficiais do Município, Estado e Brasil– Art. 24, II. Valor: R$2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ n° 14.095.857/0001-47.
Dotação Orçamentária:
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Projeto: 2,005 Manutenção das Atividades do GP
339030 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 29)
Órgão 08 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Projeto: 2,046 Adm e Manut da Sec Educação-MDE
339030 00 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 346)

São Valério do Sul – RS, 01 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F61CE104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 283/2021

PREGÃO ELETRONICO 01/2021
Contrato Nº 283/2021 – Aquisição de Lubrificantes. Valor: R$6.076,00 (Seis mil e setenta e seis reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° 09.117.354/0001-95.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj/Atividade: 2,022 Manut e Conservação de Máquinas e Veículos SMAMA
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 132)
Órgão: 06 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANS E SANEAMENTO
Proj/Atividade: 2,025 Manut e Conservação de Máquinas e Veículos SMOVTS
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 163)

São Valério do Sul – RS, 29 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:44B43FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 285/2021

PREGÃO ELETRONICO 01/2021
Contrato Nº 285/2021 – Aquisição de Lubrificantes. Valor: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ n° 20.519.809/0001-31.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj/Atividade: 2,022 Manut e Conservação de Máquinas e Veículos SMAMA
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 132)
Órgão: 06 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANS E SANEAMENTO
Proj/Atividade: 2,025 Manut e Conservação de Máquinas e Veículos SMOVTS

3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 163)

São Valério do Sul – RS, 29 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4413DCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 284/2021

PREGÃO ELETRONICO 01/2021
Contrato Nº 284/2021 – Aquisição de Lubrificantes. R$13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ Macker Transportes LTDA, CNPJ n° 14.702.730/0001-49.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj/Atividade: 2,022 Manut e Conservação de Máquinas e Veículos SMAMA
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 132)
Órgão: 06 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANS E SANEAMENTO
Proj/Atividade: 2,025 Manut e Conservação de Máquinas e Veículos SMOVTS
3390 30 00 00 000 – Material de Consumo (Cod Acesso 163)

São Valério do Sul – RS, 29 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4B73EDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º010/2021

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Oficineiro Terapêutico 40 horas, Oficineiro Artesanato Indígena 20 horas e Oficineiro Artesanato 40 horas.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 04 a 08 de outubro de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:EAF8D19A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO 005/2021

ADITIVO 005/2021
LICITAÇÃO Nº 004/2019
PREGÃO FÍSICO Nº 004/2019
CONTRATO Nº 006/2019
EXPEDIENTE ADM. 384/2019

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: Telefônica Brasil S.A
Data de vigência: de 02/10/2020 à 02/10/2021
Objeto: Aquisição de 01 (uma) assinatura mensal de linha móvel, para transmissão e recepção de voz e dados, alterando a quantidade contratual para 31 (trinta e uma) assinaturas mensais de linhas móveis.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:85F69DCE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato de Financiamento n.º: 0528.745-88/2019; Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: "Contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Sapucaia do Sul, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento por meio do FINISA; Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento". **CLÁSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I, Detalhamento dos Projetos e Ações do Contrato de Financiamento que passam a vigorar com a seguinte redação: Código da Ação Orçamentária/ Código do Grupo de Natureza da Despesa/ Produtos Apoiados: 11.02.15.451.0005.1027/ 4.4.90.51/ Obras e Instalações; 18.02.26.782.0036.1045/ 4.4.90.40/ Serviços de Técnicos Profissionais de T.I.C.; 18.02.26.782.0036.1045/4.4.90.51/Obras e Instalações; 18.02.26.782.0036.1045/ 4.4.90.52/ Equipamentos e Material Permanente; 12.2.22.661.0032.1033/ 4.4.90.51/ Obras e Instalações; 05.02.04.122.0002.1044/ 4.4.90.35/Serviços de Consultoria; 05.02.04.122.0002.1044/ 4.4.90.40/ Serviços de Técnicos Profissionais de T.I.C.; 05.02.04.122.0002.1044/ 4.4.90.51/ Obras e Instalações; 11.02.17.512.0030.2105/ 4.4.90.51/ Obras e Instalações. **CLÁSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, a fim de que juntos produzam um só efeito. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Obriga-se o Tomador a comprovar à Caixa, no prazo máximo de 90 dias, contados da assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste Aditivo à margem dos registros do contrato especificado na Cláusula Primeira.

Sapucaia do Sul, 01 de outubro de 2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A0B260DB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 Email licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

DISPENSA LICITAÇÃO: PROCESSO: 114451 DL: 0459.156/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de paredes de gesso acartonado com isolamento acústico e instalação de portas de madeira e visores de vidro fixo para novas salas na recepção do Hospital Tramandaí, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: LN ENGENHARIA EIRELI (39518520000126) R$ 32.793,55. **PROCESSO: 121981 DL: 0505.156/2021** Objeto: aquisição de materiais de laboratório para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 5.205,00. **PROCESSO: 121625 DL: 0501.156/2021** Objeto: contratação de empresa para remoção, transporte e avaliação do grupo gerador do Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: GENSERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA (19344868000137) R$ 2.500,00. **PROCESSO: 121701 DL: 0503.156/2021** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 2.973,00. **PROCESSO: 118310 DL: 0490.001/2021** Objeto: A contratação de empresa médica especializada na prestação do serviço médico de Neurologia Clínica para atendimento a pacientes internados e ambulatoriais nas unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) (HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS e HOSPITAL TRAMANDAÍ), NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: NEURONIUM SERVICOS MEDICOS SS (13122535000187) R$ 723.840,00.

Sapucaia do Sul, 04 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:16DA3EA2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO: 115334/2021 - PERP nº 0179/2021 **- REGISTRO DE PREÇO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA E ANALISADOR GASES ANESTÉSICOS PARA O Hospital Municipal Getúlio Vargas,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 15/10/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FAACDDE1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 113958/2021 - PERP nº 0177/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (Aparelho para determinação de coagulação e Fitas teste com tromboplastina humana), PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital Tramandaí,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 15/10/2021 às 14:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A90D5040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.721, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO PARA 1º DE NOVEMBRO DE 2021, E ALTERA O DECRETO Nº 4.633, 28 DE JANEIRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso X, daLei Orgânicado Município;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos prestados a população pelos Órgãos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo estabelecido no dia 28 deoutubrode 2021 - Dia do Servidor Público fica transferido para o dia 1º de novembro de 2021, e deve ser observado pelos órgãos da administração pública direta municipal de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Fica acrescentada a alínea "e" ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº4.633, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2021, com redação que segue:
"Art. 1º ...
...
IV - ...
...
e) 1º de novembro (segunda-feira - por transferência do dia 28 deoutubro- Dia do Funcionário Público).".
Art. 3º Fica acrescentado o Art. 2º-A no Decreto nº 4.633/2021 que vigorará com o seguinte texto:
"Art. 2º-A Nos dias 24 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro (sexta-feira) do vigente ano, na Administração Pública do município de Sapucaia do Sul, haverá expediente de meio turno."
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 28 de setembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:79B08132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),

• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO CULTURAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ANA LUÍSA NEUKIRCHEN MESQUITA
2	ANA CRISTINA CAMARGO DA SILVA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	ANA PAULA CENTENA DE NUNES

Sapucaia do Sul, 04 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:BB9EF44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.788/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de guarda chuva para a Administração Municipal, com a empresa 1Brella Itens Personalizados

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4DAB0DBB

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.801/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para reforma na cobertura do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com a empresa Construtora e Incorporadora Palmitinho LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AB3CBE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO – TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 060/2021
PROCESSO N°: 5612/2021
MODALIDADE: Chamamento Público / Credenciamento nº 005/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CREDENCIADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO** para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus. O número médio de exames mês é de 4.644 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reias), onde o município pagará ao (aos) credenciado (s) o preço da tabela SUS, tudo conforme Anexo I – Tabela de Exames do Edital.
VALOR DO CONTRATO: O teto financeiro máximo para o presente Credenciamento é de R$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais) mensais, cujo limite será dividido de forma igualitária entre todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado, mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, tendo em conta o número de exames, efetivamente, realizados no mês anterior por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela deste instrumento. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação das guias de autorização, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinadas, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:92BD6715

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO – TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 061/2021

PROCESSO N°: 5612/2021
MODALIDADE: Chamamento Público / Credenciamento nº 005/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CREDENCIADA: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO** para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus. O número médio de exames mês é de 4.644 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reias), onde o município pagará ao (aos) credenciado (s) o preço da tabela SUS, tudo conforme Anexo I – Tabela de Exames do Edital.
VALOR DO CONTRATO: O teto financeiro máximo para o presente Credenciamento é de R$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais) mensais, cujo limite será dividido de forma igualitária entre todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado, mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, tendo em conta o número de exames, efetivamente, realizados no mês anterior por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela deste instrumento. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação das guias de autorização, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinadas, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:19F2C3C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO – TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 064/2021
PROCESSO N°: 5612/2021
MODALIDADE: Chamamento Público / Credenciamento nº 005/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO** para atender aumento da demanda em razão da pandemia de Coronavírus. O número médio de exames mês é de 4.644 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), onde o município pagará ao (aos) credenciado (s) o preço da tabela SUS, tudo conforme Anexo I – Tabela de Exames do Edital.
VALOR DO CONTRATO: O teto financeiro máximo para o presente Credenciamento é de R$ 20.088,00 (vinte mil e oitenta e oito reais) mensais, cujo limite será dividido de forma igualitária entre todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado, mensalmente, até o 12º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, tendo em conta o número de exames, efetivamente, realizados no mês anterior por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela deste instrumento. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação das guias de autorização, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinadas, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:033DF3FE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 063/2021
PROCESSO N°: 6077/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 044/2021
LOCADOR: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCATÁRIO: ADRIANO DRESCH
OBJETO: Locação de imóvel para instalação de um Posto de Atendimento da Receita Federal do Brasil
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de Recibo e o visto do Fiscal do Contrato.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 1º/10/2021
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
AÉCIO GAMPERT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2021

Seção de Licitações

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EF3B5551

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 045/2021

Processo nº 6713/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de Curso Profissionalizante "Recepcionista e Secretária" a ser ministrado à mulheres em situação de vulnerabilidade, cadastradas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, embasado no Parecer Jurídico 1.102/2021, fulcro no inciso XIII do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 1º de outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D7028826

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 046/2021

Processo nº 6922/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de ÓLEOS LUBRIFICANTES, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, na orientação constante no Parecer Jurídico nº 1084/2021 e justificativa anexa ao Processo.

Taquara, 01 de Outubro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:43AB048F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4172

O Município de Taquara informa que está disponível, a COTAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, para atender a demanda

da Secretaria de Segurança e Trânsito, conforme Pedido n° 4172/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem solicitar a planilha de itens para preenchimento, bem como, o Memorial Descritivo, através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para o mesmo endereço de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F1C95AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Retificação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório 98/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com.

Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2021
Processo Licitatório Nº 98/2021

A sessão pública será realizada no site no dia 15 de outubro de 2021, com início às 09:00, horário de Brasília DF, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Reabertura de recebimento das propostas dia 04/10/2021, às 08:00 horas - Horário de Brasília Fim de recebimento de propostas dia 15/10/2021, às 08:30 horas – Horário de
Brasília Data da Sessão 15/10/2021
Hora da Sessão 09:00 – Horário de Brasília Tipo de julgamento: menor preço por item Modo de disputa: aberto e fechado Orçamento não sigiloso

Informamos que a íntegra da Retificação encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 04 de outubro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:F3CB2359

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 103/2021
Inexigibilidade n° 13/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 13/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa GUARUJÁ PRODUÇÕES LTDA, para Exibição de Festival de Filmes Teixeirinha a ser realizado na cidade de Tenente Portela/RS, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: Exibição de Festival de Filmes Teixeirinha a ser realizado na cidade de Tenente Portela/RS

Da contratada: Guarujá Produções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 92.554.294/0001-11, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Vicente da Fontoura, nº 730, sala 305, Bairro Santana, CEP 90640-000.

Valor de total é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS 04 de outubro de 2021.

Praça tenente Portela, 23 - Centro

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:2F5AC5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da E.M.E.F. José do Patrocínio, com área total 319,55 m², localizada na Rua Osmani Veras, Bairro Olaria, no município de Terra de Areia/RS. **Data abertura: 19/09/2021**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone **(51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:E6AD226C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 19 de outubro de 2021** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para **a contratação de empresa especializada para realização de empreitada global (com fornecimento de material e mão de obra) adequação e instalação completa de combate ao incêndio (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 19/10/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal

de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0675F1E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 12.528.802/0001-58.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE LINHA SÃO JOÃO ALTO, COMPREENDENDO AS ETAPAS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E OUTORGA, neste Município.
VINCULAÇÃO: Convite nº 012/2021.
PRAZO/VALIDADE: 27 de novembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 52.000,43 (cinquenta e dois mil reais e quarenta e três cantavos).

Travesseiro, 01 de outubro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D19CC7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: FUCKS E SANDRI TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 20.338.403/0001-52.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.
PRAZO/VALIDADE: 27 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1; R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2 e R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3.

Travesseiro, 01 de outubro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:169D37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LUIS CESAR REIS.
CNPJ Nº 93.920.361/0001-37.
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) cadeiras, modelo diretor fixa balanço, para a Secretaria da Educação do Município de Travesseiro/RS.
VINCULAÇÃO: Convite nº 013/2021.
PRAZO/VALIDADE: 29 de setembro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Travesseiro, 01 de outubro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C71687BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº 025/2021: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, na condição de Agente de integração, para o desenvolvimento de Estágio Extracurricular junto ao Município de Travesseiro***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Fica alterado o Termo de Referência (Anexo I).**Altera-se também a data de abertura dos envelopes para o dia: 19/10/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor taxa administrativa. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 1º de outubro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:573809DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 044/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 044/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
Ficam alterados os seguintes itinerários do item 1.1 da Cláusula Primeira - Objeto, referente ao Contrato nº 044/2021, passando a vigorar com as seguintes redações e quilometragens:
1.1.3 - ITINERÁRIO: BARRA DO FÃO/TRÊS SALTOS (veículo com capacidade mínima de 38 passageiros e adaptado para acesso

cadeirante) - Saindo da EMEF Pedro Pretto, seguindo pela rua José Weizenmann, Rua Rainoldo Heineck, até EEEM Monsenhor Seger, seguindo pela Avenida 10 de Novembro em direção à Rua Esperança até a EMEI Criança Esperança, retornando e seguindo pela Avenida 10 de Novembro em direção à Picada Felipe Essig, Três Saltos Baixo, Três Saltos Médio, Três Saltos Alto, até o Salão Comunitário, retornando por Três Saltos Baixo, seguindo por São João, até Barra do Fão, na ponte de ligação com Pouso Novo. O transporte escolar deverá iniciar às 11h30min (manhã). Aproximadamente 36,5 km diários. (meio dia – volta) Nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras.
1.1.6 - ITINERÁRIO: TRÊS SALTOS ALTO (veículo com capacidade mínima de 40 passageiros) - Saindo da Escola Pedro Pretto, seguindo pela Rua José Weizenmann, Rua Rainoldo Heineck, Avenida 10 de Novembro, seguindo pela Rua Daniel Ahne até a EMEI Criança Esperança, retornando pela Avenida 10 de Novembro em direção a Picada Felipe Essig, seguindo a Três Saltos Baixo, chegando em Três Saltos Alto, no salão da comunidade. O transporte escolar deverá iniciar às 11h40min. Aproximadamente 25 km diários. (meio dia – volta). Nas 4ª feiras.
Ficam reajustados pelo índice do IPCA-E, os valores para a prestação dos serviços do Contrato nº 044/2021, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3;
d) R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.4;
e) R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.5;
f) R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.6;
g) R$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.7;
h) R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.8.
As alterações contratuais terão validade a contar da data de 01 de outubro de 2021.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2020.

Travesseiro, 01 de outubro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8E54C598

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 007/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 007/2021
CONTRATADA: TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA.
CNPJ Nº 06.182.230/0001-03.
Fica incluído no objeto do Contrato nº 007/2021 a coleta dos resíduos sólidos nas localidades do Interior do Município, que será realizada uma vez por mês, na última sexta-feira.
Pela prestação dos serviços, objeto do presente aditivo de contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 2.783,14 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e catorze centavos) mensais, o qual fica acrescido ao valor originário corrigido, perfazendo o percentual de acréscimo de 24,45% (vinte e quatro inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento), de acordo com a planilha orçamentária anexa, que integra o presente instrumento.
O presente termo aditivo gerará efeitos a contar da data de 22 de setembro de 2021.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2020.

Travesseiro, 01 de outubro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B945DA19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.964/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais em turno integral da rede pública municipal e estadual no âmbito do Município de Travesseiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII,

CONSIDERANDO que a saúde, nos termos do artigo 6°, da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, na forma do artigo 196 também da normatividade constitucional;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 23, II, estabelece competência concorrente da União, de Estados e de Municípios para cuidar da saúde e assistência pública, e o art. 30, I e II, estabelece a competência legislativa supletiva do Município, ambos da Constituição Federal, prerrogativa confirmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6.341-DF;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, com suas alterações, estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SES-SEDUC nº 01/2021, do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.924, de 04 de junho de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Travesseiro para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e os Decretos Municipais que recepcionam as medidas sanitárias segmentadas de que trata o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que o Município de Travesseiro tem adotado medidas para o acolhimento de casos de vulnerabilidade social que podem facilitar a contaminação pelo COVID-19 diante de escassez de recursos e acesso a políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO o reordenamento da programação curricular de 2021, obedecendo os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos, ao abrigo do artigo 23, caput, da Lei n°

9.394, de 20 de dezembro de 1996 bem como Medida Provisória N° 934 de 1° de abril de 2020;

CONSIDERANDO os demais atos regulamentadores aplicáveis à matéria, expedidos pelo Governo Estadual e Federal;

CONSIDERANDO que a LDB dispõe em seu artigo 23, § 2°, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicos, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

CONSIDERANDO que a Lei n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961, alterada pela Lei n° 9.131, de 24 de novembro de 1995, delega ao CNE competência para estabelecer orientações e diretrizes sobre a reorganização dos calendários escolares, considerando a questão abrange mais de um nível e modalidade de ensino, bem como de assunto que exige integração entre os sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias adotadas obtiveram sucesso em conter a disseminação da pandemia, sendo que o retorno às aulas presenciais impõe maiores cautelas;

CONSIDERANDO que as atividades presenciais das Redes de Ensino envolvem contato direto com alunos, corpo docente e equipes escolares, contingente este passível de contaminação e disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Parecer CME Nº 03/2020 que autoriza a volta das aulas presenciais no município de Travesseiro em turno integral;

CONSIDERANDO que o retorno dos alunos é facultativo, ficando a critérios dos pais, mediante pesquisa (consulta) e termos de consentimento e responsabilidade, o envio das crianças e adolescentes aos educandários;

CONSIDERANDO a existência de protocolos e medidas sanitárias aprovadas pelo COE do Município de Travesseiro, conforme Ata nº 05/2021, as quais deverão ser observadas pelas escolas e transportadores dos alunos, de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos Estaduais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das aulas presenciais em turno integral a partir do dia 04 de outubro de 2021, no âmbito do Município de Travesseiro:

I – De ensino infantil municipal;

II – De anos iniciais do ensino fundamental;

III – De anos finais do ensino Fundamental e de ensino médio.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* abrange a rede municipal e a rede estadual situada no território do Município de Travesseiro.
§ 2º A rede estadual deverá observar os protocolos e medidas sanitárias estabelecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul e, no que couber, aqueles estabelecidos pelo Município de Travesseiro.

Art. 2º As atividades não presenciais continuarão sendo disponibilizadas aos alunos que não frequentarão as aulas presenciais, até o final do ano letivo de 2021, por meio de atividades impressas, remotas ou por outras ferramentas utilizadas, garantindo, assim, o acesso ao ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. Aos alunos que não frequentarão as atividades presenciais serão disponibilizadas atividades impressas, remotas ou por outras ferramentas utilizadas, para fins de complementação da aprendizagem.

Art. 3º A unidade Administrativa da Secretaria de Educação desenvolverá as atividades de acordo as normativas das medidas de prevenção ao COVID-19, bem como eventuais atos normativos inferiores que tenham disciplinado os trabalhos no âmbito da Secretaria de Educação no período de emergência.

Art. 4º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a definição das formas de avaliação e registros para fins de acompanhamento das atividades não presenciais no ano letivo de 2021, respeitando a legislação vigente, as Diretrizes do Conselho Nacional de Educação e as normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º As atividades educacionais de aprendizagem desenvolvidas por meio de uso das tecnologias ou atividades impressas e/ou paradidáticas serão consideradas como conteúdo curricular aplicado no referido ano letivo, validadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Os protocolos e medidas sanitárias, as condições de aprendizagem e de transporte de alunos deverão estar expressas nos Planos de Contingência de cada instituição de ensino, nos termos dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.872/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de outubro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AAC1EFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2021

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470/2018 e no Decreto nº 1.633/2019, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, aos servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Outubro de 2021*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2021, referente competência *Agosto de 2021.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de outubro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B294E2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O município de Três Cachoeiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório 1315/2021, na modalidade de Tomada de Preços 02/2021, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação das ruas Francisco Justo Filho e João Nicolau Krás no Bairro Bela Vista, CR nº 885558/2019/MDR/CAIXA, teve como vencedora a empresa Concrecor Obras Ltda, com valor global de R$ 287.997,71, tendo sido homologada na data de 14 de setembro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5339B249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 34/2021. **Contratado:** José Marcio da Silva Rodrigues. **Objeto:** Contratação de serviços de Lavagem de Veículos para atender as necessidades da frota municipal. **Valor:** *R$* 36.310,00. **Vigência:** até dia 31 de dezembro de 2021. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2010, 2011, 2015, 2020 e 2012. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 155/2018 Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 03/2018.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:24690DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 35/2021. **Contratado:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação das ruas Francisco Justo Filho e João Nicolau Krás no Bairro Bela Vista, CR nº 885558/2019/MDR/CAIXA. **Valor:** R$ 287.997,71. **Vigência:** 120 dias. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações das atividades 1173. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1315/2021, Tomada de Preços Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:021BB8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 36/2021. **Contratado:** R dos Santos Magnus. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra em 5.000 pontos no sistema de iluminação pública do Município, incluindo instalação de novos braços, manutenção em pontos existentes, troca de lâmpadas, reatores, bases fotocélulas, suportes e conectores. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 80.000,00, sendo R$ 16,00 por ponto. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2017. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 703/2021, Pregão Presencial Nº 08/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:7FA30C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUSPENSÃO DE COTRATO 10/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 10/2021. **Contratado:** Deize Mara Schwelm Vidal. **Suspensão:** O contrato de serviços de geólogo para assumir a função de responsável técnico pela extração de saibro na comunidade de mesquita, nas coordenadas geográficas - 29.500087° - 49.990097°, no Morro dos Oliveirinhas nas coordenadas geográficas – 29°26’55,72”S – 49°55’40,11”O, na Comunidade de Santo Anjo da Guarda nas Coordenadas Geográficas – 29º26’05,88”S – 49°53’22,74”O, no município de Três Cachoeiras com jornada de trabalho de 08 horas mensais, fica suspenso até o dia 28/02/2022 pelo motivo incapacidade para o trabalho, conforme decisão do INSS.

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:37EAC93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 32/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 32/2021. **Credenciado**: Tech Diesel Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:CF231A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 33/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 33/2021. **Credenciado**: Cooperativa

Agroindustrial Cooperja. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0A5B73C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 34/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 34/2021. **Credenciado**: Hieger Distribuidora de Autopeças Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:62E0D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 35/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 35/2021. **Credenciado**: Bormana Comércio de Autopeças Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:D92DA891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 36/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 36/2021. **Credenciado**: Forauto Veículos e Peças Ltda. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:20216B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 37/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 37/2021. **Credenciado**: Daniel Hieger Golçalves. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1853F09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 09/2021. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 49.600,00 referente a necessidade de continuação dos serviços.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1A7EC59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 32/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado pelo período de 180 dias, a contar da data de 04 de setembro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:15DB50A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Licitação na modalidade Chamamento Público nº 004/2021. Objeto:** Prestação de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. **Abertura:** a partir do dia 05/10/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à

Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:7F6A6678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Tomada de Preços n° 002/2021. Objeto:** Sistema Solar Fotovoltaico E.M.E.F e E.M.E.I. **Abertura:** 13 horas do dia 19/10/2021. **Motivo:** Alteração do memorial descritivo, inclusão dos itens 2.1.1 e 2.1.2, exclusão dos itens 2.1 letra m) e 2.1.1 e 2.2.1. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:F3F4E3AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa para disponibilização de professor para a Banda Marcial Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, junto a **SILVIO RAMIRES DOS SANTOS** (CNPJ: 21.751.181/0001-68), VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) no período de 06 (seis) meses, nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 27 de setembro de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Secretária da Administração em Exercício

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:1251020E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DA RUA PEDRO QUEIROZ RAMOS, TRECHO DA RUA DOM PEDRO II ATÉ A RUA FREDOLINO SCHWARBACK
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de outubro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0B0E859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO DA RUA JUAREZ TADEU FRANCO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:44C727E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO PARA ÓCULOS E LENTES MULTIFOCAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de outubro de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6298A54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
REVOGAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE EM TRATAMENTO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado foi REVOGADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C582BD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2019
Pregão Presencial n° 07/2019
Contrato n° 25/2019
Termo aditivo n° 04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SOLDAGEM LTDA - ME
Objeto do contrato: empresa para prestação de serviço de rebocador para transporte fluvial, para atender a demanda da balsa Janga Clarindo de propriedade do município, na localidade de Porto Batista no apoio a travessia de todas as Ilhas do Município.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8F71A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1094/2017
Pregão Presencial n° 63/2017
Contrato n° 159/2017
Termo aditivo n° 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LEANDRO FOGAÇA RAMOS - ME
Objeto do contrato: serviço de transporte fluvial ligando a localidade de porto pedreira a ilha do fanfa, para o escoamento da produção agrícola dessas localidades, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E2A48140

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1361/2017
Pregão Presencial n° 96/2017
Contrato n° 201/2017
Termo aditivo n° 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SOLDAGEM LTDA - ME
Objeto do contrato: locação de um rebocador e uma balsa com rebocador, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:654F217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1332/2018
Pregão Presencial n° 22/2018
Contrato n° 83/2018
Termo aditivo n° 08

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SHARON DAHIANA ALMEIDA ALMEIDA
Objeto do contrato: empresa para prestar serviços de transporte fluvial com balsa para travessia da ilha da paciência, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8A305CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **18 de outubro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021**, tipo Menor Preço por Item, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTAS DE EMAIL CORPORATIVO.** Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 01 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F7A8BDE1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **19 de outubro de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **49/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA EM IMPRENSA FALADA.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 01 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:937D7B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 247, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL Nº 247, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 16746, 12719, 13009, 13088, 16067, 15488 e 12792 CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Editais nºs 147/2021-014, 228/2021-018, 089/2021-006, 019/2021-244, 107/2021-008 e 074/2019-004, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MOTORISTA
JOSE CARLOS CORREA 8º

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIANE INES DA ROCHA 60º
BRUNA MICHELE DA CRUZ FELISBERTO 61º
ANDRIELE SABRINA ILHA DA SILVA 62º
CAREN VERIDIANA DE LIMA DOS SANTOS 63º
MARINA PATRICIA DA SILVA 64º
RENAN SILVEIRA CEMIN 65º
SIRLETE MARIA SCHIMUNECK 66º

PROFESSOR DE ARTES
JULERMIS MESSIAS DE ARAUJO 5º

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
QUELEN GONCALVES VAZ DE SOUSA 37º
FRANCIELI GRASEL 38º
LUANA SEHNEM 39º
SILVANA TERESINHA DA SILVA 40º
LISANDRA REGINA PEREIRA ROSA 41º
MARIONE SCHUBERT 42º
RAFAELE MARIA JANTSCH 43º
JULIANA CRISTINA LORENSON FORTES 44º
LOURDES ROSELI CARVALHO 45º
GABRIELI CRISTINA REIS 46º
ANGELICA CRISTIANA KESSLER 47º
FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA 48º
PRISCILLA DOS SANTOS DORIA 49º
BRUNA INES GRIESANG 50º
JESSICA VANESSA MATTHES 51º
ANA PAULA DA SILVEIRA LOPES 52º
LISIANE ODOCIA ALVES 53º
DEISE DAIANA NUNES STERTZ 54º
TAMARA SCHONARDT 55º

MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
MANOELA SUZANA PERSCH 1º

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
MANOELA SUZANA PERSCH 1º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
TIAGO VALDONIR ALVES FERREIRA 7º
ANGELA CRISTINA DO COUTO 8º
DANIELE JUNG 9º
ANGELICA LEMES DA SILVA 10º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
EMERSON MEDINA DA SILVA 6º
JOANA TATSCH DA SILVA SOUZA 7º
TANIA ISABEL CHAVES 8º
ANA PAULA BAIERLE 9º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 1º de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:2CDDDD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 248, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL N° 248, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Fiscal do Meio Ambiente.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo 12792/2021, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA o candidato abaixo relacionado, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.847/2021, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – o candidato convocado se apresente para admissão:

FISCAL DO MEIO AMBIENTE
GABRIELA BERGUENMAIER DE OLANDA 5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 1º de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:E02AF712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 249, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

EDITAL Nº 249, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna 14519/2021, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016-001, para o cargo acima descrito.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – SEGUNDA CHAMADA
27º - DÉBORA BEATRIZ DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 1º de outubro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:C000943E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de material ambulatorial. Assim sendo a sessão de abertura das propostas continua agendada para as 09 horas do dia 14/10/2021. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:20835BFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 21/10/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de projeto de complementação de rede de baixa tensão para instalação de iluminação pública. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E8558738

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 22/10/2021, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual ERS 422. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:33427F88

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 60/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos, com a finalidade de distribuição para os pacientes SUS na Farmácia Municipal e utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Credores: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 47.450,90 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ECDAB785

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 15/2021. Vencedor: INVICTA CONSTRUTORA LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 1º/10/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:24C2EFF9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e 4D CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 25/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de reforma do Ginásio Poliesportivo da EMEF Coronel Thomaz Pereira, em Linha Taquari Mirim, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, anexos do Edital da Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 05.03.12.361.0102.1022 – Ampliação /Reforma /Infraestrutura de Ginásios/Pavilhões das EMEFS. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor total: R$ 175.383,23 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos). Data da Ass: 28/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FACBB300

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021, como previsto no Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar capacitação em Educação Especial para educadores da rede Municipal de Venâncio Aires. Contratado: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6FFB41A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 259, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGA o resultado do ProcessoSeletivoSimplificado do Edital nº 253, de 24/09/2021:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota	Classificação
ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
01	DIOGO DA SILVA MOURA	18,0	1º lugar
02	ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	9,0	2º lugar
09	JOSÉ ANTÔNIO LOUZADA	6,0	3º lugar
03	ROBERTO WILLIAN JOHN	6,0	4º lugar
06	CRISTINE DA FONSECA	6,0	5º lugar
04	GABRIELA PAIVA FIORAVAÇO	0,0	6º lugar
05	ARLEY DANILO ROCHA	0,0	7º lugar
07	JULIANA PIVATO	0,0	8º lugar
08	PAULA GUSBERTI	0,0	9º lugar
10	DOUGLAS LUCHINI BORBA	0,0	10º lugar

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A06CA3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - CHAMAMENTO 08/2021

TORNA PÚBLICO que o Chamamento 08/2021, contendo Chamamento Público, encontra-se divulgado no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁe**

nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 04 de outubro de 2021.
Fica aberto o prazo para entrega de documentos para contratação da candidata DANIELE SANDRI SOLIGO nos **dias 04/10/2021, 05/10/2021 e 06/10/2021, das 12h30min às 18h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, sala do Prev-Xangri-Lá, 2º andar, na Rua Rio Jacuí, 854, Centro.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:75E3E0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CHAMAMENTO 01/2016

Secretaria de Administração/Recursos Humanos
Rua Rio Jacuí, 854 – Centro – Xangri-Lá/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Referente ao concurso 001/2016

ERRATA

Informamos que o edital de Chamamento Público para Contratação Temporária n° 267 de 28 de setembro de 2021, publicado no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá da contratação para o cargo de Psicólogo (a), deverá ser considerado a Lei 2279/2021, e desconsiderar a Lei 2277/2021, pois ocorreu um erro na digitação.

O (a) candidato (a) deverá obedecer o prazo de entrega de documentos conforme Edital n° 267/2021 e contratação no site da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.

Pedimos desculpas pelo transtorno.

Xangri-Lá, 30 de setembro de 2021

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:87E5C97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de outubro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 271/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:06B8863C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de outubro de 2021 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE MÉDICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 274/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:440E4E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de outubro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 275/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:EDFB49B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de outubro de 2021 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/CAMINHONETE EQUIPADO COM CESTO AÉREO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme **Edital de nº 272/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:08CDE00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de outubro de 2021 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPLANTES INTRADÉRMICOS CONTRACEPTIVOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 273/2021.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:16F169AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 277/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 277 DE 02 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 03 a 07 de outubro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2230-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Classificação	Concursado
33º	LAZARO PEIXOTO OLIVEIRA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:85658DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 94/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

CONTRATO Nº 94/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

Objeto: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Lucio Antonio Amaral dos Santos, em cumprimento de medida judicial, processo nº 5004314-69.2019.8.21.0003, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Lúcio Antonio Amaral dos Santos em clínica especializada em residencial terapêutico, mediante o Processo Judicial nº 5004314-69.2019.8.21.0003.	MÊS	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00

Valor total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Contratado: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI**

Alvorada, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:50C28D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001-00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. Jonatan Fernando Carvalho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710-58, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha n.º 8, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 10/2020, a fim de diminuir a quilometragem estimada para a linha n.º 08, a qual passa de 110,4 km/dia para 106,4 km/dia, conforme abaixo especificado:

08	ESQUINA GAÚCHA, RINCÃO SECO, PARAÍSO, FUNDO DO CAMBARÁ, PONTE DO IJUIZINHO E ESCOLA RINCÃO DOS MÜLLER Manhã: Saída da Praça Farroupilha, passando pela igreja do Paraíso e fazendo a entrada até a família Carré (1,1km pavimentada) 12,7km morto; retornando em direção ao fundo do Cambará, passando pelas famílias Zucolotto, Kruger e Ladwig, seguindo até a família de Tobias Petter 22,6km; segue costeando o rio Ijuizinho até a família Lassen 24,8km; passando pela caixa d'água do paraíso passando pelas famílias Beyer e Kleinert 27,2km; segue até a família Drews e Kogler 29,4km; passando pela principal até a Ponte do Ijuizinho, seguindo em direção a família Jung na Locallidade de Linha Santo Antonio 34,8km; passa pela família Haupt 35,5k, e segue até a Escola Dr. Pestana 37,5km; TOTAL 37,5 km. Meio Dia: Saída colégio até família Mateus Halp 2.4 km; segue sentido Ponte Ijuizinho cx d água 7.1 km; dobrando a direita até família kleinert 8 km; segue pela estrada fazendo entrada da família Jantch e Drews 10 km; retornando até caixa de água do Paraíso 11.1 km; dobrando à direita, costeando o Rio Ijuizinho até família Tobias Beck Fundo do Cambará 14.5 km; fazendo a volta no Fundo do Cambará, passando pelas famílias Arenhardt 14.8 km; família Schneider 16.4 km; Família Kruger 17 km; família Zucolotto 19 km; até placa cambara família Menegassi 19.9 km; segue sentido Paraiso família Adilar Jantch 22.1 km; retornando até entrada conhecida morador Cachoeira, passando pela cx de água Paraiso até caixa de água Ponte Ijuizinho 26.6 km; dobrando a esquerda sentido Rincão dos Muller passando pelas famílias Schmidt 27.5 km; família Voigt 28.9 km; família Tremea 30.3 km; família Hasse 31.4 km; até colégio Dr Pestana 34.5 km; TOTAL 34,5km. Fim de tarde: Saída da escola Dr. Pestana até a família Hasse e Tremea 2,5km; passando pela caixa d'água da Localidade de Ponte do Ijuiziinho, seguindo até a família Kleinert e Drews 8,4km; segue até a caixa d'água da Localidade de Paraíso e vai até a família Petter no Fundo do Cambará 12,4km; contornando a Localidade de Fundo do Cambará indo até a igreja da Localidade do Paraíso 24km; retorna pela principal até a Praça Farroupilha (10,4km morto e 1,1km pavimentada) 34,4km; TOTAL 34,4 km TOTAL: 37,5 Km + 34,5km + 34,4km= 106,4km ;Disponibilidade de veículo para no mínimo 21 passageiros; Turno – Manhã, meio dia e final de tarde.

Parágrafo Único: As Linhas n.º 4 e 5 seguem com o mesmo itinerário, não havendo alterações nos roteiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 10/2020, a fim de reequilibrar os valores das linhas n.º 04, 05 e 08, com relação aos preços do combustível e dos pneus, nos termos do art. 65, alínea d, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, letra "b" do Contrato, as quais passam a ter os seguintes preços:

a) Linha n.º 04 passará de R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos) o km/rodado para R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sofrendo um aumento de R$0,37 (trinta e sete centavos) no percurso estimado de 24.990 km/ano, totalizando um aumento de R$9.246,30 (nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta) com relação ao valor estimado ao ano.

b) Linha n.º 05 passará de R$5,04 (cinco reais e quatro centavos) o km/rodado para R$5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), sofrendo um aumento de R$0,38 (trinta e oito centavos) no percurso estimado de 16.002 km/ano, totalizando um aumento de R$6.080,76 (seis mil e oitenta reais e setenta e seis centavos) com relação ao valor estimado ao ano.

c) Linha n.º 08 passará de R$4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) o km/rodado para R$4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), sofrendo um aumento de R$0,48 (quarenta e oito centavos) no percurso estimado de 22.344,00km/ano, totalizando um aumento de R$10.725,12 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) com relação ao valor estimado ao ano.

Parágrafo Único: O valor estimado do contrato passa de R$283.824,02 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos) para R$309.876,20 (trezentos e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), correspondendo a um acréscimo aproximado de 14.15% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Destaca-se que na Linha 08, considerando que houve alteração de quilometragem, o valor concedido à título de reajuste também sofreu alterações, de modo que era R$4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) e com a nova quilometragem passou para R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao Contrato n.º 10/2020 retroagirá à data do pedido do contratado, ou seja, 11/06/2021. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia antiga, acrescida com os valores reequilibrados do combustível e pneus.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito municipal,
Contratante.

Jonatan Fernando Carvalho – ME,
CNPJ nº 11.154.250/0001 -00,
JONATAN FERNANDO CARVALHO,
CPF nº 007.637.710/58,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5D4EEEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME,** pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Ricardo Rafael Renz Bueno**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar o itinerário da Linha n.º 07 e 09, alterando-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 12/2020, a fim de aumentar a quilometragem estimada para a linha n.º 07, a qual passa de 124,5 km/dia para 128,1 km/dia e, diminuir a quilometragem estimada para a linha n.º 09, a qual passa de 75 km/dia para 59,6 km/dia, conforme abaixo especificado:

LINHA	ROTEIRO
07	**Ponte Branca, Boca da Picada, Rincão do Progresso, IRDER e Colégio José Lange: MANHÃ:** Sai da Praça Farroupilha e segue até Localidade de Ponte Branca na família Ketner (0,9km pavimentada) 2,4km morto; Até família Gross 3,2 km; Segue até Rincão dos Franco 14,6 km; Retorna até família Franco 17,2 km; Vai até IRDER 19,2 km; Retornando do IRDER passando pela família Dala Rosa 22,5 km; Até Padaria Mendonça na Loc. de Boca da Picada 27,2 km; Retorna para o Rincão do Progresso 29,7 km; Segue próximo a Ponte Nova RS 522, família Goergen (6,8km pavimentada) 31,6 km; Até Colégio José Lange 38,8 km; Turma da Esperança 42,4 km; **TOTAL = 42,4 Km. MEIO-DIA:** Saída do Colégio José Lange seguindo até a Localidade de Ponte Branca na família De Paula (0,9km pavimentada) 2,4km; Segue para Rincão dos Franco 9,3 km; Segue até IRDER 17,9 km; Retorna para Boca da Picada, entrada de Laurindo Hass 22,9 km; Segue até Igreja de Boca da Picada 24,4 km; Até chácara dos Wildner 24,8 km; Segue até padaria Mendonça 25,9 km; Segue até Olária 26,3 km; Até loc. De Boca da Picada fam. Goetz 28,2 km; Retorna para Rincão do progresso fam. Schneider 32,2 km; Vai até RS 522 até Ponte Conceição (pavimentada) 35,5 km; Retorna RS 522 e vai até entrada Matadouro Sartori (pavimentada) 37,7 km; Segue até entrada Parque Alfredo Schmidt (pavimentada) 38 km; Segue até entrada do Ouro Verde na RS (parada de ônibus) (pavim) 39,3 km; Seguindo até colégio José Lange (pavimentada) 43,2km; Até escola Turma da Esperança (pavimentada) 44,9 km; **TOTAL = 44,9 Km TARDE:** Sai da Escola Turma da Esperança e vai até o colégio José Lange fazendo todo itinerário inverso ao do meio dia, acrescentando a entrada na família Goergen e encerrando na Praça Farroupilha (3km morto e 12,1km pavimentada) 40,8 km; **TOTAL = 40,8 Km**; **TOTAL GERAL = 42,4 Km + 44,9 km + 40,8 km = 128,1km; Manhã, meio-dia e final de tarde. Disponibilidade de veículo para 33 passageiros.**
09	**São Miguel e Colégio José Lange MANHÃ** Saída da Praça Farroupilha em direção a ERS 522 e entra na Localidade de Rincão do Progresso (passando em frente a família Neves) (3,7km pavimentada e 1,2 não pavimentada) 4,9km morto; Segue em direção a família Mallmann 7,0km; Retornando até a família Ciotti 8,2km; Segue até a família Klein 8,6km; Chegando até a família Pletch 9,9km; Retorna até a estrada principal de arroio bonito, dobrando a esquerda indo ao sentido da família Birck 10,9km; Segue até a família Menegol 11,9km; Indo até a família de Lisiane Bauer 13,8km; Seguindo até encruzilhada, virando a esquerda indo até a família Fauro e retornado até a família Cunha 16,3k; Segue em direção a família Menegol 17,87km; Segue em direção a família Zardin 22,9 km; Segue em frente até a encruzilhada da família Zardin 23,8km; Retornando pela estrada principal em direção a Loc. De S. Miguel, Arroio Bonito, passando pela praça até o colégio José Lange (1,90km pavimentada) 33,2 km; **TOTAL = 33,2km. MEIO DIA:** Sai do colégio José Lange segue no asfalto /RS522, passando pela propriedade do motorista Fredi/R. do Progresso em direção a família Leindeker 5,6km; Seguindo até família Ciotti 8,3km; Retornando e seguindo até a família Bauer 8,8km; Segue em direção até a encruzilhada da família Fauro e Cunha 10,8km; Segue até a família de Marcos Menegol 12,2km; Segue até a encruzilhada fam. De Lucas 12,7km; Virando a esquerda segue até família Glacir Manjabosco 15,5 km; Seguindo em frente até a família Rutz 17,8 km; Seguindo até a família Zardin 18,9km; Até escola turma da Esperança (800m pavimentada) 26 km; Retorna até Praça Farroupilha (400m morto) 26,4km; **TOTAL = 26,4km. TOTAL GERAL: 33,2km + 26,4km = 59,6km; Disponibilidade de veículo para no mínimo 21 passageiros. Turno – Manhã e Meio dia.**

Parágrafo Único: O itinerário da Linha n.º 06 não sofre alterações, mantendo-se o mesmo roteiro inicialmente previsto no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 12/2020, a fim de reequilibrar os valores das linhas n.º 06, 07 e 09, com relação aos Preços do combustível e dos pneus, nos termos do art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta, letra "b" do Contrato, as quais passam a ter os seguintes preços:

a) **Linha n.º 06** passará de R$4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) o km/rodado para R$4,76 (seis reais e setenta e seis centavos), sofrendo um aumento de R$0,37 (trinta e sete centavos), totalizando um aumento de R$11.266,50 (onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) com relação ao valor estimado ao ano, para o percurso estimado de 30.450 km/ano.

b) **Linha n.º 07** passará de R$3,92 (três reais e noventa e dois centavos) o km/rodado para R$4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), sofrendo um aumento de R$0,32 (trinta e dois centavos), totalizando um aumento de R$8.608,32 (oito mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos) com relação ao valor estimado ao ano, para o percurso estimado de 26.901,00 Km/ano.

c) **Linha n.º 09** passará de R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) o km/rodado para R$5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), sofrendo um aumento de R$0,86 (oitenta e seis centavos), totalizando um aumento de R$10.763,76 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) com relação ao valor estimado ao ano, para o percurso estimado de 12.516 km/ano.

Parágrafo Único: O valor estimado do contrato passa de R$305.070,66 (trezentos e cinco mil e setenta reais e sessenta e seis centavos) para R$355.709,24 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo aproximado de 21,91% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Destaca-se que para as Linhas 07 e 09, considerando que houve alteração das quilometragens, o valor concedido à título de reajuste na data de 13/05/2021 também sofreu alterações, de modo que para a Linha 07 o valor era R$3,92 (três reais e noventa e dois centavos) e com a nova quilometragem passou para R$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) e, para a Linha 09, o valor era R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) e com a nova quilometragem passou para R$4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao Contrato n.º 12/2020 retroagirá à data do pedido do contratado, ou seja, 08/06/2021. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia antiga percorrida pelo contratado, acrescida com os valores reequilibrados do combustível e pneus.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de setembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno – ME,
CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09,
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO,
CPF sob nº 015.161.570 – 52,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3B648701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
37/2021	CONTRATO	Prestação de serviços de técnico em informática para uso nos prédios mantidos pela Secretaria de Saúde	ARTHUR ARAUJO MULLER FILHO	R$ 10.080,00	09/09/2021
38/2021	CONTRATO	Prestação de serviços de instalação do SIM(serviço de inspeção municipal)	MAURÍCIO TIETZMANN SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA	R$ 10.295,00	21/09/2021
39/2021	CONTRATO	Contrato para a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas referente ao Contrato de Repasse n.º 1042.828-27/2017/MAPA	F&F REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	R$ 54.000,00	22/09/2021
40/2021	CONTRATO	Contrato para a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas referente ao Contrato de Repasse n.º 1042.828-27/2017/MAPA.	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS	R$ 2.250,00	22/09/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:49EACEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 499/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, à servidora municipal abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médicos avaliadores/CRM
705-6 3467-3	**Elaina Gobet Cuculoto**	24/09/2021	1	Dr. Roberto Gallego Terrazas 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 24/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 01 de Outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:698695F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.475 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei nº 6.973 de 29 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**10.071.985,35**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	1.071.985,35
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	2.367.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	6.633.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**3.501.729,18**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	3.501.729,18
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.755.486,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	1.755.486,00
10.303.0101.2032 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**3.000.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	3.000.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**80.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	80.000,00
20.606.0104.1032 - Estradas e Pontes		**R$**	**300.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	300.000,00
20.606.0104.2145 - Estradas e Pontes		**R$**	**500.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	500.000,00
20.751.0104.2146 - Eletrificação Rural		**R$**	**120.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	120.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**1.100.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000.000,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**600.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	500.000,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**200.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**2.600.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	800.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	1.000.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	800.000,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**200.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**200.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
08.244.0101.2080 - Plantão Social		**R$**	**2.500.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0001**	R$	2.500.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**600.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	500.000,00
TOTAL		**R$**	**27.329.200,53**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º a maior arrecadação na fonte 0001 no valor de R$ 9.000.000,00 e fonte 0040 no valor de R$ 18.329.200,53, proveniente de maior arrecadação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FDAD7CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 69/2021: CHAMADA PUBLICA 03/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 03/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo de merenda escolar, editado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 69/2021, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 26 de outubro de 2021.**
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	*QUANTIDADE*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor de Referência R$*
01	**210**	kg	Polpa de Frutas Congelada, 100% natural	20,00
02	**100**	UN	Melado natural, com registro, emb. 900g	12,00
03	**150**	kg	Leite em pó integral sem açúcar – embalagem de 1kg	24,86
04	**2500**	lt	Leite pasteurizado integral – embalagem de 1litro	3,85
05	**172**	kg	Queijo mussarela, fatiado	36,19
06	**32**	kg	Alho	32,00
07	**312**	kg	Batata Inglesa Rosa	5,30
08	**150**	kg	Batata Doce	3,95
09	**111**	kg	Beterraba	4,50
10	**99**	kg	Cebola	5,80
11	**111**	kg	Cenoura	4,90
12	**120**	kg	Chuchu	3,90
13	**200**	Kg	Feijão carioca	13,50
14	**200**	Kg	Feijão preto	10,50
15	**150**	kg	Moranga cabotiá	3,98
16	**185**	Dz	Ovos	8,80
17	**42**	Kg	Pimentão verde	11,50
18	**170**	kg	Repolho verde	3,95
19	**330**	kg	Tomate longa vida	6,50
20	**253**	kg	Moranguinho	20,00
21	**141**	Kg	Cuca recheada	35,00

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de julho de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO CELSO PICININI ANALU MELLO
Secretário Mun. de Agricultura Presidente Sind. dos Trab. Rurais Chefe do Escritório EMATER Município

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FBA21642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2021 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 149/2021.
CONTRATADO: DIVINORTE COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS EIRELI, CNPJ: 00.955.063/0001-00.
OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias para Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Social e para a Procuradoria Geral do Município.
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se a cláusula primeira do contrato originário para acrescentar quantidade do item 01, lote 01, conforme memorando n.º 866/2021 – SEPDE, de 17 de setembro de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/1681, de 17 de setembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1227/2021 – DEC, de 21 de setembro de 2021.

LOTE 01
Aquisição e instalação de divisórias para a adequação do prédio da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	08	M²	Fornecimento e instalação de divisória, tipo Eucatex UV, sistema naval 35mm, cor a definir, painéis estruturados, miolo colmeia em papelão, revestidos em placas de madeira aglomerada de espessura mínima de 3,5mm em ambos lados, com pintura a base de água e secagem ultra violeta, com 1200mm de eixo a eixo de modulação, colocados com perfis de aço galvanizado por imersão a quente segundo NBR 6355 e NBR 6323 de no mínimo 0,5mm de espessura com pintura epóxi na cor a definir. Aderência de acordo com a NBR 11003/90 resistência ao impacto (ASTM D 522-60) máximo 5mm, resistência ao impacto (ASTM D 2794/93) (direito) mínimo 40kg x cm, resistência a câmara úmida ASTM D 1735/02 mínimo 1000 horas, resistência ao salt spray (ASTM B 117/03) mínimo 500 horas. Instalado no modelo solicitado pela contratante com todas as ferragens para a adequação do projeto necessário. Divisórias leves deverão ser instaladas sem a perfuração do piso do imóvel (fixa-las com cola ou algum tipo de elemento que não perfure o piso).	**R$ 138,00**	**R$ 1.104,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais)**, combinado com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/1681, de 17 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2021/1544 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.01.04.121.0010.2030 – Manutenção do Depto. de Gestão DEG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se a cláusula terceira, para incluir também como fiscal, o servidor **Gilberto de Oliveira Castro, designado pela Portaria 3.297, de 14 de setembro de 2021.**

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:0402D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de tubos de concreto, tampas de boca de lobo, e blocos de pedra grês, conforme especificação abaixo:

HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	290	UN	Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100cm x 100 cm x 7cm, com armação em malha de ferro 5/16". **Marca: HV CONCRETOS**	R$160,00
04	300	UN	Tampa boca de lobo em concreto armado, medindo 100cm x 50cm x 7cm, com armação em malha de ferro 5/16". **Marca: HV CONCRETOS**	R$84,00

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	8.000	UN	Bloco de pedra grês medindo 15 cm x 45 cm x 10 cm (largura x comprimento x altura). **Marca: R PEDRA**	R$3,04

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	500	UN	Tubo de concreto DN 300 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: MILLATO**	R$26,38

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	1.380	UN	Tubo de concreto DN 400 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: NELSON**	R$34,00
05	250	UN	Tubo de concreto DN 400 EA2 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: NELSON**	R$89,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7478D55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica**, conforme especificação abaixo:

A) AMELFIS COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO E PLACAS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	UN	UN	Semáforo veicular regressivo (numérico) na cor preta, de foco quadrado de 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para instalação junto a semáforo veicular 200 mm com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, com módulo de semáforo fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, que garanta a boa visibilidade do iluminador quadrado de lado 215 mm, tendo a cobertura mínima de 50 % e máxima de 70 % da mesma e deve ter no mínimo 120 mm e no máximo 180 mm, conforme NBR 7995. **Marca: CB SVRN**	R$1.488,00
20	6	UN	UN	Poste de aço galvanizado simples de 6 m, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020, diâmetro externo de 114,3 mm com parede de 4,5 mm, dotado de um sistema de fixação para braço curvo no próprio poste. A fixação do braço curvo é feita através de 6 (seis) porcas soldadas ½" e parafusos galvanizados de cabeça sextavada ½" x 1". **Marca: AMELFIS PS6**	R$1.979,00
21	4	UN	UN	Braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo, confeccionado de tubo com costura de aço galvanizado SAE 1010-1020 de diâmetro 101,6 mm e parede de 4,25 mm Todos os raios de curvatura e ângulos devem ser observados rigorosamente de forma que o ângulo de 90° seja correto, sem amassado ou enrugados com uniformidade do diâmetro do tubo. O braço com dispositivo para içamento por caminhão tipo munck, fixado na distância mínima de 30 cm da extremidade (horizontal) do braço, colocado no ponto de equilíbrio do braço para que o mesmo permaneça na vertical na sua elevação. **Marca: AMELFIS BC45M**	R$1.698,00

B) CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	5	UN	UN	Semáforo repetidor na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995/2013. **Marca: JSM GF I REPETIDOR 3X200**	R$1.000,00
5	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **Marca: JSM MLVAC-740**	R$110,00
6	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor amarela, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-751**	R$110,00
7	20	UN	UN	Iluminador veicular a LED, cor vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para foco semafórico de 200 mm de diâmetro, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-750**	R$110,00
8	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, boneco estático verde, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN. **Marca: JSM MLVAC-774**	R$110,00
9	8	UN	UN	Iluminador veicular a LED, mão espalmada vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, para grupo focal de pedestres, com lente transparente em policarbonato injetado, plana, com superfícies lisas, com LEDs de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia AlInGaP. **Marca: JSM MLVAC-1516**	R$110,00
11	5	UN	UN	Botoeira simples para acionamento do semáforo pedestre fabricado em liga de alumínio, pintura eletrostática na cor preta, com sistema impermeável para isolação à prova d'água e poeira, medidas de 21 cm x 11 cm x 11 cm, com duas partes para encaixe na coluna/poste, furo para passagem de cabos, com botão tipo cogumelo. **Marca: JSM BOTOEIRA SIMPLES**	R$200,00

C) DIPAR FERRAGENS – EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	500	M	M	Cabo PP 750 V 4 x 1,5 mm **Marca: CONTROLLER**	R$7,59

D) RAIMUNDO IESKI DE PAULA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	5	UN	UN	Nobreak outdoor para semáforo, para instalação junto aos conjuntos semafóricos à LED e controladores de tráfego, de dimensões máximas externas (caixas): altura 900 mm, largura 690 mm e profundidade 420 mm, potência mínima 400 W e máxima 800 W, tensão de entrada e saída nominal AC (V): 220 V com seleção manual, frequência de entrada e saída (Hz): 60HZ, com fator de potência igual ou maior de 0,92, By Pass on-line digital e manual para manutenção, com bateria selada, estacionária ou lítio outdoor, com autonomia mínima de 2 horas no fornecimento de energia, temperatura de operação: -10°C a +60°C, com no mínimo duas tomadas de saídas no módulo nobreak, chave liga/desliga via disjuntor geral e conector para ligações da rede de alimentação, nobreak e controlador de tráfego, conforme NBR 15014 e NBR 15204. **Marca: LACERDA NOBREAK 400W**	R$5.850,00
12	5	UN	UN	Controlador de tráfego que funcione na frequência de 60 Hz (± 5%) 220 VCA (± 20%), que opere como controlador de semáforos isolados, como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos coordenados e como controlador de semáforos que integram uma rede de semáforos centralizados, a partir de um Sistema Central, com chave ligar/desligar os circuitos lógicos do controlador e as lâmpadas dos grupos focais, disjuntor para ligar/desligar as lâmpadas dos grupos focais sem desligar os circuitos lógicos do controlador, chave para solicitação do modo amarelo intermitente, soquete para conexão do dispositivo que proporciona comando manual, tomada com a tensão da rede de alimentação, com capacidade para 15ª e mostradores visuais que indiquem o modo de operação, plano corrente e falhas do controlador de tráfego. Possuir funções de programação e verificação executadas através do equipamento de programação, constituído de teclado e display incorporado ao controlador, não podendo ser inserido programador portátil externo, com teclas identificadas e as mensagens no display em linguagem de Engenharia de Tráfego e na língua portuguesa. Display alfanumérico, apresentando 2 (duas) linhas com 16 (dezesseis) caracteres cada e possui iluminação própria "back light", que proporcione, em campo, facilidades operacionais de programação e verificação, sem precisar recorrer às tabelas de	R$4.950,00

				conversões de códigos, teclado operacional que possua teclas especiais de funções e comandos, com condições de ser operado sob a incidência direta ou ausência total de luz artificial ou natural. Apresentar uma configuração que permite receber módulos de potência que controle até 06 (seis) grupos semafóricos, onde o módulo de potência seja responsável pelo controle de 02 (dois) grupos semafóricos (fases) e ter módulo de comunicação GPRS com configuração e operação independente. **Marca: DIGICON FCA MODULAR**	
13	5	UN	UN	Módulo de potência para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON MÓDULO**	R$1.340,00
14	5	UN	UN	Módulo lógico para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON MÓDULO**	R$1.490,00
15	5	UN	UN	Módulo GPS para controlador de tráfego conforme item 12. **Marca: DIGICON MÓDULO**	R$1.790,00
16	10	UN	UN	Dispositivo protetor contra surtos (DPS) para linhas AC, com tecnologia de varistor de óxido de zinco (MOV), que suporte correntes de impulso de até 12,5 kA/275 V, de alta capacidade de condução de correntes de raios e que atenda aos requisitos das Normas IEC 61643-1 (classe I, II) e NBR 5410. **Marca: CLAMPER DPS**	R$175,00

E) SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	5	UN	UN	Semáforo principal na cor preta, 3 focos (1 vermelho, 1 amarelo e 1 verde), diâmetro 200 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V, fabricado em alumínio e silício, fundido ou injetado com proteção contra raios U.V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 3 (três) módulos independentes, tampa fixada em cada módulo mediante dobradiças, viseira em alumínio, espessura mínima de 1,2 mm, com formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. Marca: **SSAT SINALIZAÇÃO SP3X200**	R$1.100,00
3	5	UN	UN	Semáforo para pedestre pare e siga na cor preta, 2 focos (1 vermelho mão espalmada e 1 verde boneco estático) 215 mm x 215 mm a LED, com, no mínimo, 112 LEDs no formato espiral, de alto brilho cada, fabricado segundo a tecnologia InGaN na cor verde e tecnologia AlInGaP nas cores amarela e vermelha, com vida útil de utilização de 75.000 (setenta e cinco mil) horas, 220 V. A espessura da parede da caixa e tampa deve ter 5 mm no mínimo, nos 2 (dois) módulos independentes, viseira em de chapa de alumínio, espessura mínima 1,2 mm, 10 cm de largura, em formato que garanta a boa visibilidade da lente e cobertura de aproximadamente 85% da circunferência desta, conforme NBR 7995. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO SPED**	R$800,00
18	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 101 mm completo para semáforo. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO AS101**	R$80,00
19	5	UN	UN	Abraçadeira Simples 114 mm completo para semáforo. **Marca: SSAT SINALIZAÇÃO AS114**	R$80,00
22	25	UN	UN	Correção de relógio do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$640,00
23	10	UN	UN	Conserto de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$350,00
24	20	UN	UN	Conserto no módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$786,00
25	20	UN	UN	Conserto no módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$1.000,00
26	20	UN	UN	Conserto no módulo GPS do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$650,00
28	10	UN	UN	Instalação de nobreak do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$1.700,00
29	20	UN	UN	Instalação de iluminador de LED veicular e pedestre. **Marca: SERVIÇO**	R$285,00
30	20	UN	UN	Inclusão de nova programação semafórica. **Marca: SERVIÇO**	R$1.043,33
31	10	UN	UN	Instalação de grupo focal veicular. **Marca: SERVIÇO**	R$750,00
33	10	UN	UN	Instalação de aterramento do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$766,67
34	10	UN	UN	Instalação de botoeira do pedestre do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$270,00
35	10	UN	UN	Instalação de módulo GPS para controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$323,33
36	10	UN	UN	Instalação do módulo de potência do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$370,00
37	10	UN	UN	Instalação do módulo lógico do controlador eletrônico de tráfego. **Marca: SERVIÇO**	R$540,00
38	5	UN	UN	Instalação de poste de aço galvanizado simples de 6 m. **Marca: SERVIÇO**	R$950,00
39	5	UN	UN	Instalação de braço curvo de aço galvanizado, projeção de 4,5 metros para semáforo. **Marca: SERVIÇO**	R$880,00

Item cancelado

32	500	M	UN	Instalação de cabeamento do controlador eletrônico de tráfego.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 julho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8D80B92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3671, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.100,00 (SESSENTA MIL E CEM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (913)	R$ 500,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (252)	R$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 3.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 400,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 6.400,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (443)	R$ 4.800,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (442)	R$ 2.000,00
2713	- Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 2.300,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 800,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 9.400,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (466)	R$ 19.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (519)	R$ 600,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (523)	R$ 100,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (582)	R$ 3.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 3.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (622)	R$ 700,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 1.600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV E DO MILITAR	R$ 600,00
Total		**R$ 60.100,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (99)	R$ 500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (256)	R$ 1.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (336)	R$ 2.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (452)	R$ 4.800,00
2715	Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (930)	R$ 2.300,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (659)	R$ 800,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R$ 7.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 6.700,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1903	Emenda Parlamentar 202041680011 - APAE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1050)	R$ 21.700,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (881)	R$ 12.800,00
Total		**R$ 60.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:65043202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 126

EDITAL Nº 126/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação,** localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 05 e 06 de outubro de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:

ATENDENTE DE CRECHE: ensino médio e curso de atendente/monitor de educação infantil 120 horas.

DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.

DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Curso Superior em Licenciatura Plena, para o específico componente curricular.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila, através de assinaturas de declarações, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, deverão ser chamados os próximos candidatos.

ATENDENTEDE CRECHE

Nº	NOME
50	FERNANDA PAUSE DA PAIXÃO

PROFESSORDE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME
100	SIMONE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
101	JULIANE DORNELLES DE OLIVEIRA
102	REGINA MACIEL XAVIER

PROFESSORDE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME
17	LEONARA SOUZA CÉZAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de outubro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:D4A2379D

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Triunfo - RS (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.008.896,00	263.008.896,00	49.499.746,45	18,82	187.852.533,57	71,42	75.156.362,43
RECEITAS CORRENTES	262.901.396,00	262.901.396,00	49.499.746,45	18,83	177.093.355,96	67,36	85.808.040,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.869.723,67	57.869.723,67	8.629.149,84	14,91	43.936.339,63	75,92	13.933.384,04
Impostos	57.201.423,67	57.201.423,67	8.559.102,90	14,96	43.574.406,69	76,18	13.627.016,98
Taxas	668.300,00	668.300,00	70.046,94	10,48	361.932,94	54,16	306.367,06
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.298.000,00	10.298.000,00	1.335.130,20	12,96	4.941.142,03	47,98	5.356.857,97
Contribuições Sociais	8.600.000,00	8.600.000,00	1.200.417,32	13,96	4.414.800,06	51,33	4.185.199,94
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.698.000,00	1.698.000,00	134.712,88	7,93	526.341,97	31,00	1.171.658,03
RECEITA PATRIMONIAL	18.128.143,33	18.128.143,33	277.604,73	1,53	5.042.018,72	27,81	13.086.124,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	18.128.143,33	18.128.143,33	277.604,73	1,53	5.042.018,72	27,81	13.086.124,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.094.104,94	2.094.104,94	360.163,71	17,20	479.104,04	22,88	1.615.000,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.094.104,94	2.094.104,94	360.163,71	17,20	479.104,04	22,88	1.615.000,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	169.958.424,06	169.958.424,06	38.629.942,16	22,73	121.692.028,59	71,60	48.266.395,47
Transferências da União e de suas Entidades	25.285.564,26	25.285.564,26	7.050.084,95	27,88	21.298.690,35	84,23	3.986.873,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.995.859,80	122.995.859,80	26.348.603,98	21,42	81.629.211,32	66,37	41.366.648,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.677.000,00	21.677.000,00	5.231.253,23	24,13	18.764.126,92	86,56	2.912.873,08
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.553.000,00	4.553.000,00	267.755,81	5,88	1.002.722,95	22,02	3.550.277,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	211.900,00	211.900,00	1.898,04	0,90	14.727,59	6,95	197.172,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.600,00	174.600,00	4.813,62	2,76	18.571,02	10,64	156.028,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			20.249,99		175.449,99		-175.449,99

Demais Receitas Correntes	4.166.500,00	4.166.500,00	240.794,16	5,78	793.974,35	19,06	3.372.525,65

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	107.500,00	107.500,00		0,00	10.759.177,61	10.008,54	-10.651.677,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					10.175.127,61		-10.175.127,61
Operações de Crédito - Mercado Interno					10.175.127,61		-10.175.127,61
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	107.500,00	107.500,00		0,00		0,00	107.500,00
Alienação de Bens Móveis	107.500,00	107.500,00		0,00		0,00	107.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					584.050,00		-584.050,00
Transferências da União e de suas Entidades					584.050,00		-584.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.130.500,00	30.130.500,00	4.804.121,92	15,94	18.360.727,38	60,94	11.769.772,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	293.139.396,00	293.139.396,00	54.303.868,37	18,52	206.213.260,95	70,35	86.926.135,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	293.139.396,00	293.139.396,00	54.303.868,37	18,52	206.213.260,95	70,35	86.926.135,05
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	293.139.396,00	293.139.396,00	54.303.868,37	18,52	206.213.260,95	70,35	86.926.135,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.589.326,45			2.589.326,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.589.326,45			2.589.326,45		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	240.794.396,00	280.274.129,89	50.958.323,59	208.590.361,38	71.683.768,51	48.314.549,11	169.495.595,61	110.778.534,28	165.479.964,81	
DESPESAS CORRENTES	211.657.694,41	249.944.524,28	49.100.051,15	188.599.427,73	61.345.096,55	46.140.497,30	155.363.615,34	94.580.908,94	151.572.918,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.981.939,92	135.629.692,33	27.165.872,49	97.925.794,91	37.703.897,42	26.736.445,09	97.422.321,66	38.207.370,67	96.695.387,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.630.000,00	3.724.537,02	1.746.604,45	3.721.599,97	2.937,05	730.256,56	2.312.992,55	1.411.544,47	2.187.399,51	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.045.754,49	110.590.294,93	20.187.574,21	86.952.032,85	23.638.262,08	18.673.795,65	55.628.301,13	54.961.993,80	52.690.131,42	
DESPESAS DE CAPITAL	28.169.700,49	30.288.580,53	1.858.272,44	19.990.933,65	10.297.646,88	2.174.051,81	14.131.980,27	16.156.600,26	13.907.046,05	
INVESTIMENTOS	15.045.700,49	23.350.213,10	1.858.272,44	13.310.483,23	10.039.729,87	1.244.669,29	9.724.792,92	13.625.420,18	9.516.559,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.124.000,00	6.938.367,43	0,00	6.680.450,42	257.917,01	929.382,52	4.407.187,35	2.531.180,08	4.390.486,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	967.001,10	41.025,08			41.025,08			41.025,08		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.399.500,00	24.097.100,00	3.285.844,87	19.703.537,25	4.393.562,75	4.292.298,09	17.690.494,01	6.406.605,99	16.100.754,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	264.193.896,00	304.371.229,89	54.244.168,46	228.293.898,63	76.077.331,26	52.606.847,20	187.186.089,62	117.185.140,27	181.580.719,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	264.193.896,00	304.371.229,89	54.244.168,46	228.293.898,63	76.077.331,26	52.606.847,20	187.186.089,62	117.185.140,27	181.580.719,23	
SUPERÁVIT (XIII)							19.027.171,33		24.632.541,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	264.193.896,00	304.371.229,89	54.244.168,46	228.293.898,63		52.606.847,20	206.213.260,95		206.213.260,95	
RESERVA DO RPPS	28.945.500,00	28.900.000,00			28.900.000,00			28.900.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.130.500,00	30.130.500,00	4.804.121,92	15,94	18.360.727,38	60,94	11.769.772,62
RECEITAS CORRENTES	30.130.500,00	30.130.500,00	4.804.121,92	15,94	18.360.727,38	60,94	11.769.772,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	30.130.500,00	30.130.500,00	4.804.121,92	15,94	18.360.727,38	60,94	11.769.772,62
Contribuições Sociais	30.130.500,00	30.130.500,00	4.804.121,92	15,94	18.360.727,38	60,94	11.769.772,62
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d) ATUALIZADA (e)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	INSCRITAS EM RESTOS A
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.399.500,00	24.097.100,00	3.285.844,87	19.703.537,25	4.393.562,75	4.292.298,09	17.690.494,01	6.406.605,99	16.100.754,42	
DESPESAS CORRENTES	20.064.500,00	20.762.100,00	3.285.844,87	16.537.593,87	4.224.506,13	3.764.640,87	15.579.865,13	5.182.234,87	13.990.125,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.064.500,00	20.762.100,00	3.285.844,87	16.537.593,87	4.224.506,13	3.764.640,87	15.579.865,13	5.182.234,87	13.990.125,54	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	3.335.000,00	3.335.000,00	0,00	3.165.943,38	169.056,62	527.657,22	2.110.628,88	1.224.371,12	2.110.628,88	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.335.000,00	3.335.000,00	0,00	3.165.943,38	169.056,62	527.657,22	2.110.628,88	1.224.371,12	2.110.628,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	240.794.396,00	280.274.129,89	50.958.323,59	208.590.361,38	91,37	71.683.768,51	48.314.549,11	169.495.595,61	90,55	110.778.534,28	
Legislativa	13.818.629,00	13.468.629,00	1.465.073,75	7.930.871,99	3,47	5.537.757,01	1.668.873,41	7.372.046,69	3,94	6.096.582,31	
Ação Legislativa	13.818.629,00	13.468.629,00	1.465.073,75	7.930.871,99	3,47	5.537.757,01	1.668.873,41	7.372.046,69	3,94	6.096.582,31	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	43.107.567,86	45.747.204,40	9.481.504,08	34.757.481,35	15,22	10.989.723,05	8.075.865,95	29.898.376,59	15,97	15.848.827,81	
Planejamento e Orçamento	1.343.000,00	1.351.800,00	229.932,71	791.814,55	0,35	559.985,45	212.012,21	773.600,50	0,41	578.199,50	
FU04 - Administração Geral	37.225.568,19	40.208.472,73	8.665.318,15	31.626.696,17	13,85	8.581.776,56	7.277.655,14	26.979.583,13	14,41	13.228.889,60	
Administração Financeira	2.019.999,67	2.169.199,67	240.987,14	1.083.559,65	0,47	1.085.640,02	245.111,44	1.063.783,44	0,57	1.105.416,23	
Controle Interno	456.000,00	469.000,00	79.985,63	307.091,82	0,13	161.908,18	79.985,63	307.091,82	0,16	161.908,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	1.565.000,00	593.032,00	99.835,72	429.117,90	0,19	163.914,10	113.835,72	384.299,90	0,21	208.732,10	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	250.000,00	255.000,00	143.246,64	252.272,09	0,11	2.727,91	40.554,52	138.725,87	0,07	116.274,13	
FU04 - Demais Subfunções	248.000,00	700.700,00	22.198,09	266.929,17	0,12	433.770,83	106.711,29	251.291,93	0,13	449.408,07	
Defesa Nacional											

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Policiamento											
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.728.374,33	6.383.416,46	1.915.201,13	4.981.646,44	2,18	1.401.770,02	1.140.223,47	3.988.372,92	2,13	2.395.043,54	
Assistência ao Idoso	987.719,00	1.321.719,00	692.580,00	1.205.536,90	0,53	116.182,10	157.539,93	514.582,57	0,27	807.136,43	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.189.308,33	777.950,46	111.066,63	274.682,62	0,12	503.267,84	52.216,80	208.121,19	0,11	569.829,27	
Assistência Comunitária	637.287,00	1.232.287,00	299.553,76	839.763,76	0,37	392.523,24	121.970,00	607.510,00	0,32	624.777,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.914.060,00	3.051.460,00	812.000,74	2.661.663,16	1,17	389.796,84	808.496,74	2.658.159,16	1,42	393.300,84	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	26.650.000,00	26.650.000,00	4.729.185,42	15.840.200,89	6,94	10.809.799,11	4.729.185,42	15.840.200,89	8,46	10.809.799,11	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	26.650.000,00	26.650.000,00	4.729.185,42	15.840.200,89	6,94	10.809.799,11	4.729.185,42	15.840.200,89	8,46	10.809.799,11	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	42.953.931,45	56.456.238,71	13.978.071,15	46.822.843,08	20,51	9.633.395,63	11.076.744,97	35.466.803,24	18,95	20.989.435,47	
Atenção Básica	10.115.085,73	11.264.427,42	2.186.322,14	7.822.611,69	3,43	3.441.815,73	2.022.494,26	6.678.191,95	3,57	4.586.235,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.242.619,22	12.645.287,71	1.687.041,78	11.652.968,65	5,10	992.319,06	1.887.335,96	7.353.726,42	3,93	5.291.561,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	13.559.660,05	24.645.757,13	7.316.706,51	20.151.237,24	8,83	4.494.519,89	5.018.372,90	15.418.417,93	8,24	9.227.339,20	
Vigilância Sanitária	555.325,45	481.925,45	81.091,54	282.229,25	0,12	199.696,20	87.598,54	279.109,25	0,15	202.816,20	
Vigilância Epidemiológica	801.000,00	1.021.900,00	255.974,36	944.462,22	0,41	77.437,78	255.974,36	944.462,22	0,50	77.437,78	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.680.241,00	6.396.941,00	2.450.934,82	5.969.334,03	2,61	427.606,97	1.804.968,95	4.792.895,47	2,56	1.604.045,53	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	365.088,00	365.088,00	1.400,00	297.461,60	0,13	67.626,40	39.368,60	216.540,10	0,12	148.547,90	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	365.088,00	365.088,00	1.400,00	297.461,60	0,13	67.626,40	39.368,60	216.540,10	0,12	148.547,90	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	66.971.241,73	82.187.619,19	14.617.724,84	57.962.193,23	25,39	24.225.425,96	14.212.700,25	46.999.583,64	25,11	35.188.035,55	
Ensino Fundamental	36.609.335,20	41.845.045,59	6.712.169,84	28.677.129,01	12,56	13.167.916,58	6.633.780,08	22.473.148,98	12,01	19.371.896,61	
Ensino Médio	4.110.864,80	8.502.464,80	1.312.718,41	5.479.988,05	2,40	3.022.476,75	1.372.985,10	4.844.332,67	2,59	3.658.132,13	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	18.069.167,33	23.729.404,40	5.183.083,30	18.266.546,17	8,00	5.462.858,23	4.771.442,86	14.712.453,93	7,86	9.016.950,47	
Educação de Jovens e Adultos	68.128,00	68.128,00				68.128,00				68.128,00	
Educação Especial	1.024.246,40	989.646,40	0,00	900.000,00	0,39	89.646,40	138.453,25	488.289,64	0,26	501.356,76	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	7.089.500,00	7.052.930,00	1.409.753,29	4.638.530,00	2,03	2.414.400,00	1.296.038,96	4.481.358,42	2,39	2.571.571,58	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	689.781,27	644.986,76	50.205,49	50.205,49	0,02	594.781,27	50.205,49	50.205,49	0,03	594.781,27	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	259.781,27	305.986,76	46.205,49	46.205,49	0,02	259.781,27	46.205,49	46.205,49	0,02	259.781,27	
Difusão Cultural	429.000,00	338.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	334.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	334.000,00	

FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.503.000,00	9.919.316,93	571.671,33	6.965.509,51	3,05	2.953.807,42	1.422.490,45	4.612.874,35	2,46	5.306.442,58	
Infra-Estrutura Urbana	2.373.000,00	4.274.816,93	474.432,30	2.958.571,34	1,30	1.316.245,59	574.101,51	1.733.581,81	0,93	2.541.235,12	
Serviços Urbanos	5.130.000,00	5.644.500,00	97.239,03	4.006.938,17	1,76	1.637.561,83	848.388,94	2.879.292,54	1,54	2.765.207,46	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	400.000,00	371.000,00	6.301,00	10.857,50	0,00	360.142,50	8.608,50	10.738,50	0,01	360.261,50	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	400.000,00	371.000,00	6.301,00	10.857,50	0,00	360.142,50	8.608,50	10.738,50	0,01	360.261,50	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	200.000,00	815.000,00	466.275,01	620.233,11	0,27	194.766,89	195.830,49	296.961,79	0,16	518.038,21	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	815.000,00	466.275,01	620.233,11	0,27	194.766,89	195.830,49	296.961,79	0,16	518.038,21	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.089.000,00	1.152.200,00	148.930,44	740.466,49	0,32	411.733,51	152.059,84	660.233,40	0,35	491.966,60	
Preservação e Conservação Ambiental	210.000,00	210.000,00	0,00	143.897,04	0,06	66.102,96	0,00	73.952,41	0,04	136.047,59	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	879.000,00	942.200,00	148.930,44	596.569,45	0,26	345.630,55	152.059,84	586.280,99	0,31	355.919,01	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.383.781,27	5.265.543,89	725.639,28	3.808.555,15	1,67	1.456.988,74	1.359.063,20	3.298.175,82	1,76	1.967.368,07	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.584.781,27	3.212.843,89	326.696,31	2.411.861,20	1,06	800.982,69	960.120,23	1.902.329,69	1,02	1.310.514,20	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.799.000,00	2.052.700,00	398.942,97	1.396.693,95	0,61	656.006,05	398.942,97	1.395.846,13	0,75	656.853,87	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	870.000,00	610.000,00	0,00	58.352,86	0,03	551.647,14	8.204,04	49.517,84	0,03	560.482,16	
Promoção Industrial	870.000,00	610.000,00	0,00	58.352,86	0,03	551.647,14	8.204,04	49.517,84	0,03	560.482,16	
Produção Industrial											
Mineração											

Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	310.000,00	250.000,00	7.901,67	11.181,67	0,00	238.818,33	8.989,67	10.379,67	0,01	239.620,33	
Promoção Comercial	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	250.000,00	190.000,00	7.901,67	11.181,67	0,00	178.818,33	8.989,67	10.379,67	0,01	179.620,33	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.505.999,99	12.646.957,02	710.426,29	11.374.165,40	4,98	1.272.791,62	1.319.421,31	9.950.389,65	5,32	2.696.567,37	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.505.999,99	12.646.957,02	710.426,29	11.374.165,40	4,98	1.272.791,62	1.319.421,31	9.950.389,65	5,32	2.696.567,37	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	647.000,00	647.000,00	10.874,98	355.579,42	0,16	291.420,58	0,00	275.262,33	0,15	371.737,67	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	647.000,00	647.000,00	10.874,98	355.579,42	0,16	291.420,58	0,00	275.262,33	0,15	371.737,67	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	20.604.000,00	16.622.904,45	2.071.937,73	16.002.556,20	7,01	620.348,25	2.846.714,05	10.498.932,70	5,61	6.123.971,75	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	14.854.000,00	10.792.904,45	1.795.828,77	10.478.976,56	4,59	313.927,89	1.680.623,21	6.767.351,40	3,62	4.025.553,05	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	4.250.000,00	4.297.000,00	276.108,96	4.023.579,64	1,76	273.420,36	867.185,58	2.881.923,06	1,54	1.415.076,94	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	1.500.000,00	1.533.000,00	0,00	1.500.000,00	0,66	33.000,00	298.905,26	849.658,24	0,45	683.341,76	
Reserva de Contingência	967.001,10	41.025,08				41.025,08				41.025,08	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.399.500,00	24.097.100,00	3.285.844,87	19.703.537,25	8,63	4.393.562,75	4.292.298,09	17.690.494,01	9,45	6.406.605,99	
TOTAL (III) = (I + II)	264.193.896,00	304.371.229,89	54.244.168,46	228.293.898,63	100,00	76.077.331,26	52.606.847,20	187.186.089,62	100,00	117.185.140,27	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.399.500,00	24.097.100,00	3.285.844,87	19.703.537,25	8,63	4.393.562,75	4.292.298,09	17.690.494,01	9,45	6.406.605,99	
Legislativa	800.000,00	800.000,00	95.902,67	434.674,72	0,19	365.325,28	95.902,67	434.674,72	0,23	365.325,28	
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	95.902,67	434.674,72	0,19	365.325,28	95.902,67	434.674,72	0,23	365.325,28	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais											

Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.690.500,00	1.759.000,00	232.004,00	963.648,14	0,42	795.351,86	232.004,00	963.511,40	0,51	795.488,60	
Planejamento e Orçamento	57.000,00	57.000,00	7.637,84	31.161,26	0,01	25.838,74	7.637,84	31.161,26	0,02	25.838,74	
FU04 - Administração Geral	1.344.500,00	1.413.000,00	196.046,26	804.844,95	0,35	608.155,05	196.046,26	804.708,21	0,43	608.291,79	
Administração Financeira	109.000,00	109.000,00	5.737,10	35.335,80	0,02	73.664,20	5.737,10	35.335,80	0,02	73.664,20	
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	9.826,68	40.091,34	0,02	24.908,66	9.826,68	40.091,34	0,02	24.908,66	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	115.000,00	115.000,00	12.756,12	52.214,79	0,02	62.785,21	12.756,12	52.214,79	0,03	62.785,21	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	332.000,00	332.000,00	46.760,78	202.084,92	0,09	129.915,08	46.760,78	202.084,92	0,11	129.915,08	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	332.000,00	332.000,00	46.760,78	202.084,92	0,09	129.915,08	46.760,78	202.084,92	0,11	129.915,08	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											

FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.445.000,00	1.555.100,00	251.067,96	1.029.257,92	0,45	525.842,08	251.067,96	1.029.257,92	0,55	525.842,08	
Atenção Básica	16.000,00	126.100,00	25.954,51	106.121,59	0,05	19.978,41	25.954,51	106.121,59	0,06	19.978,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.000,00	240.000,00	37.517,05	152.985,25	0,07	87.014,75	37.517,05	152.985,25	0,08	87.014,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	859.000,00	859.000,00	132.127,71	555.037,36	0,24	303.962,64	132.127,71	555.037,36	0,30	303.962,64	
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	6.565,18	29.693,63	0,01	10.306,37	6.565,18	29.693,63	0,02	10.306,37	
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	75.000,00	10.308,66	42.028,05	0,02	32.971,95	10.308,66	42.028,05	0,02	32.971,95	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	215.000,00	215.000,00	38.594,85	143.392,04	0,06	71.607,96	38.594,85	143.392,04	0,08	71.607,96	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.551.000,00	7.568.000,00	1.290.282,86	5.349.248,95	2,34	2.218.751,05	1.290.282,86	5.349.248,95	2,86	2.218.751,05	
Ensino Fundamental	4.780.000,00	4.780.000,00	717.246,64	2.979.700,59	1,31	1.800.299,41	717.246,64	2.979.700,59	1,59	1.800.299,41	
Ensino Médio	700.000,00	700.000,00	127.866,79	558.999,64	0,24	141.000,36	127.866,79	558.999,64	0,30	141.000,36	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.371.000,00	1.388.000,00	337.865,75	1.387.986,74	0,61	13,26	337.865,75	1.387.986,74	0,74	13,26	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	700.000,00	700.000,00	107.303,68	422.561,98	0,19	277.438,02	107.303,68	422.561,98	0,23	277.438,02	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	79.000,00	79.000,00	12.268,72	50.738,36	0,02	28.261,64	12.268,72	50.738,36	0,03	28.261,64	
Preservação e Conservação											

Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	79.000,00	79.000,00	12.268,72	50.738,36	0,02	28.261,64	12.268,72	50.738,36	0,03	28.261,64	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	63.000,00	63.000,00	9.544,69	38.877,64	0,02	24.122,36	9.544,69	38.877,64	0,02	24.122,36	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	63.000,00	63.000,00	9.544,69	38.877,64	0,02	24.122,36	9.544,69	38.877,64	0,02	24.122,36	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais											

Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	11.439.000,00	11.941.000,00	1.348.013,19	11.635.006,60	5,10	305.993,40	2.354.466,41	9.622.100,10	5,14	2.318.899,90	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.335.000,00	3.335.000,00	0,00	3.165.943,38	1,39	169.056,62	527.657,22	2.110.628,88	1,13	1.224.371,12	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	8.104.000,00	8.606.000,00	1.348.013,19	8.469.063,22	3,71	136.936,78	1.826.809,19	7.511.471,22	4,01	1.094.528,78	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by EDER ADRIANO DOS SANTOS KUHN:98161180091
Date: 2021.09.28 15:08:05 GMT-03:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Triunfo - RS
Assinatura: 2
Digitally signed by MURILO MACHADO SILVA:01763273040
Date: 2021.09.28 15:11:16 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Triunfo - RS
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:CA6B2AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
172/2021	17/09/2021	**PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.**	3.916,00	17/10/2021	PE 026/2021	Aquisição de uniformes para equipes da Secretaria de Saúde.
173/2021	17/09/2021	**MAICO CRISTIANO SCHMITZ CONFECÇÕES.**	17.940,00	17/10/2021	PE 026/2021	Aquisição de uniformes para equipes da Secretaria de Saúde.
174/2021	17/09/2021	**ROSANE TERESINHA BARCELLOS WAIQUER.**	4.102,42	17/10/2021	PE 026/2021	Aquisição de uniformes para equipes da Secretaria de Saúde.
176/2021	23/09/2021	**GENTE SEGURADORA S/A.**	25.189,99	09/10/2022	PE 025/2021	Seguro para veículos da frota da municipalidade.
177/2021	24/09/2021	**GENTE SEGURADORA S/A.**	26.443,91	09/10/2022	PE 033/2021	Seguro para veículos da frota da municipalidade.
178/2021	24/09/2021	**NERI CASER CAPPONI.**	16.848,00	31/12/2021	PP 017/2021	Facilitador de oficina para atividade física.
179/2021	24/09/2021	**NYARA REJANY DE OLIVEIRA.**	3.320,00	31/12/2021	PP 017/2021	Facilitador de oficina de musicoterapia.
180/2021	24/09/2021	**MICHELE SOTTILI.**	11.400,00	31/12/2021	PP 017/2021	Facilitador de oficina de fotografia.
181/2021	24/09/2021	**MAICOW ELIAS RIBEIRO**	6.000,00	31/12/2021	PP 017/2021	Facilitador de oficina de desenhos realistas.
182/2021	27/09/2021	**LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**	9.250,00	30/06/2022	DPV 3047/2021	Serviço de avaliação atuarial para o FAPS.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:5F8C2678

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
085/2021	04	16/09/2021	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.**	TP 002/2021	Reduz valor em R$ 27.385,17.
175/2019	05	13/09/2021	**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**	PP 045/2019	Retifica prazo contratual.
124/2021	03	15/09/2021	**ELEMENTHAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.**	PE 016/2021	Acresce valor em R$ 1.900,00.
124/2021	02	15/09/2021	**ELEMENTHAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.**	PE 016/2021	Prorroga prazo de entrega em 30 dias.
112/2021	Apostilamento	16/09/2021	**GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI.**	Concorrência 001/2021	Retifica dotação orçamentária.
112/2021	01	16/09/2021	**GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI.**	Concorrência 001/2021	Prorroga prazo em 60 dias.
112/2021	02	16/09/2021	**GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES EIRELI.**	Concorrência 001/2021	Acresce valor em R$ 16.946,88.
085/2021	04	16/09/2021	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.**	TP 002/2021	Acresce valor em R$ 39.438,89.
062/2021	01	16/09/2021	**MINERADORA K9 EIRELI.**	PP 034/2020	Acresce quantidade/valor em R$ 4.991,10.
071/2020	11	17/09/2021	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.**	TP 003/2020	Acresce valor em R$ 11.937,07.
071/2020	10	19/09/2021	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.**	TP 003/2020	Prorroga prazo em 100 dias.
182/2020	01	21/09/2021	**MASPER ASSESSORIA LTDA.**	PE 018/2020	Prorroga prazo em 12 meses.
135/2021	01	21/09/2021	**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – FUCS**	Inexigibilidade 021/2021	Reduz valor em R$ 7.249,85.
216/2017	06	22/09/2021	**ASSOCIAÇÃO DOS FREIS CAPUCHINHOS DO RS**	Dispensa 013/2017	Prorroga prazo em 12 meses e reajusta valor.
216/2020	02	23/09/2021	**ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA.**	Concorrência 006/2020	Prorroga prazo em 90 dias.
208/2020	12	24/09/2021	**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**	Inexigibilidade 028/2020	Acresce quantidade/valor em R$ 1.601,60.
039/2021	01	28/09/2021	**VALDOMIRO SOTTILI.**	TP 001/2021	Acresce quantidade/valor em R$ 1.593,90.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:4C046636

